



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos
1º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
2º Vice-Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima
3º Vice-Presidente

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026, Nº 41

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca
06/03/2026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

AVISO CONJUNTO Nº 169/PR/2026

Avisa sobre a abertura de inscrições para desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais interessados em atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Segunda Instância.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.589, de 29 de agosto de 2024, que “Regulamenta os ‘Núcleos de Justiça 4.0’ no âmbito da Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que cada Núcleo de Justiça 4.0 de que trata o art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.589, de 2024, será composto por 1 (um) juiz de direito auxiliar de segundo grau e por 4 (quatro) desembargadores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.594, de 18 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre a distribuição de processos aos Juízes de Direito Auxiliares de Segundo Grau nos ‘Núcleos de Justiça 4.0’ na Segunda Instância, de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.589, de 29 de agosto de 2024, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o desembargador interessado deverá, preferencialmente, integrar câmara cível para atuar em Núcleo de Justiça 4.0 de competência cível e integrar câmara criminal para atuar em Núcleo de Justiça 4.0 de competência criminal;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0197791-03.2024.8.13.0000,

AVISAM aos desembargadores interessados em integrar os Núcleos de Justiça 4.0 da Segunda Instância que, a partir de 9 de março de 2026, estarão abertas as inscrições para o preenchimento das seguintes vagas:

I - Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (NUCRES 4.0): 16 (dezesseis) vagas;

II - 1º, 2º, 3º e 4º Núcleos de Justiça 4.0 - Cível Família (NUCIF 4.0): 16 (dezesseis) vagas;

III - 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Núcleos de Justiça 4.0 - Cível Privado (NUCIP 4.0): 32 (trinta e duas) vagas;

IV - Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho (NUCIB 4.0): 8 (oito) vagas;

V - Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Especializado (NUCESP 4.0): 8 (oito) vagas.

AVISAM, ainda, que:

I - até as 18 horas do dia 13 de março de 2026, deverá ser encaminhado requerimento de inscrição para a unidade do SEI 1º GAVIP - Gabinete da 1ª Vice-Presidência - Des. Marcos Lincoln dos Santos, observado o disposto no art. 6º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.589, de 29 de agosto de 2024;

II - o quantitativo de dias de compensação a ser computado pela atividade jurisdicional do desembargador será de 1 (um) dia de crédito para compensação a cada 12 revisões/vocalatos, excluídos aqueles proferidos em incidentes e/ou recursos interpostos contra as decisões proferidas no Núcleo, sendo também computados com a mesma regra os votos de relatoria proferidos pelo desembargador em embargos infringentes e de nulidade;

III - o período de designação dos desembargadores será de 6 (seis) meses, permitida a recondução, nos termos do inciso IV do art. 9º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.589, de 2024, ressalvado o caso dos desembargadores designados para integrar as vagas novas do 7º e 8º NUCIPs 4.0 e do NUCIB 4.0, em que o período de designação será acrescido da cooperação exercida nos meses de março e abril;

IV - os núcleos dos Juízes Convocados poderão sofrer alteração do escopo, para ter distribuição de matérias específicas ou distribuição em igualdade de condições com os Juízes Auxiliares de Segundo Grau;

V - é vedada a designação de desembargador que esteja com processos conclusos há mais de 120 (cento e vinte) dias, em desacordo com as metas nacionais para o Poder Judiciário ou com as metas institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

VI - os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente ou pelo Primeiro Vice-Presidente, observadas suas áreas de competência e atribuição.

Belo Horizonte, 6 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, 1º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 7.545/PR/2026

Designa Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pedro Leopoldo e altera a Portaria da Presidência nº 7.438, de 21 de outubro de 2025, que "Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pedro Leopoldo".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 37 da Resolução do Órgão Especial nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, caput e § 1º, da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.138, de 2026, os centros judiciários contarão com 1 (um) coordenador, que será um magistrado em atividade, e juízes-adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Pedro Leopoldo, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.289, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946, de 17 de maio de 2022, a qual "Regulamenta o exercício da Coordenação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado de Minas Gerais", estabelece que a referida coordenação será bienal e obedecerá ao sistema de rodízio entre os juízes da comarca, salvo renúncia expressa, sendo permitida a recondução, justificada pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a designação de juiz de direito para o exercício da função de Juiz-Adjunto do CEJUSC da Comarca de Pedro Leopoldo, observado o disposto na Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946, de 2022;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI 0027409-55.2026.8.13.0210,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo para exercer a função de Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pedro Leopoldo.

Art. 2º A ementa da Portaria da Presidência nº 7.438, de 21 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designa Juiz Coordenador e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pedro Leopoldo."

Art. 3º Fica acrescido o art. 1º- A à Portaria da Presidência nº 7.438, de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Fica designado o Juiz de Direito Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo para exercer a função de Juiz-Adjunto do centro judiciário de que trata o art. 1º desta Portaria."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta nº 1.205/PR/2021, publica-se, no fim deste Caderno Administrativo, escala de plantão administrativo no período de 6 a 12 de março de 2026.

**ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, REFERENTES À
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, À vista do disposto no artigo 138 da Lei Complementar nº. 59/2001, e, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXVI, da Resolução nº. 03/2012, que contém o Regimento Interno deste Tribunal,

Resolve APOSENTAR, a pedido, a Bacharela Zilda Maria Youssef Murad Venturelli, matrícula 1.515-6 a partir de 09/03/2026, no cargo de Juíza de Direito de Entrância Especial, sendo a 14ª Juíza de Direito Auxiliar da comarca de Belo Horizonte, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47/2005, c/c o artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais - ADCT, de 21.09.1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14.09.2020.

Afastando do exercício de suas funções, por mais 120 (cento e vinte) dias, o Juiz de Direito R.S.A.A., a partir de 11.03.2026, nos termos do artigo 319, inciso VI, do CPP.

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA,
DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a), para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "a"), para prolação de sentenças.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Thiago Colnago Cabral	Belo Horizonte - 3ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Paracatu - Vara Criminal e da Infância e da Juventude	02/02/2026 até 18/03/2026

**ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Autorizando a prorrogação do teletrabalho ao Juiz de Direito Jayme de Oliveira Maia, 0-2697-1, da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Juiz de Fora, pelo prazo de 01 ano, nos termos da legislação vigente (Portaria nº 2200/2026). Designando, em caráter excepcional, nos termos da legislação vigente, o Juiz de Direito Substituto, Pedro Eduardo Kakitane, que responde por Camanducaia, para conhecer de *habeas corpus* e medidas de natureza urgente, pela comarca de Monte Santo de Minas, Microrregião-Plantão - II - COMARCAS: Alfenas, Areado, Guaranésia, Guaxupé, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, no período de 28/11 a 05/12/2025, ficando mantidas as demais indicações publicadas no Diário do Judiciário Eletrônico de 22/10/2024.

Designando a(o) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a) para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "b"), para presidir Tribunal do Júri.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Dayse Mara Silveira Baltazar	Ponte Nova - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	Manhuaçu - 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais	05.03.2026 até 10.03.2026
			08.04.2026 até 13.04.2026

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a) para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "a"), para prolação de sentenças.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Alan Raschke Immich Jardim	Peçanha - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Contagem - 6ª Vara Cível	06/02/2026

Designando os(as) Juizes(as) de Direito abaixo relacionados(as) para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "a"), para prolação de sentenças.

Juizes(as) designados(as)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
André Chaves Reis	Manga - Vara Única	Três Marias - Vara Única	12/02/2026 até 12/04/2026
Victor Martins Diniz	Almenara - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais		
Luisa Filardi Siqueira	Piranga - Vara Única		
Ana Clara Amaral Ramos Chein	Jequeri - Vara Única		

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a) para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "a"), para prolação de sentenças.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Rachel Cristina Silva Viégas	Pitangui - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais	Santa Rita do Sapucaí - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	13/02/2026 até 05/03/2026

Designando os(as) Juizes(as) de Direito abaixo relacionados(as) para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "a"), para prolação de sentenças.

Juizes(as) Designados(as)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Júlio Alexandre Fialho Moreira	Unaí - Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Coronel Fabriciano - 2ª Vara Cível	11/02/2026 até 11/03/2026
Rachel Cristina Silva Viégas	Pitangui - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais		11/02/2026 até 11/03/2026

Designando o(a) Juiz (a) de Direito abaixo relacionado(a), para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "a"), para prolação de sentenças.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Bárbara Heliadora Quaresma Bomfim	Belo Horizonte - 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal	Monte Carmelo - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	13/02/2026 até 13/03/2026

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a) para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "b"), para presidir Tribunal do Júri.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Dayse Mara Silveira Baltazar	Ponte Nova - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	Ervália - Vara Única	27.03.2026 até 31.03.2026

Designando o(a) Juiz (a) de Direito abaixo relacionado(a), para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "a"), para prolação de sentenças.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Patos de Minas - 4ª Vara Cível	Núcleo de Justiça 4.0 – Criminal (Juiz de Fora - 4ª Vara Criminal)	13.02.2026 até 14.03.2026

Designar os(as) Juizes(as) de Direito abaixo relacionados(as), para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "a"), para prolação de sentenças.

Juizes(as) designados(as)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Danilo Couto Lobato Bicalho	Belo Horizonte - 3ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal	Águas Formosas - Vara Única	19/02/2026 até 19/04/2026
Filippe Luiz Perottoni	Inhapim - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude		
Julio Alexandre Moreira Fialho	Unaí - Vara Criminal e da Infância e da Juventude		

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a), para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "a"), para prolação de sentenças.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Gislene Rodrigues Mansur	Belo Horizonte - 27º Juiz de Direito da 9ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial	Belo Horizonte - 35ª Vara Cível	19/02/2026 até 19/03/2026

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a) para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "b"), para presidir Tribunal do Júri.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Patrícia Narciso Alvarenga	Lavras - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial - 2º JD	Varginha - 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	29.04.2026 até 01.05.2026
			13.05.2026 até 15.05.2026
			27.05.2026 até 29.05.2026

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a) para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "b"), para presidir Tribunal do Júri.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
José Henrique Mallmann	Poços de Caldas - 1ª Vara Criminal e de Execuções Criminais	Monte Belo - Vara Única	06.03.2026 até 10.03.2026

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a) para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "b"), para presidir Tribunal do Júri.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Juliana Vênera de Campos e Silva	Visconde do Rio Branco - Vara Criminal e de Execuções Fiscais	Ervália - Vara Única	20.03.2026 até 24.03.2026

Designando os(as) Juizes(as) de Direito abaixo relacionado(as), para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "a"), para prolação de sentenças.

Juizes(as) designados	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
André Augusto Borges Bellucci	São João do Paraíso - Vara Única	Varginha - 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	03/03/2026 até 12/04/2026
Diego Lavendoski Vasconcelos	Cataguases – Unidade Jurisdicional do Juizado Especial		07/05/2026 até 29/07/2026
Fábio Moreira Arantes	Campos Gerais - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais		09/03/2026 até 30/06/2026
Glauber Oliveira Fernandes	Leopoldina - 1ª Vara Cível		02/03/2026 até 28/07/2026
Mairon Henrique Rodrigues Branquinho	Vazante - Vara Única		05/03/2026 até 23/06/2026
Wagner Aristides Machado da Silva Pereira	Varginha – Vara da Fazenda Pública		26/03/2026 até 04/07/2026

Designando os(as) Juizes(as) de Direito abaixo relacionados(as) para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "c"), para realizar audiência de Instrução e Julgamento.

Juizes(as) designados	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
André Augusto Borges Bellucci	São João do Paraíso - Vara Única	Varginha - 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	03/03/2026 até 12/03/2026
Diego Lavendoski Vasconcelos	Cataguases – Unidade Jurisdicional do Juizado Especial		07/05/2026 até 29/05/2026
Fábio Moreira Arantes	Campos Gerais - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais		09/03/2026 até 30/04/2026
Glauber Oliveira Fernandes	Leopoldina - 1ª Vara Cível		02/03/2026 até 28/05/2026

Mairon Henrique Rodrigues Branquinho	Vazante - Vara Única		05/03/2026 até 23/04/2026
Wagner Aristides Machado da Silva Pereira	Varginha – Vara da Fazenda Pública		26/03/2026 até 04/05/2026

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a), para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “a”), para prolação de sentenças.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Wagner Aristides Machado da Silva Pereira	Varginha – Vara da Fazenda Pública	Belo Horizonte - 11ª Vara Criminal	26.02.2026 até 26.03.2026

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a) para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “b”), para presidir Tribunal do Júri.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Nayra Karoline Guerino Biondo	Pedra Azul - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Pedra Azul - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	13.04.2026 até 15.04.2026

Designando os(as) Juizes(as) de Direito abaixo relacionados(as), para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “a”), para prolação de sentenças.

Juizes(as) designados(as)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Mateus Bicalho de Melo Chavinho	Belo Horizonte - 1ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal	Ibiraci - Vara Única	03/03/2026 até 03/05/2026
Múcio Monteiro da Cunha Magalhães Júnior	Betim - 3ª Vara Cível		
Rachel Cristina Silva Viégas	Pitangui - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais		
Rodrigo Kuniochi	Bocaiúva - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais		

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a) para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “b”), para presidir Tribunal do Júri.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Patos de Minas - 4ª Vara Cível	Paracatu - Vara Criminal e da Infância e da Juventude	19.03.2026 até 23.03.2026
			09.04.2026 até 13.04.2026

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a) para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “b”), para presidir Tribunal do Júri.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Irany Laraia Neto	Frutal - 2ª Vara Cível	Frutal - 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	12.03.2026 até 16.03.2026

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a) para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “b”), para presidir Tribunal do Júri.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Danilo de Mello Ferraz	Teófilo Otoni - 1ª Vara Criminal	Águas Formosas - Vara Única	06.03.2026 até 09.03.2026

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a), para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “a”), para prolação de sentenças.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Lorena Federico Soares	Prata - Vara Única	Divinópolis - 2ª Vara Criminal	04/03/2026 até 16/03/2026

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a), para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “a”), para prolação de sentenças.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Jefferson Val Iwassaki	Araguari - 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais	Juiz de Fora - 6ª Vara Cível	05/03/2026 até 05/04/2026

Designando os seguintes Juízes e Juízas de Direito da comarca de Belo Horizonte, para a realização de audiências na Central de Audiência de Custódia da mesma comarca, no mês de MARÇO de 2026, nas datas abaixo especificadas, nos termos da Resolução Nº 1042/2023 e da Portaria Conjunta Nº 1488/PR/2023:

02/03 Luiz Felipe Sampaio Aranha
03/03 Valter Guilherme Alves Costa
04/03 Cirlaine Maria Guimarães
05/03 Cirlaine Maria Guimarães
06/03 Fabiana Cardoso Gomes Ferreira
09/03 Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto
10/03 Henrique Mendonça Schvartzman
11/03 Leonardo Antônio Bolina Filgueiras
12/03 Luiz Felipe Sampaio Aranha
13/03 Paulo César Mourão Almeida
16/03 Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto
17/03 Fernanda Baeta Vicente
18/03 Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto
19/03 Bárbara Heliadora Quaresma Bomfim
20/03 Fabiana Cardoso Gomes Ferreira
23/03 Fernanda Baeta Vicente
24/03 Fernanda Baeta Vicente
25/03 Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto
26/03 Paulo César Mourão Almeida
27/03 Leonardo Antônio Bolina Filgueiras
30/03 Luiz Felipe Sampaio Aranha
31/03 Cirlaine Maria Guimarães

SERVIDORES

Atos Referentes aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Deferindo pedido de remoção dos seguintes servidores:

- Adiléia Aparecida Magalhães Madeira e Sousa, 1-221135, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, da Comarca de Belo Horizonte para a Comarca de Contagem;
- Adilson Ramos Pereira, 1-310623, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Comissário da Infância e da Juventude, da Comarca de Ribeirão das Neves para a Comarca de Belo Horizonte;
- Adriana Cândido Franco, 1-111179, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, da Comarca de Ituiutaba para a Comarca de Uberlândia;
- Adriano de Almeida Franzolli, 1-219444, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Sete Lagoas para a Comarca de Divinópolis;
- Alípio de Araujo Mendes Junior, 1-337014, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Barbacena para a Comarca de Juiz de Fora;
- Ana Carolina Rodrigues Jacomino, 1-341263, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Itaúna para a Secretaria do TJMG;
- Ana Flávia Felix Simões, 1-244210, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Comissário da Infância e da Juventude, da Comarca de São João del-Rei para a Comarca de Pouso Alegre;
- Andre Luiz Faria Gonçalves, 1-341966, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Passa Quatro para a Comarca de Lavras;
- Andrea Julia de Freitas Cabral, 1-27763, Oficial Judiciário B, Oficial Judiciário, da Comarca de Poços de Caldas para a Comarca de Montes Claros;
- Carolina Castelo Brandão de Alencar, 1-311407, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Nova Lima para a Secretaria do TJMG;
- Carolina de Freitas Mourão, 1-344135, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Ribeirão das Neves para a Secretaria do TJMG;
- Cristiane de Souza Alkmim, 1-282020, Analista Judiciário B, Assistente Social, da Comarca de Diamantina para a Comarca de Coração de Jesus;
- Christiane Fonseca de Aguiar, 1-346122, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí para a Secretaria do TJMG;
- Clarisse Kuhlmann Cunha Indiano, 1-343343, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Igarapé para a Secretaria do TJMG;
- Daniel Geraldo Oliveira Santos, 1-345918, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Igarapé para a Secretaria do TJMG;
- Débora Luciana Aparecida Silva, 1-283820, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de João Monlevade para a Secretaria do TJMG;
- Débora Marina de Souza César, 1-233502, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Manhumirim para a Comarca de Visconde do Rio Branco;
- Décio Fagundes, 1-231928, Oficial Judiciário B, Oficial Judiciário, da Comarca de Várzea da Palma para a Comarca de Montes Claros;
- Evaldo da Silva, 1-36376, Técnico Judiciário B, Oficial de Justiça, da Comarca de Ipatinga para a Comarca de Juiz de Fora;

- Frederico Augusto de Carvalho, 1-255430, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, da Comarca de Santa Luzia para a Secretaria do TJMG;

- Frederico Malaguti Gomes, 1-312397, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Cássia para a Comarca de Pratápolis;

- Gerson Alves Moreira, 1-336800, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Ipatinga para a Comarca de Governador Valadares;

- Gilberto dos Santos, 0-69005, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, da Comarca de Oliveira para a Secretaria do TJMG;

- Isabel Esther Gomes Teixeira de Melo, 1-311894, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Sabará para a Secretaria do TJMG;

- Julia Francia Vieira e Silva, 1-301218, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Monte Santo de Minas para a Comarca de Contagem;

- Julio Cesar Muniz, 1-133389, Oficial Judiciário B, Oficial Judiciário, da Comarca de Sabará para a Secretaria do TJMG;

- Karina Bessa Moutinho, 1-223834, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, da Comarca de Frutal para a Comarca de Conceição das Alagoas;

- Karla Daniela Ferreira Marques, 1-228304, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, da Comarca de Salinas para a Comarca de Taiobeiras;

- Letícia Paula Santos Magalhães, 1-344374, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Carlos Chagas para a Comarca de Governador Valadares;

- Luís Felipe de Oliveira Baptista, 1-311795, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Nova Lima para a Secretaria do TJMG;

- Marcela Corrêa Fernandes, 1-345389, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Luz para a Comarca de Contagem;

- Márcio Vieira Ilário, 1-345249, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Guanhães para a Comarca de Contagem;

- Martha Bargiona Batitucci, 1-343749, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Ubá para a Comarca de Juiz de Fora;

- Monã Moraes Domingos, 1-251306, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, da Comarca de Varginha para a Comarca de Manhuaçu;

- Natália Maria Moraes Vital, 1-311605, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Comissário da Infância e da Juventude, da Comarca de Cataguases para a Comarca de Juiz de Fora;

- Nélida Reis Caseca Machado, 1-164152, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, da Comarca de Três Corações para a Comarca de Candeias;

- Odilon Santos Gontijo Junior, 1-217737, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Belo Horizonte para a Comarca de Nova Serrana;

- Patricia Santos de Oliveira, 1-344879, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Ubá para a Comarca de Vespasiano;

- Paula Alina Zamboni de Carvalho, 1-301531, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Além Paraíba para a Comarca de Mercês;

- Rafael de Freitas Ribeiro, 1-254029, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, da Comarca de Lagoa Santa para a Secretaria do TJMG;

- Renata Lopes Rena Ferreira, 1-275610, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, da Comarca de Belo Horizonte para a Comarca de Vespasiano;

- Rodineia Teixeira Pinheiro, 1-339655, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Diamantina para a Secretaria do TJMG;

- Ronaldo Guimarães Santos, 1-162297, Oficial Judiciário B, Oficial Judiciário, da Comarca de Santa Luzia para a Comarca de Vespasiano;

- Sheilha Ilenizia de Oliveira, 1-299792, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, da Comarca de Sabará para a Secretaria do TJMG;

- Simone Soares, 1-150433, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, da Comarca de Nova Lima para a Secretaria do TJMG;

- Stephanie Caroline Rodrigues Palmeira, 1-344986, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Ribeirão das Neves para a Secretaria do TJMG;

- Tatiane Pereira Mendes Pires, 1-343889, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, da Comarca de Ribeirão das Neves para a Secretaria do TJMG;

- Tiago de Brito Ribeiro, 1-229815, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Santa Rita do Sapucaí para a Comarca de Contagem.

Indeferindo pedido de remoção dos seguintes servidores:

- Adriana Guimarães Rezende, 1-268367, Analista Judiciário B, Assistente Social, da Comarca de Guaranésia para a Comarca de Uberaba;

- Adriana Lima Bispo, 1-357087, Analista Judiciário C, Assistente Social, da Comarca de Lavras para a Comarca de Uberlândia;

- Alessandra de Souza Lopes, 1-218644, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Itajubá para a Comarca de Pedralva;

- Alessandro de Oliveira Gonçalves, 1-238337, Oficial Judiciário B, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Ubá para a Comarca de Juiz de Fora;

- Alexandre Rodrigo Maciel, 1-195537, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Igarapé para a Comarca de Betim;

- Aline Cristina Lopes, 1-355909, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Campos Gerais para a Comarca de Três Pontas;

- Altair Jose Rocha Filho, 1-356162, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de São Domingos do Prata para a Comarca de Ipatinga;

- Anderson Lima Duarte, 1-356097, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Capelinha para a Comarca de Malacacheta;

- Carolina Souza Guilhermino, 1-354803, Analista Judiciário C, Psicólogo, da Comarca de Barbacena para a Comarca de São João del-Rei;

- Christofer Bruno Gonçalves, 1-276295, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Itabira para a Comarca de João Monlevade;

- Cláudia Márcia Pereira, 1-213595, Analista Judiciário B, Psicólogo, da Comarca de Contagem para a Secretaria do TJMG;

- Cláudio Renato Figueiredo, 1-246348, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Contagem para a Comarca de Mateus Leme;

- Danielle de Oliveira Santos, 1-355891, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Alvinópolis para a Comarca de Visconde do Rio Branco;

- Débora Mara Teixeira Silva, 1-300715, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Rio Pomba para a Comarca de Juiz de Fora;

- Edna Glória Moura Buhler, 1-223594, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Extrema para a Comarca de Monte Sião;

- Fabiana Gondim Pedrosa, 1-301101, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Carmo da Mata para a Comarca de Morada Nova de Minas;

- Graziella Cristina Silva Oliveira, 1-300822, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Mariana para a Comarca de Santa Bárbara;

- Gustavo Lana Pena, 1-302372, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Mesquita para a Comarca de Ipatinga;

- Herlon Milagres Leite, 1-229344, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Pirapetinga para a Comarca de Mar de Espanha;

- Isabella Lasmar e Silva, 1-355834, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Manhuaçu para a Comarca de Jequeri;

- Isabelle Fernandes Henriques Andrade, 1-299867, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Congonhas para a Comarca de Conselheiro Lafaiete;

- Jonathan Porto Galdino do Carmo, 1-206706, Oficial Judiciário B, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Mateus Leme para a Comarca de Betim;

- Jorge Luiz Bernardes, 1-195750, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Nova Serrana para a Comarca de Betim;

- José Humberto Soares Pena, 1-254284, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Jaíba para a Comarca de Montes Claros;

- José Márcio de Resende, 1-42945, Oficial Judiciário B, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Entre Rios de Minas para a Comarca de São João del-Rei;

- José Rodrigues Leal Neto, 1-257923, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de São Sebastião do Paraíso para a Comarca de Uberlândia;

- Juliano de Oliveira Pinto, 1-356782, Analista Judiciário C, Assistente Social, da Comarca de Conceição do Rio Verde para a Comarca de Caxambu;

- Karla Christine dos Reis Costa, 1-253203, Analista Judiciário B, Assistente Social, da Comarca de Rio Vermelho para a Comarca de Governador Valadares;

- Kátia Almeida Araújo, 1-356261, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Guanhães para a Comarca de Mesquita;

- Laís Oliveira Barcelos Rezende, 1-356691, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de São Romão para a Comarca de Candeias;

- Lenise Mayra de Souza Assis e Umbelino, 1-356071, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Entre Rios de Minas para a Comarca de Carandaí;

- Lucas Diogo Inocencio Ribeiro, 1-300798, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Brazópolis para a Comarca de Santa Rita do Sapucaí;

- Maria Tereza de Araújo Abreu Mourão, 0-73296, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Brumadinho para a Comarca de Itabirito;

- Márcia Francisco Vieira, 1-354977, Analista Judiciário C, Psicólogo, da Comarca de Caratinga para a Comarca de Poços de Caldas;

- Marina Alves Gomes, 1-356428, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Campos Altos para a Comarca de São Gotardo;

- Mateus Olavo Machado Bernardes, 1-356055, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Iguatama para a Comarca de Abaeté;

- Nálío Teódulo de Oliveira, 1-303362, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Araçuaí para a Comarca de Taiobeiras;

- Nara Pinto de Oliveira, 1-355966, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Visconde do Rio Branco para a Comarca de Rio Pomba;

- Nina de Pinho Tavares Corrêa, 1-247551, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Guanhães para a Comarca de Sabinópolis;

- Osvaldo Flávio Tibúrcio Cruz, 1-279281, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Dolores do Indaí para a Comarca de Itapeverica;

- Paulo Cesar Condé Corrêa, 1-237685, Oficial Judiciário B, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Rio Pomba para a Comarca de Juiz de Fora;

- Petrucio Viana Torres, 1-223578, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Jequitinhonha para a Comarca de Medina;

- Priscila Camargos Correa Costa, 1-356774, Analista Judiciário C, Assistente Social, da Comarca de Cláudio para a Comarca de Carmo do Cajuru;

- Reginaldo Aparecido Nunes, 1-357343, Analista Judiciário C, Assistente Social, da Comarca de Itumirim para a Comarca de Uberaba;

- Simone dos Reis Silva Abreu, 1-231340, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Carmo de Minas para a Comarca de Baependi.

- Sofia Carneiro de Sá, 1-355370, Analista Judiciário C, Psicólogo, da Comarca de Uberaba para a Comarca de Uberlândia;

- Tamara Aparecida Marinho da Silva, 1-356915, Analista Judiciário C, Assistente Social, da Comarca de Silvianópolis para a Comarca de Juiz de Fora;

- Theresa Cristina Marques Aquino, 1-191411, Analista Judiciário B, Assistente Social, da Comarca de Ervália para a Comarca de Visconde do Rio Branco;

- Valdir Batista da Silva, 1-199968, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Contagem para a Comarca de Teixeiras;

- Vanilda Braga de Aquino, 1-221705, Analista Judiciário B, Assistente Social, da Comarca de Coronel Fabriciano para a Comarca de Belo Horizonte;

- Wainer Silva Ramos, 1-211383, Oficial Judiciário B, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Ibiá para a Comarca de Uberlândia;

- Wallace Acipreste, 1-249243, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Jaíba para a Comarca de Itajubá;

- Wélisson Renato Marques, 1-196642, Oficial Judiciário C, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Jaboticatubas para a Comarca de Pedro Leopoldo;

- Wolfgang Barros de Jesus, 1-355990, Oficial Judiciário D, Oficial Judiciário, no exercício das atribuições de Oficial de Justiça, da Comarca de Caratinga para a Comarca de Ubá.

Exonerando Laudimária de Brito Figueredo, 1-196030, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Nanuque, a partir de 03/03/2026, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L559, PJ-77, da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Nanuque (Portaria nº 2255/2026-SEI).

Nomeando:

- Bárbara Laender Laignier Porto, 1-346353, servidora efetiva, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Nanuque, para o cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L559, PJ-77, da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Nanuque (Portaria nº 2256/2026-SEI);

- Mateus Luiz Ferreira Lopes, 1-340034, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, lotado na Comarca de Ribeirão das Neves, para o cargo em comissão de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-L122, PJ-77, por indicação do Desembargador Francisco Ricardo Sales Costa, da 12ª Câmara Cível (Portaria nº 2254/2026-SEI).

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

06 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

06 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

06 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES**

Diretor Executivo: Henrique Esteves Campolina Silva

Decisão de Recurso**LICITAÇÃO Nº 123/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO****PROCESSO SIAD Nº 692/2025**

OBJETO: Prestação de serviços gerenciados e integrados por meio de uma Central de Serviços, suportada por uma curadoria, observando as melhores práticas ITIL, para suporte técnico, manutenção com reposição de itens acessórios e implantação de equipamentos, bem como softwares e aplicações, incluindo a prestação de serviços especializados e de apoio ao gerenciamento de TIC

1ª RECORRENTE: ZOOMTECH LTDA**2ª RECORRENTE:** INTEROP INFORMÁTICA LTDA**RECORRIDA:** WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**LICITANTE:** DIVIDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**DECISÃO DA PREGOEIRA**

A respeito do primeiro aspecto recursal aventado pela **DIVIDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, que diz respeito ao não cumprimento das cotas para pessoas com deficiência (PCD) e menores aprendizes, e que, por sua natureza, não fez parte da remessa ao CESEC, cumpre desenvolver algumas considerações:

O Acórdão nº 523/2025 – Plenário do TCU, ao interpretar a aplicação do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, reconheceu que, na fase de habilitação, exige-se apenas a declaração formal do licitante quanto ao cumprimento das cotas de reserva de cargos para pessoas com deficiência (PCD) e menores aprendizes, cuja veracidade é presumida, com base no Princípio da Boa-Fé, salvo impugnação fundamentada, como ocorreu no presente caso.

O TCU ainda decidiu que, nesses casos, cabe à Administração oportunizar ao licitante a apresentação de meios de prova alternativos, tais como dados do e-Social, contratos, registros de anúncios de vagas ou outras evidências que demonstrem o cumprimento efetivo ou, ao menos, esforços diligentes e contínuos para atender à legislação.

A certidão do Ministério do Trabalho e Emprego, por sua vez, foi tratada como instrumento válido, mas não exclusivo, dada sua possível defasagem informacional.

Tal abordagem busca equilibrar a simplificação procedimental com a verificação de regularidade material, evitando inabilitações baseadas em documentos desatualizados ou desvios momentâneos do quadro funcional, condutas que nem sempre revelam inadimplemento estrutural ou má-fé do licitante.

Desse modo, foi solicitado à **WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, por meio de diligência, o envio de documentação que demonstre o cumprimento da obrigação prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Em resposta à diligência solicitada, a recorrida apresentou a documentação contida nos eventos SEI 25485723 e 25485737.

Quanto ao alegado descompasso entre a informação que consta do contrato social (capital social totalmente "integralizado") e o que está no Balanço Patrimonial de 2024 apresentado no certame (capital social totalmente subscrito, mas não integralizado), em que pese a recorrente alegar que o capital social da recorrida consta no balanço patrimonial somente como "subscrito, mas não integralizado", trata-se s.m.j., de simples omissão da nomenclatura correta no balanço, que, usualmente, consta nas demonstrações contábeis como "Capital Subscrito e Integralizado".

Tal conclusão deve-se ao fato de o "capital a integralizar" ser uma subconta do capital social, inserido no patrimônio líquido, que, por sua vez, se encontra na coluna "passivo" do balanço patrimonial.

O valor do "capital a integralizar", se fosse o caso, seria uma conta redutora do patrimônio líquido, já que diz respeito a uma quantia ainda não desembolsada pelo sócio.

Tal lógica encontra-se embasada na Lei nº 6.404/1976, que, em seu art. 182, estabelece que o Capital Social é a soma subscrita, devendo o capital a realizar (a integralizar) ser deduzido:

"Art. 182. A conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada."

No caso em análise, se houvesse ainda "capital não integralizado" na conta "Capital Social", esta constaria como redutora dentro do grupo, constando como devedora (-) "Capital Social a Integralizar", diminuindo o saldo da conta "Capital Social".

Conforme consta no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (evento SEI 25361291), a conta "Capital Social" tem saldo positivo de R\$5.000.000,00, refletindo, assim, a 24ª Alteração Contratual constante do evento SEI 24608228:

"CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000,00 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional."

Por essa razão, s.m.j., entende-se que não assiste razão à recorrente quanto ao alegado descompasso entre a informação que consta do Contrato Social (capital social totalmente "integralizado") e o que está no Balanço Patrimonial de 2024 apresentado no certame (capital social totalmente subscrito, mas não integralizado). Como visto, conforme ponderações já apresentadas, seja quanto ao alegado não cumprimento das cotas para pessoas com deficiência (PCD) e menores aprendizes, seja quanto ao suposto descompasso entre a informação que consta do contrato social (capital social totalmente "integralizado") e o que está no Balanço Patrimonial de 2024 apresentado no certame (capital social totalmente subscrito, mas não integralizado), não há, no âmbito recursal, motivo para alteração da decisão que habilitou a ora recorrida no lote único do certame.

Portanto, considerando que os recursos aviados carecem, s.m.j., de respaldo fático e jurídico, essa agente de contratação, tendo formado seu convencimento quanto à objetividade e razoabilidade dos fundamentos que sustentaram o desenvolvimento da presente licitação, bem como da decisão tomada e ora atacada, entende que não há razão para a reforma da decisão por

meio da qual a licitante **WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, ora recorrida, foi habilitada no lote único do certame, mantendo, portanto, incólume tal decisão e reassentando a ora recorrida como vencedora do certame.

Silvana Couto Lessa
Agente de Contratação

DECISÃO DA DIRCONT

Com base nos fundamentos da Nota Jurídica ASCONT nº 50/2026 (25522475), das manifestações da DIRTEC/GEOPE/COFAT (25132877, 25133070 e 25399987), bem como na instrução exauriente promovida pela Agente de Contratação na Comunicação Interna - CI 4077 (25463830), DECIDO:

a) Receber a peça apresentada pela licitante DIVIDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. como DIREITO DE PETIÇÃO, ante a inobservância dos requisitos legais de admissibilidade como contrarrazões e, no que tange ao conteúdo exposto, pela sua IMPROCEDÊNCIA, uma vez que, após a análise da matéria de fato e de direito em sede de autotutela, restou comprovada a inexistência de qualquer nulidade a ser declarada ou vício no ato de habilitação da empresa WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;

b) Conhecer dos recursos interpostos por ZOOMTECH LTDA. e INTEROP INFORMÁTICA LTDA., por serem tempestivos e preencherem os pressupostos formais de admissibilidade para, no MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Por conseguinte, RATIFICO a decisão da Agente de Contratação, a qual encontra-se devidamente motivada na Comunicação Interna - CI 4077 (25463830), consubstanciada na declaração da empresa WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. como vencedora do certame do Pregão Eletrônico nº 123/2025.

Determino a retomada do regular prosseguimento do certame.

Henrique Esteves Campolina Silva
Diretor-Executivo de Contratações

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
06.03.2026

Contrato – Extrato

Prime Serviço e Comercio Ltda. - Ct. 063/2026 (9497320) de 06.03.2026 – Processo 094/2026 - SEI 0034715-26.2026.8.13.0000 - Objeto: Fornecimento e a instalação de sombreadores em diversas Comarcas do TRIBUNAL – Lote 04. - Vigência: 09.03.2026 a 05.09.2026. Valor do Termo: R\$ 53.200,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.52.22 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Prime Serviço e Comercio Ltda. - Ct. 064/2026 (9497322) de 06.03.2026 – Processo 093/2026 - SEI 0034403-50.2026.8.13.0000 - Objeto: Fornecimento e a instalação de sombreadores em diversas Comarcas do TRIBUNAL - Lote - 02. - Vigência: 09.03.2026 a 05.09.2026. Valor do Termo: R\$ 27.965,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.52.22 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo Aditivo – Contrato – Extrato

TIM S.A. – 1ºTA de 05.03.2026 ao Ct. 260/2024 (9433894) de 08.08.2024 – Processo 065/2024 - SEI 0015353-38.2026.8.13.0000 - Objeto: Acréscimo de objeto e de valor e alteração de cláusulas. – Vigência: 05.03.2026 a 12.08.2027. - Valor do Termo: R\$ 181.447,17 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.40.04 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo de Apostilamento – Contrato – Extrato

Fundação João Pinheiro. - 1º Termo de Apostilamento de 05.03.2026 ao Ct. 015/2026 (9486891) de 20.02.2026. – SEI 0036798-15.2026.8.13.0000 – Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária do Contrato para 4031.02.128.706.2109.3.3.91.39.53. – Valor do Termo: Sem alteração.

Convênio – Extrato

Município de Bom Jesus da Penha/MG. – AC. 050/2026 de 05.03.2026. – SEI 0255747-40.2025.8.13.0000 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao fomento da educação e do desenvolvimento social, mediante a execução de atividades conjuntas que propiciem a integração dos estagiários no mercado de trabalho e sua formação profissional, oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos. – Vigência: 09.03.2026 a 08.03.2031, ficando convalidados todos os atos e procedimentos relativos à execução do Convênio nº. 051/2021, no período de 26.02.2026 até 08.03.2026. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Termo Aditivo – Convênio – Extrato

Município de Carangola/MG. – 1ªTA de 06.03.2026 ao AC. 005/2025 de 22.01.2025. – SEI 0011472-42.2026.8.13.0133 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusula e do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, passando para o total de 03 (três) estagiários de Graduação. – Vigência: 06.03.2026 a 15.02.2027. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Eduardo Antônio Codo Santos

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Gerente: Guilherme Moreira de Rezende

As informações das Diárias de Viagens concedidas estão disponíveis em tabela no final desta publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende
06/03/2026

GERÊNCIA DA MAGISTRATURA

Gerente: Sílvio Cássio de Souza

AVISO (3/2026)**PERMUTA INTERESTADUAL**

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em observância ao contido na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 603, de 13 de dezembro de 2024, que "Regulamenta a permuta de magistrados(as) vinculados(as) a tribunais de justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios", e ao disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução 1119/TJMG/2025, a Gerência da Magistratura faz público que tramita, nesta Gerência, o requerimento de permuta formulado pelo Juiz de Direito Diego Duarte Bertoldi, titular da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e pela Juíza de Direito Silvia Fonseca Silva, titular da 1ª Vara da Comarca de Baixo Guandu/ES.

Os(as) magistrados(as) que desejarem apresentar impugnação acerca da referida permuta, deverão encaminhar para a CPROM - Coordenação de Provimento de Cargos da Magistratura - o requerimento devidamente formalizado pelo SEI – Sistema Eletrônico de Informações – 0044836-16.2026.8.13.0000, para ser analisado pela Presidência do Tribunal de Justiça, no período de 09.03 a 23.03.2026, até as 18:00 horas, sob pena de não conhecimento.

Os(as) magistrados(as) de igual entrância que desejarem registrar interesse em relação à remoção para a vaga objeto da permuta deverão inscrever-se exclusivamente por meio eletrônico disponível no portal TJMG, em Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema de Provimento de Comarcas, Edital 05/2026, no período de 09.03 a 23.03.2026, até as 18:00 horas sob pena de não conhecimento.

EDITAL 06/2026**Entrância Especial****Merecimento**

A Gerência da Magistratura, de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz público que se encontram abertas as inscrições, pelo critério de merecimento, para o provimento de entrância especial abaixo relacionado, 09.03 a 23.03.2026 até as 18:00 horas:

Ordem de Votação	Cargo / Vara
01	BELO HORIZONTE 14º Cargo de Juiz de Direito Auxiliar

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os(as) Juízes(as) de Direito de entrância especial candidatos(as) à remoção, bem como os(as) Juízes(as) de Direito de segunda entrância, candidatos(as) à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 172, 173, 174, 175, 178 e

179, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pelas Leis Complementares 85/05 e 135/14, 146/18 e 174/24 e pela Resolução 495/06, alterada em vista do decidido pelo CNJ no PCA nº 0007842.12.2010.2.00.0000.

1.1. A unidade judiciária referida no edital está sujeita a estudo de mudança de competência, cujos parâmetros e diretrizes ainda não estão estabelecidos.

2 - Os(as) candidatos(as) deverão declarar, no próprio requerimento, para fins de deferimento da inscrição, a sua residência efetiva na sede da Comarca e que não mantém processos indevidamente paralisados, e se for o caso de possuírem autos conclusos além dos prazos legais em seu poder, encaminhar a devida justificativa, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pelas Leis Complementares 105/08 e 135/14.

3 - A Presidência do Tribunal de Justiça oficiará ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais acerca de informações sobre atuação funcional, nos termos decididos pelo CNJ nos autos da consulta nº 0000092-02.2023.2.00.0000, para fins de promoção ou remoção na carreira.

4 - Todos os títulos viáveis para a comprovação do aperfeiçoamento técnico deverão ser enviados à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, até o último dia do período de inscrição, exclusivamente por meio do Sistema SEI.

4.1 - Para o envio dos títulos no Sistema SEI, o(a) magistrado(a) deverá:

a) iniciar um processo eletrônico, escolhendo, como tipo, "Promoção de Magistrados";

b) incluir, no processo SEI criado, documento(s) do tipo "externo – Título de magistrado", contendo apenas um título por evento SEI, ou seja, cada evento SEI corresponde um documento;

c) enviar o processo à unidade Coordenação de Registros e Controle Acadêmico (COREG)

4.2 - Fica dispensada a inclusão de títulos já apresentados anteriormente à COREG para fins de promoção, exceto nos casos em que houver necessidade de retificação ou complementação da informação.

4.3 – Os títulos referentes à Publicação de trabalhos científicos em Revistas de Tribunais ou de Escolas, impressas ou eletrônicas, ou em revistas, deverão apresentar o registro do Qualis da referida publicação, quando houver.

4.4 – Os documentos a que se refere a alínea "b" do subitem 4.1 deste Edital deverão ser digitalizados, frente e verso, constando a carga horária, quando for o caso, e anexados exclusivamente no formato "Portable Document Format" – PDF.

4.5 – O(a) magistrado(a) poderá, até o prazo de desistência e exclusivamente pelo Sistema SEI, manifestar-se pela exclusão de títulos para os fins da presente promoção.

4.6 - Todos os títulos enviados até o prazo de inscrição e acerca dos quais não há pedido de exclusão serão analisados e, preenchidos os requisitos, serão lançados no "Formulário de Análise de Títulos". Os títulos anteriormente enviados também constarão no Formulário.

4.7 – O(a) magistrado(a) poderá acessar a publicação dos "Formulários de Análise de Títulos", por meio eletrônico, disponível no portal TJMG, intranet, em "Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema".

4.8 - Dúvidas referentes ao "Formulário – Análise de Títulos" deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico coreg.titulos@tjmg.jus.br.

5 – O(a) magistrado(a) inscrito(a) para promoção por merecimento, deverá criar um processo no Sistema SEI, tipo de processo PROMOÇÃO DE MAGISTRADO – CRITÉRIO MERECIMENTO, com nível de acesso público:

5.1 – Em seguida, deverá incluir o tipo de documento FORMULÁRIO – FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO e preenchê-lo com todas as informações necessárias.

5.2 – O(a) magistrado(a) deverá, ainda, anexar aos referidos autos 3 (três) decisões, à sua escolha, proferidas no período de apuração do respectivo edital de promoção, de acordo com o inciso I, art. 4º e alíneas a, b, c, d e e, art. 5º da Resolução nº 106/CNJ/2010.

5.3 – O processo, contendo o formulário devidamente preenchido e assinado e as três decisões selecionadas, deverá ser encaminhado para a unidade DIRCOR – PROM. DE MAGISTRADOS – Diretoria Executiva da Atividade Correicional – Promoção de magistrados, até às 18:00 horas, do último dia do período de inscrição de que trata este edital.

5.4. O formulário e as decisões, que forem encaminhados fora do prazo estabelecido no subitem 5.3, serão desconsiderados para fins do edital de promoção.

5.5. Serão encaminhados aos Desembargadores integrantes do Órgão Especial, para fins de atribuição de nota e votação, apenas os Formulários - Ficha Avaliação de Merecimento dos(as) Juizes(as) de Direito inscritos(as) que compuserem o quinto apto à formação de lista, nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução TJMG n. 495/2006. Serão desconsiderados os formulários dos(as) Juizes(as) inscritos(as) que não integraram a lista.

5.6. Dúvidas relacionadas ao "Formulário - Ficha Avaliação de Merecimento"- deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico dircor@tjmg.jus.br, ou sanadas pelo telefone (31) 3237-8229, dentro do prazo ora mencionado no item 5.3., sob pena de não conhecimento.

6 – Nos casos de desistência do pedido de inscrição, de arrependimento da desistência da inscrição ou de desistência de eventual vaga decorrente de remoção, o(a) magistrado(a) deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 30.03.2026, até as 18:00 horas.

7 – Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição deverão ser realizados unicamente por meio eletrônico disponível no portal TJMG, em Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema de Provimento de Comarcas.

8 – O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os(as) magistrados(as) terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificarem-se do deferimento e protocolizarem eventual reclamação fundamentada.

9 – A deliberação dos provimentos deste Edital ocorrerá na sessão do Órgão Especial do dia 13.05.2026.

10 – Os atos de remoção/promoção serão publicados em 18.05.2026, no Diário do Judiciário eletrônico.

11 – Nos termos do disposto no § 12 do artigo 171, o(a) magistrado(as) que desistir, extemporaneamente, da promoção ou remoção para a qual tenha concorrido e que não entrar em exercício na unidade para a qual foi promovido ou removido não poderá concorrer à promoção por merecimento ou à remoção pelo prazo de um ano contado do último dia que teria para entrar em exercício.

12 – Dúvidas relacionadas às inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do SEI para a Unidade CPROM (Coordenação de Provimento de Cargos da Magistratura), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

GERÊNCIA DE SERVIDORES
Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos da Resolução nº 865/2018 e Portaria nº 3163/ PR/2015:

-Alcione Aparecida de Oliveira Lima, matrícula 1-311589, Cataguases, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 04/02/2026;
-Aline Discacciati Neves, matrícula 1-275743, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 19/02/2026;
-Ana Luiza da Cruz, matrícula 1-275883, Diamantina, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/02/2026;
-Antônio Cláudio da Graça Guedes, matrícula 1-232702, Poço Fundo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/02/2026;
-Débora Kirchmaier, matrícula 1-227231, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 05/02/2026;
-Everaldo Lopes Alvim Junior, matrícula 1-160184, Juiz de Fora, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 12/01/2026;
-Fabiana Poli, matrícula 1-256578, Pratápolis, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 27/02/2026;
-Fábio Túlio de Carvalho Mendes, matrícula 1-155515, Itaúna, Gerente de Secretaria, PJ-77, 06 dias, a partir de 26/02/2026;
-Gisele Ferreira Matos da Rocha, matrícula 1-298729, Teófilo Ottoni, Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 11/02/2026;
-Ingrid Teixeira Campos de Carvalho, matrícula 1-336982, Itaúna, Gerente de Secretaria, PJ-77, nos dias 27/02/2026 e 05/03/2026;
-Jerusa Maria Barbosa Gomes, matrícula 1-251579, Carandaí, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 07/01/2026;
-Juana Darc Mendes Barbosa Maynart, matrícula 1-311944, São Francisco, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 28/01/2026;
-Juliana Cristina de Oliveira Faria, matrícula 1-171934, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 26/02/2026;
-Juliana Edwiges Santos, matrícula 1-258301, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 03/02/2026;
-Juliane Alves Campos, matrícula 1-232892, Medina, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 26/02/2026;
-Juraci Batista de Sousa, matrícula 1-249268, Minas Novas, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 06/02/2026;
-Ludmila Quirino da Silva, matrícula 1-213264, Camanducaia, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 30/01/2026;
-Maíra Borges Martins, matrícula 1-249961, Poço Fundo, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 13/02/2026;
-Maria Cristina de Castro Lamego, matrícula 1-27276, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 05/02/2026;
-Renilson Roquim Ramos, matrícula 1-235515, Três Corações, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 28/07/2025;
-Roseli Teixeira de Souza, matrícula 1-233809, Ervália, Gerente de Secretaria, PJ-77, 09 dias, a partir de 12/02/2026;
-Thaís Carvalho Rodrigues, matrícula 1-137000, Carmo da Mata, Gerente de Secretaria, PJ-77, 21 dias, a partir de 26/03/2026;
-Valquiria de Souza Viana, matrícula 1-281857, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 21/01/2026.

DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

-Ana Claudia Novais Marcos, matrícula 0-58248, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A130, PJ-41, no Gabinete da 1ª Câmara Cível - 1ª GACIV, por indicação da Desembargadora Juliana Campos Horta de Andrade, no período de 06/02/2026 a 06/03/2026, durante o impedimento da titular Natalia Bicalho Rodrigues Goulart, matrícula 0-60251;
-Cintia Xavier Veloso de Almeida, matrícula 1-242446, Gerente, PJ-CH-01, GE-A10, PJ-77, no Centro de Monitoramento e Suporte à Prestação Jurisdicional - CEMJUR, no período de 16/03/2026 a 20/03/2026, durante o impedimento da titular Ludimila de Almeida Pina, matrícula 0-51326;
-Gleudson Martins Anselmo, matrícula 1-354746, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A298, PJ-41, no Gabinete da 13ª Câmara Cível - 13ª GACIV, por indicação da Desembargadora Maria das Graças Rocha Santos, no período de 13/02/2026 a 23/02/2026, durante o impedimento da titular Luiza Pacheco Vasconcelos, matrícula 1-353789;
-Roberta Barbosa de Moura, matrícula 0-83600, Assessor Jurídico do Presidente, PJ-DS-01, AP-L1, PJ-85, na Assessoria Jurídica da Presidência - ASPRE, no período de 11/02/2026 a 19/02/2026, durante o impedimento do titular Maurício de Jesus Ribeiro Souza, matrícula 0-30635;
-Sandra Aparecida de Oliveira, matrícula 0-68395, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L13, PJ-69, na Gerência do Cartório da 10ª Câmara Cível - 10ª CACIV, no período de 22/04/2026 a 07/05/2026, durante o impedimento da titular Valdirene Cani Santos, matrícula 0-75341;
-Veronica Pereira Silva Machado, matrícula 0-76778, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L2, PJ-69, na Coordenação de Ações Coletivas - COAC, no período de 23/02/2026 a 06/03/2026, durante o impedimento do titular Walter Ianni Netto, matrícula 0-68593;

-Wanessa Fernanda Alves, matrícula 0-80648, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L39, PJ-69, na Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível - 20ª CACIV, no período de 09/02/2026 a 09/08/2026, durante o impedimento da titular Monalisa Alvares da Silva Campos, matrícula 0-62026.

DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Fabiana Ferreira de Sousa Moraes, matrícula 1-126730, Uberlândia, 60 dias, contagem em dobro para fins de adicionais.

EXPEDINDO TÍTULO DECLARATÓRIO

ADICIONAL POR QUINQUÊNIO

Nos termos do artigo 112 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-André Luís Teixeira Coelho, matrícula 1-156836, Governador Valadares, 5º, 6º e 7º adicionais, a partir de 26/10/2022, retificando a publicação de 21/08/2025.

ADICIONAL DE DEZ POR CENTO

Nos termos do artigo 113 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-André Luís Teixeira Coelho, matrícula 1-156836, Governador Valadares, a partir de 26/10/2022, retificando a publicação de 21/08/2025.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Superintendente da EJEJF, Saulo Versiani Penna, nos termos do Edital nº 3/2VP/2025, disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, de 17/10/2025, Caderno Administrativo, páginas 7/8, publica-se abaixo a relação de artigos aprovados via edital, bem como de artigos de autores convidados que comporão a obra em comemoração aos 20 anos da Lei 11.101, de 2005, que regulamentou a recuperação judicial, extrajudicial e as falências:

Resultado final da avaliação dos artigos selecionados e autores convidados para a obra dos 20 Anos da Lei 11.101/2005

(Nomes dos autores em ordem alfabética)

Arthur Cavalcante Vieira Gomes, Cecília Melissa Farias Santiago e Maria Júlia da Silva Pinto	Convenção arbitral em face do deferimento da recuperação judicial
Clarice Souza Zaidan	A cooperação judiciária na lei de recuperação judicial e falências: uma análise da atuação do juízo da recuperação judicial em cooperação com o juízo da execução fiscal à luz da jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Cristiene Júlia Gomes Gonçalves de Paula e Felipe Ribeiro Santiago Santos	A desconsideração da personalidade jurídica: uma análise à luz da aplicabilidade na recuperação judicial
Daniel Stefani Ribas e Paulo Henrique Rodrigues Moises	A preservação da empresa e o papel da lei de recuperação judicial e falências no sistema jurídico brasileiro
Daniel Vitor Costa Mucci e Júlia Victória Costa Oliveira	O financiamento DIP do devedor em recuperação extrajudicial após a reforma da lei nº 11.101/2005
Deivisson Alexandre e Reinaldo Daniel Moreira	Cooperação jurisdicional na lei de recuperação judicial e falência
Délio Mota de Oliveira Júnior, Keillor Xarif de Paula Silva e Otávio de Paoli Balbino	A controvérsia acerca do reconhecimento das participações societárias como bens de capital essenciais em holding sob o regime de recuperação judicial
Dídimo Inocêncio de Paula e Rafael Rodrigues de Oliveira Salles	As possibilidades jurídicas de deliberação na hipótese de pluralidade de planos alternativos apresentados por credores na recuperação judicial
Douglas Eduardo Figueiredo Souza e Kaique Bart dos Santos Sampaio	Desenvolvimento histórico do direito empresarial e a consolidação do direito concursal a partir da lei nº 11.101/2005
Fernanda de Figueiredo Gomes	O papel do marco institucional brasileiro e americano no (in)sucesso do instituto da recuperação extrajudicial
Flávia Helena Millard Rosa da Silva e Stephanie Caroline Fonseca	A inclusão compulsória no polo ativo da recuperação judicial de empresário ou sociedade empresária do mesmo grupo econômico do devedor em consolidação substancial
Gabriel José de Orleans e Bragança e Paola Ferrari laquinta	Controvérsias decorrentes da sistemática de reconhecimento do processo estrangeiro principal da lei modelo da UNCITRAL
Hugo Moreira Barbosa, Gustavo Franco de Azevedo e Giuliano Aranha Freitas	Celebração de acordos pela massa falida em ações movidas contra terceiros e a não obrigatoriedade de submissão à assembleia geral de credores
João Carlos Leal Júnior	Autocomposição na recuperação judicial e preservação da empresa
Jonderson Guilherme de Oliveira Ribeiro e Mariana Aparecida Adalberto de Carvalho	O direito empresarial contemporâneo e a tutela dos créditos trabalhistas no procedimento de recuperação judicial

José Marcos Rodrigues Vieira	O devido processo legal, a empresa rural e a recuperação judicial
Josiane de Castro Dias	Da (in)exigibilidade da certidão negativa de débitos tributários para o processamento da recuperação judicial
Lucas Sales Gavaza Silva	"Credores <i>undercover</i> ": <i>stakeholders</i> ocultos e captura silenciosa do processo de recuperação judicial
Marco Aurélio Ferenzini	Os embargos do terceiro-credor: uma outra via no processo falimentar? - Duas décadas da lei de recuperação judicial e falências: avanços e desafios
Maria Clara de Moraes Prezina Moura	A falência como tecnologia jurídica de administração do fracasso: impactos humanos, racionalidade decisória e desafios da lei nº 11.101/2005 no judiciário brasileiro após vinte anos
Murilo Sílvia de Abreu	A impossibilidade de convalidação automática da recuperação judicial em falência do devedor contumaz: uma primeira aproximação
Paulo Dias de Moura Ribeiro	Controle de legalidade do plano de recuperação judicial
Rodrigo de Carvalho Assumpção	O <i>stay period</i> nos 20 anos da lei de recuperação judicial e falências: limites temporais, discricionariedade judicial e segurança jurídica
Rogeston Borges Pereira Inocêncio de Paula e Maria Luísa Costa	A mediação como ferramenta facilitadora na resolução de conflitos - uma breve análise à luz de sua aplicabilidade nos processos de insolvência

+++++

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

"Fundamentos da Acessibilidade Digital: Estrutura, Conteúdo e Design Inclusivo" - Turma 1/2026**Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **Fundamentos da Acessibilidade Digital: Estrutura, Conteúdo e Design Inclusivo - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários e colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.

1.1. Servidoras e servidores que atuam na área de Tecnologia da Informação, preferencialmente, e demais interessados na temática.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer princípios de acessibilidade digital na estrutura, no conteúdo e no design inclusivo, considerando normas internacionais, práticas de usabilidade e estratégias para promover a inclusão em ambientes digitais.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**Módulo 1 - Fundamentos da Acessibilidade Digital e WCAG**

Conceito e princípios da acessibilidade digital

Cultura, inclusão e mercado

WCAG: estrutura, critérios e níveis de conformidade

Responsabilidades na produção de conteúdo acessível

Módulo 2 - Design Inclusivo x Design Universal e Conteúdo Inclusivo

Diferenças conceituais entre design inclusivo e design universal

Estruturação e componentização de interfaces digitais

Estratégias de descrição de conteúdos e imagens

Construção de documentos acessíveis (Word, PDF, PowerPoint)

Módulo 3 - Conteúdo Inclusivo e Redes Sociais

Hierarquia de títulos e arquitetura da informação

Uso acessível de imagens, vídeos e recursos multimídia

Boas práticas em redes sociais para acessibilidade

Ferramentas de apoio e validação

Módulo 4 - Testes de Acessibilidade

Tipos de testes: heurísticos, automáticos e com usuários

Ferramentas básicas de validação (leitores de tela, plugins e simuladores)
Identificação e priorização de problemas
Produção de relatórios e planos de melhoria

Módulo 5 - Cultura da Acessibilidade e Implementação Prática

Acessibilidade como processo e não como "melhoria" opcional
Inclusão da acessibilidade em todas as etapas de produção digital
Integração com metodologias ágeis
Desafios e perspectivas no mercado e nas instituições públicas

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 6 de abril a 28 de abril de 2026.

6. CARGA HORÁRIA: 10h.

7. NÚMERO DE VAGAS: 500 vagas.

8. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

8.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 6 de março até as 9h do dia 27 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3748>

9.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".

9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

9.4. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

9.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

9.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

9.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 27 de março de 2026**.

9.9. Serão excluídas:

9.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo **canal** Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br

12.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.

12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem, no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso.

13.2. A avaliação de aprendizagem é formativa e somativa, de natureza contínua, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.

13.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, em 2 dias úteis após o término do período de realização do curso, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

14. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

15. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas (os) participantes, ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes conteudistas.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.

18.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas as(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247- 8402 ou pelo e-mail: cofor1@tjmg.jus.br.

18.4. Edital publicado originalmente no dia 9 de março de 2026.

Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Poços de Caldas

Modalidade: presencial

1ª Republicação - Alteração na lista de docentes

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e da Excelentíssima Desembargadora Paula Cunha e Silva, Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação, em Segundo Grau de Jurisdição, COASSED 2º, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Poços de Caldas**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Poços de Caldas.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar, prevenir e enfrentar situações de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente laboral saudável e harmonioso.

3. DOCENTES:

- Maria Isabel Fleck – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Primeiro Grau de Jurisdição.
- Ary Macedo Júnior – Médico e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG;
- Felipe Galego – Gerente de Contadoria e Distribuição da Comarca de Vespasiano e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.
- Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé – Servidora do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

9 às 9h10	Abertura Boas-vindas e apresentação da programação (Diretora do Foro); Breve contextualização do tema e sua relevância no ambiente institucional.
9h10 às 10h	Palestra Magna

	Tema: "Assédio e Discriminação no Trabalho: Impactos e Estratégias de Prevenção" Definições e distinções entre assédio moral, assédio sexual e discriminação; Impactos na saúde mental dos(as) servidores(as) e nas relações interpessoais; Responsabilidades institucionais e individuais; Políticas públicas e normas do TJMG aplicáveis ao tema.
10 às 10h45	Discussão Dirigida de Casos Concretos Análise de situações práticas e dilemas éticos; Compartilhamento de experiências pelos participantes.
10h45 às 11h15	Debate e Esclarecimento de Mediação das reflexões à luz das diretrizes institucionais.
11h15 às 11h30	Encerramento

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 9 de abril de 2026.

7. **HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:** das 9 às 11h30 (credenciamento às 8h30).

8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Júri da comarca de Poços de Caldas, situada na rua Pernambuco, 707 - Centro, Poços de Caldas - MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 2h30.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 120

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. **CONVOCAÇÃO:** magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, que atuam na comarca de Poços de Caldas.

11.2. **LIVRE INICIATIVA:** estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Poços de Caldas.

11.3. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **6 de março** até as **9h** do dia **7 de abril de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3641>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia **7 de abril de 2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e servidores(as) deverão realizar suas inscrições.**

12.7.4. É vedada a inscrição de magistrados e servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias-prêmio e férias regulares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **7 de abril de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **7 de abril de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail cofor106@tjmg.jus.br até o dia **7 de abril de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local da ação educacional.

16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 2 dias úteis após o término do período de realização do evento, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais), que abrange despesas com diárias dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

20.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail cofor106@tjmg.jus.br.

20.4. Edital publicado originalmente no dia 5 de março de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS (OS) CONVOCADAS (OS):

Alessandra Bittencourt Dos Santos Deppner	Juiz de entrância especial
Carlos Alberto Pereira Da Silva	Juiz de entrância especial
Cláudio Hesketh	Juiz de entrância especial
Edmundo José Lavinias Jardim	Juiz de entrância especial

José Eduardo Junqueira Gonçalves	Juiz de entrância especial
José Henrique Mallmann	Juiz de entrância especial
Maurício Ferreira Cunha	Juiz de entrância especial
Paulo Rubens Salomão Caputo	Juiz de entrância especial
Tânia Marina De Azevedo Grandal Coelho	Juiz de entrância especial

LISTA DE SERVIDORAS (ES) CONVOCADAS (OS):

Adriana Augusta Limongi Stere	Oficial Judiciário B
Alan Marcel Silva De Andrade	Oficial Judiciário D
Alessandra Prando	Analista Judiciário B
Alexsandra Barros De Aro	Oficial Judiciário C
Alonso Donizeti Da Costa Matias	Oficial Judiciário C
Amanda Corsini Marangoni	Oficial Judiciário B
Ana Carolina Cava De Oliveira	Oficial Judiciário C
Ana Carolina Gonçalves Costa	Oficial Judiciário C
Ana Flávia Bucci Simões De Paula	Oficial Judiciário B
Andrea Julia De Freitas Cabral	Oficial Judiciário B
Andressa Rejane Silva Bellini	Oficial Judiciário B
Antonio Carlos De Lúcio	Oficial Judiciário B
Antônio Manoel Júdice	Oficial Judiciário B
Athenais Vilhena Lopes	Oficial Judiciário C
Beatriz Gaspar Siqueira Carlos	Oficial Judiciário C
Bruna Silva De Faria	Oficial Judiciário C
Carlos Eduardo Claudiano Filho	Assessor de Juiz
Carolina Koehler Dos Santos	Analista Judiciário C
Christina Helena De Brito E Caselli	Oficial Judiciário D
Claudete Maria De Oliveira Polla	Oficial Judiciário C
Cláudia Azarias Maranhão	Oficial Judiciário C
Cláudia Cristina Ferreira Da Cunha Vilela	Oficial Judiciário C
Cleuza Catarina Da Silva Costa	Oficial Judiciário C
Cristian Bentlin	Oficial Judiciário D
Daniel Gouveia De Azevedo	Oficial Judiciário B
Daniel Oliveira Silva	Assessor de Juiz
Daniela Aparecida Ribeiro Camilo Da Silva	Oficial Judiciário B
Daniela Drumond Marra	Oficial Judiciário B
Daniela Fernandes Sales	Oficial Judiciário D
Daniela Guedes De Lima Brandão	Oficial Judiciário B
Daniela Maria Cabral Vieira	Oficial Judiciário D
Daniela Siervi Campos	Oficial Judiciário B
Daniele Truculo Dias	Analista Judiciário B
Daniella Santos Silva	Oficial Judiciário B
Darlan Berthoso Dos Santos	Comissário Men Coordenador III
Denis Lucciani De Assis Bacelar	Oficial Judiciário C
Elen Reis Rego	Assessor de Juiz
Étori Henrique Salvio Siqueira	Assessor de Juiz
Fábio Dos Reis Ribeiro Marcello	Gerente de Secretaria
Fernanda Martins França Rodrigues	Oficial Judiciário C
Fernando Marcelo Da Silva	Oficial Judiciário C
Fernando Oliveira Silva	Oficial Judiciário B

Flávia Aparecida Soares Baioni	Gerente de Secretaria
Flávio Eduardo Da Silva	Oficial Judiciário B
Flávio Henrique De Oliveira Moraes	Assessor de Juiz
Francisco Luiz Fernandes	Oficial Judiciário B
Giselle Rios Honorato	Oficial Judiciário C
Guilherme Maywald Togni	Gerente de Contadoria
Helena Maria De Oliveira	Oficial Judiciário C
Heloiza Costa De Oliveira	Oficial Judiciário B
Hugo Veloso Oliveira Silva	Oficial Judiciário C
Idalina Da Graça Silva Ferreira	Agente Judiciário D
Iderli Aparecida Junqueira	Oficial de Apoio Judicial B
Jean Carlo Martins	Oficial de Apoio Judicial C
Jhonatta Braga Barros	Assessor de Juiz
Jose Vieira Domingues	Oficial Judiciário B
Josiani Elena Coelho	Gerente de Secretaria
Juliana Maywald Togni	Oficial Judiciário B
Juliana Ponce	Oficial Judiciário C
Juliana Vieira De Araújo	Oficial Judiciário B
Juliano Moreira	Oficial Judiciário C
Julio Cesar Franco	Oficial Judiciário B
Jurandir Magalhães De Aguiar	Oficial Judiciário B
Karina Pellegrinelli Frison Utsumi	Oficial Judiciário B
Karlamarys Roman Pujatti	Oficial Judiciário C
Kênia Lima Santos Costa	Oficial Judiciário C
Kérima Marcondes Swerts	Oficial Judiciário C
Leandro Moreno Souza	Gerente de Secretaria
Leandro Xavier De Lima	Oficial Judiciário C
Leticia Valladão Nogueira Fonseca	Assessor de Juiz
Lisley Kezia Fernandes Santiago	Oficial Judiciário C
Lucas Pereira Lorencini	Oficial Judiciário C
Lucia Helena Da Silva	Oficial de Apoio Judicial B
Lúcia Helena Valladão Nogueira Fonseca	Oficial Judiciário B
Luciete Navarro Assis Barbosa	Gerente de Secretaria
Magda Palazi	Oficial Judiciário B
Magno De Paiva Ramos	Oficial Judiciário C
Marcele Cavalmoretti	Oficial Judiciário B
Márcia Pellegrinelli	Oficial Judiciário B
Maria Antônia Barbosa Caldas Ferraz	Oficial Judiciário B
Maria Do Carmo Ferreira Bolzan	Oficial Judiciário C
Maria Fernanda Sá Carnaúba	Oficial Judiciário B
Mário Henrique Garcia	Oficial Judiciário C
Murilo Augusto De Carvalho Maciel	Oficial Judiciário C
Nídia Lopes De Barros Pinheiro	Oficial Judiciário C
Patrícia Manso Ferreira De Oliveira	Oficial Judiciário C
Paula Ferreira De Andrade	Gerente de Secretaria
Paula Troyse De Souza	Oficial Judiciário C
Pedro Vitor Mozzaquatro Bosso	Assessor de Juiz
Priscila De Bom	Oficial Judiciário B
Regina Aparecida Barbosa	Oficial Judiciário C

Regina Ribeiro Da Silva	Oficial Judiciário B
Renan Pereira Negrini	Oficial Judiciário D
Renata Gonçalves Santos	Oficial Judiciário C
Rodrigo De Castro Lucas	Oficial Judiciário C
Rose Kerlen Silva Scherrer	Oficial Judiciário C
Samia Said Merched Umbelino	Gerente de Secretaria
Sandra Geralda Aparecida De Souza Silveira	Analista Judiciário B
Sílvia Guedes De Lima Brandão	Oficial Judiciário B
Tatiana Borges Rezende	Gerente de Secretaria
Tatiana Helena Salvi	Assessor de Juiz
Thaís Camargo	Oficial Judiciário B
Thiago Borges Teixeira	Oficial Judiciário C
Valéria Garcia Siqueira	Oficial Judiciário B
Valmir Dias Rodrigues	Oficial Judiciário C
Vanessa Dias Fiches Vaz	Oficial Judiciário C
Vitório Dos Santos Gracini	Assessor de Juiz

Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor - Guaxupé - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e da Excelentíssima Desembargadora Paula Cunha e Silva, Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação, em Primeiro Grau de Jurisdição, COASSED 1º, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor - Guaxupé - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. **Modalidade presencial:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, gestoras e gestores, servidoras e servidores, convocados, estagiárias e estagiários, bem como colaboradoras e colaboradores terceirizados, convidados por meio de ofício, que atuam na comarca de Guaxupé.
- 1.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** livre para todos os públicos.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar, prevenir e enfrentar situações de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente laboral saudável e harmonioso.

3. DOCENTES:

- Felipe Galego – Gerente de Contadoria e Distribuição da Comarca de Vespasiano e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG;
- José Honório de Rezende – Juiz de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG;
- Maria Isabel Fleck – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Primeiro Grau de Jurisdição;
- Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé – Servidora do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

5. PROGRAMAÇÃO:

8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h10	Abertura
9h10 às 10h	Palestra Magna
10 às 10h45	Discussão Dirigida de Casos Concretos
10h45 às 11h15	Debate e Esclarecimento de Dúvidas
11h15 às 11h30	Encerramento

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 10 de abril de 2026.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: das 9 às 11h30 (credenciamento às 8h30).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Salão do Júri, 1º andar – Fórum da Comarca de Guaxupé - situado na Av. Prefeito Aníbal Ribeiro do Vale, nº 150, Vila Santo Antônio, Guaxupé-MG.

9. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal de vídeos da EJEF no YouTube pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEF: <https://ejef.tjmg.jus.br/> e clicar no ícone “AO VIVO”, o qual direcionará para o canal da EJEF no YouTube.

10. CARGA HORÁRIA: 2h30.

11. NÚMERO DE VAGAS:

11.1. Modalidade presencial: 60 vagas.

11.2. Modalidade transmissão ao vivo: 300 vagas.

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação e livre iniciativa.

12.1. Convocação: magistradas e magistrados, gestoras e gestores, assessoras e assessores, servidoras e servidores, para a modalidade presencial.

12.1.1. Não serão concedidos ressarcimentos de despesas com transportes, percepção de diárias de viagem e aquisição de passagens aéreas para os discentes descritos no item 12.1.

12.2. Livre iniciativa: estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados que atuam na comarca de Guaxupé.

12.3. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

13. DAS INSCRIÇÕES:

13.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **9 de março** até as **9h** do dia **8 de abril de 2026**, por meio dos formulários disponíveis no link:

13.1.1. Modalidade Presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3755>

13.1.2. Modalidade Transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3756>

13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observados o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

13.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **8 de abril de 2026**.

13.7. Serão excluídas:

13.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

13.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13.8. É vedada a inscrição de magistrados e servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias-prêmio e férias regulares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 15 e 16 deste edital.

13.9. Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e servidores(as) deverão realizar suas inscrições.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **8 de abril de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

15.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, informando o motivo da não participação, impreterivelmente, até o dia **8 de abril de 2026**.

15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

16.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 8 de abril de 2026, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que

não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

16.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 16.1.

16.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

17.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

17.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

17.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.

17.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

17.5. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

17.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1. **Modalidade presencial:** as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento.

18.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** as(os) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença, através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.

18.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

18.4. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais), que abrange despesas com diárias dos docentes.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

22.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

22.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8777 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

22.5. Edital publicado originalmente no dia 9 de março de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS) E SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Adriana Divina Garcia	Oficial Judiciário C
Adriano Roberto Vancim	Oficial Judiciário C
Anderson Carlos Martins	Oficial Judiciário C
Bruno Moya Raimondo	Juiz de Segunda Entrância
Carolina Maria Melo De Moura	Juiz de Segunda Entrância
Cristiane Vieira Tavares Zampar	Juiz de Segunda Entrância
Debora Pedrosa Dias Pires	Oficial Judiciário C
Dênia Maria Pinto Da Veiga	Analista Judiciário B
Drielle Cristina Pinheiro	Oficial Judiciário C
Fabio Dos Santos Melo	Oficial Judiciário C
Fábio Luiz De Oliveira	Oficial Judiciário C
Gabriela Lopes Barnabé	Analista Judiciário C
Geraldo Avelino Bonfim Júnior	Assessor de Juiz
Gláucia Maria Abrao Dos Santos	Oficial Judiciário C
Henrique César Mendes Bonfim	Oficial Judiciário C
Hudson Dos Anjos Navarro	Oficial Judiciário C
João Paulo Ribeiro Queiroz	Oficial Judiciário D
José Benedito Ribeiro De Barros	Oficial Judiciário D
Kelli Silva Gomes	Oficial Judiciário C
Lívia Romeiro Pellozo	Oficial Judiciário B
Luciana Mendes Antonelli Dos Santos	Oficial Judiciário D
Lucimara Aparecida Ribeiro Otoni De Miranda	Oficial Judiciário C
Luis Fernando De Castro Simone	Oficial Judiciário C
Luiz Ricardo Marques Brazão	Oficial Judiciário C
Marcilene De Andrade	Gerente de Contadoria
Marcos Paulo De Oliveira	Oficial Judiciário C
Mariana Lúcia Afonso	Oficial Judiciário B
Marinalva Ferreira Stampone Rocha	Oficial Judiciário C
Milene Mariano Da Silva	Gerente de Secretaria
Milton Biagioni Furquim	Juiz de Segunda Entrância
Patrícia Gratieri Vasconcelos	Oficial Judiciário C
Patrícia Vecchi	Oficial Judiciário B
Paulo Cesar Rossi Elias	Gerente de Secretaria
Paulo Marcelo Gomes	Agente Judiciário C
Paulo Rogerio Souza De Moraes	Oficial Judiciário B
Pedro Henrique Ramires	Assessor de Juiz
Raianna Pirôpo Vieira Da Costa	Assessor de Juiz
Régis Balbino Da Silva	Oficial Judiciário C
Renata Candido	Oficial Judiciário C
Rosana Ferreira Da Silva	Oficial Judiciário B
Sandra Cristina Bastos	Oficial Judiciário B
Silvia Borges Abrahão Angelo Ferreira	Gerente de Secretaria
Stefano Alain Miranda	Oficial Judiciário B

Vanda Coli Cerqueira	Oficial Judiciário D
Vânia De Fátima Da Fonseca	Oficial Judiciário C
Vilma Ferreira Vitor	Oficial Judiciário C
Welinton Amaral Silva	Assessor de Juiz

III Encontro Nacional de Alternativas Penais – III ENAP – Turma 1/2026

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **III Encontro Nacional de Alternativas Penais – III ENAP – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores, auxiliares de justiça, gestoras e gestores, estagiárias e estagiários, assessoras e assessores do TJMG e público externo.

1.1.1. As magistradas e magistrados, com competência para a execução penal cuja comarca possua estabelecimento prisional que se inscreverem livremente, serão convocadas(os) posteriormente, de acordo com o item 10.2.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o papel das alternativas penais no sistema de justiça criminal brasileiro, à luz do Plano Pena Justa e das políticas de enfrentamento ao encarceramento em massa, considerando seus aspectos normativos, institucionais e operacionais.

3. MODALIDADE: presencial.

3.1. Somente a abertura do evento será transmitida pelo canal de vídeos do YouTube da EJEJ.

4. PROGRAMAÇÃO:

8 de abril de 2026	
18 às 19h	Credenciamento
19 às 20h	Abertura do III ENAP & XIII ENEP
20 às 21h	Conferência de Abertura Tema: A resposta estatal para superação do estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro. Conferencista: Wellington César Lima e Silva - Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública Presidente de Mesa: Desembargador Luiz Carlos Corrêa Junior - Presidente do TJMG
21h	Encerramento do 1º dia
9 de abril de 2026	
8h30 às 9h30	Credenciamento do III ENAP
9h30 às 10h30	Palestra de Abertura do III ENAP Tema: Justiça restaurativa e medidas diversas de prisão Palestrante Internacional: Pablo Galain Palermo – Professor da Universidad Andrés Bello, Uruguai Presidente da Mesa: Fabiana Costa - Conselheira do CNMP, Coordenadora de Alternativas Penais do IBEP e Presidente da Comissão Científica do III ENAP
10h30 às 10h45	Intervalo
10h45 às 12h30	Painel 1: Equipe multidisciplinar e prestação de serviço à comunidade Painelistas: Vera Regina Müller - Juíza do TJRS, aposentada, Conselheira Diretora do IBEP Geder Luiz Rocha Gomes – Desembargador do TJBA, Conselheiro diretor do IBEP Painel 2: O déficit da legislação brasileira sobre alternativas penais Arthur Corrêa - Defensor Público do DPPA, Conselheiro Diretor do IBEP Fabiana Leite - Consultora do PNUD no Programa Fazendo Justiça do DMF/CNJ Painel 3: Segurança pública e alternativas penais Painelistas: Fábio Sá e Silva - Professor de Estudos Brasileiros na Universidade de Oklahoma – EUA (videoconferência) Márcia de Alencar - Diretora Executiva do IBEP
12h30 às 14h	Intervalo almoço
14 às 14h30	Credenciamento
14h30 às 16h	Grupos de Trabalho - Tema geral: A efetividade das Alternativas Penais: casos de sucesso no Brasil GT 1: Experiências de prestação de serviço à comunidade Expositores: Elizabete Barbosa - Defensora Pública da DPPB, Conselheira Diretora do IBEP Fernando Mendonça – Desembargador do TJMA, Membro do IBEP Coordenador: Alexandre Magno - Juiz da VEPEMA do TJRR, Membro do IBEP GT 2: Experiências de prestação pecuniária Douglas de Melo Martins - Juiz do TJMA e Membro do CNPCP e do IBEP

	Thaise Dezen - Promotora e Coordenadora da Central de Alternativas Penais do MPDFT GT 3: Experiência sobre municipalização das alternativas penais Expositores: Elton Gurgel - Psicólogo, Coordenador da Central de Alternativas Penais da SAP/CE Mayesse Parizi - Diretora de Cidadania e Alternativas Penais da SENAPPEN/MJSP
16 às 16h30	Intervalo
16h30 às 18h	GT 4: Experiências de projetos temáticos: populações com vulnerabilidade acrescida no ciclo penal Expositores: Shirlene Fraxe - Assistente Social do TJRR, Membro do IBEP Célia Maria da Silva - Pedagoga, Conselheira Diretora do IBEP GT 5: Experiências de grupo reflexivo Expositores: Ela Wiecko - Subprocuradora-geral da República aposentada e Professora da UnB Fernando Acosta - Doutor em Criminologia, Rio de Janeiro GT 6: Experiências de justiça restaurativa Expositores: Mirella César - Juíza do TJMA, atualmente Juíza auxiliar do STF e Membro do IBEP Pedro Thomé - Promotor do MPDFT, Professor do UniCeub e Coordenador pedagógico da ESMUP
18h às 18h30	Encerramento do III ENAP Maria Nazaré Gouveia – Desembargadora aposentada do TJPA, 1ª Vice-Presidente do IBEP Saulo Versiani Penna - 2º Vice-Presidente do TJMG, Superintendente da EJEJF

5. DATAS DE REALIZAÇÃO: 8 e 9 de abril de 2026.

6. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

Dia 8/4/2026, das 19 às 21h (credenciamento às 18h).

Dia 9/4/2026, das 9h30 às 12h30 (credenciamento às 8h30) e das 14h30 às 18h30 (credenciamento às 14h).

7. LOCAIS DE REALIZAÇÃO:

Dia 8/4/2026 - Abertura na Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Plenário do Órgão Especial e dependências, situado na Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG.

Dias 9/4/2026 - Dependências da Universidade FUMEC, situada na Rua Cobre, 200, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 9h.

9. NÚMERO DE VAGAS: 240, sendo 153 vagas, preferencialmente, destinadas a magistradas(os) com competência para a execução penal cuja comarca possua estabelecimento prisional e as demais vagas destinadas aos outros públicos.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO:

10.1. LIVRE INICIATIVA: magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários do TJMG e público externo.

10.1.1. Não serão concedidos ressarcimentos de despesas com transportes, percepção de diárias de viagem e aquisição de passagens aéreas para os discentes descritos no item 10.1.

10.2. CONVOCAÇÃO REVERSA: magistradas(os) com competência para a execução penal cuja comarca possua estabelecimento prisional.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 9 de março até as 9h do dia 6 de abril de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3750>

11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

11.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 6/4/2026**.

11.7. Serão excluídas:

11.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.8. **As(os) magistradas(os) descrito no item 1.1.1 que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJF.**

11.9. É vedada a inscrição de magistradas(os) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de abril de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo

informar o motivo da não participação.

12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **6 de abril de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 regulamentada pela Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o(a) magistrado(a) ou servidor(a) está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do(a) magistrado(a) ou servidor(a) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A26148T1 - ID SIGA: 3750- COFOR – III ENAP - 4395- Convocação discente EJEJF.**

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJF.

14.5. Nos termos do art. 7º, da Resolução nº 660/2011, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro

meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

14.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) ou servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

14.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital. não tem esse item no edital, gentileza verificar

14.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".

14.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do(a) servidor(a) ou magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas as solicitações anteriores a essa etapa.

14.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no evento se obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, correspondente a 6h45min, a ser aferida por meio de registro de presença nos credenciamentos realizados nos turnos noturno, matutino e vespertino, sendo obrigatória a presença integral no dia **9/4/2026**.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$381.061,72 (trezentos e oitenta e um mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos), que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas dos docentes e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8780 ou pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 9 de março de 2026.

XIII Encontro Nacional de Execução Penal – XIII ENEP – Turma 1/2026

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **XIII Encontro Nacional de Execução Penal – XIII ENEP – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores, auxiliares de justiça, gestoras e gestores, estagiárias e estagiários, assessoras e assessores do TJMG e público externo.

1.1.1. As magistradas e magistrados, com competência para a execução penal cuja comarca possua estabelecimento prisional que se inscreverem livremente, serão convocadas(os) posteriormente, de acordo com o item 10.2.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de Identificar os principais aspectos criminológicos, normativos e institucionais da execução penal no sistema de justiça criminal brasileiro, à luz do Plano Pena Justa, com foco na redução da reincidência, na prevenção de violações de direitos e no fortalecimento de uma atuação jurisdicional efetiva e humanizada.

3. MODALIDADE: presencial.

3.1. Somente a abertura do evento será transmitida pelo canal de vídeos do YouTube da EJEJF.

4. PROGRAMAÇÃO:

8 de abril de 2026	
18 às 19h	Credenciamento
19 às 20h	Abertura do III ENAP & XIII ENEP
20 às 21h	Conferência de Abertura Tema: A resposta estatal para superação do estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro. Conferencista: Wellington César Lima e Silva - Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública Presidente de Mesa: Des. Luiz Carlos Corrêa Junior - Presidente do TJMG
21h	Encerramento do 1º dia
10 de abril de 2026	
8h30 às 9h	Credenciamento do XIII ENAP
9 às 9h30	Abertura do XIII ENEP Carlos Eduardo Adriano Japiassú - Professor da UERJ, Presidente do IBEP Ana Lúcia Tavares - Defensora da DPRJ, Membro do IBEP, Presidente da Comissão Científica do XIII ENEP
9h30 às 10h30	Painel 1: Criminologia do condenado Painelistas: Sérgio Salomão Shecaira - Professor da Universidade de São Paulo, Diretor Científico do IBEP Karina Biondi – Professora da UFMA Painel 2: Saúde mental e medidas de segurança Painelistas: Fernanda Ottoni - servidora do TJMG

	Haroldo Caetano - Promotor de Justiça do MPOG Jéssica Pascoal Santos Almeida - Professora da Universidade Mackenzie Painel 3: Arquitetura prisional Painelistas: Alejo García Basalo - Professor da Fundação Internacional Penal e Penitenciária - Argentina) Suzann Cordeiro - Professora da UFAL e membro do IBEP
10h30 às 10h45	Intervalo
10h45 às 12h30	Painel 4: Audiência de custódia, compensação penal e estratégias de desencarceramento Painelistas: Maria Nazaré Gouveia - Desembargadora aposentada do TJPA, 1ª Vice-Presidente do IBEP Arlen Souza - Juiz de Direito do TJRO Painel 5: Disciplina na execução penal Painelistas: Adeildo Nunes - Juiz de Direito aposentado do TJPE, Conselheiro Diretor do IBEP Ariane Trevisan Fiori - Professora da Universidade Estácio de Sá/RJ Painel 6: Pena Justa Painelistas: Luís Lanfredi - Desembargador subs TRF3, Coordenador do DMF/CNJ, Brasília José Adaumir Arruda da Silva - Defensor Público DPPA
12h30 às 14h	Intervalo almoço
14 às 14h30	Credenciamento
14h30 às 16h30	Painel 7: Sistema progressivo Painelistas: Sônia Fidalgo - Professora da Universidade Coimbra - Portugal Ana Lúcia Tavares Ferreira - Defensora Pública da DPRJ, Conselheira Diretora do IBEP Painel 8: Execução penal e políticas de cidadania: estratégias para redução da reincidência Painelistas: Suzana Camillo da S. Castello Branco - Defensora Pública do DPE/MA Alamiro Velludo Salvador Neto - Professor USP, 2º Vice-Presidente do IBEP Painel 9: Controle de execução: prevenção à tortura e inspeções judiciais Painelistas: Anabela Miranda Rodrigues – Professora da Universidade Coimbra, Portugal Felipe Lima de Almeida - Defensor Público DPRJ Sérgio Willian - Juiz de Direito do TJRO
16h30 às 17h	Intervalo
17 às 17h30	Carta de Belo Horizonte Alamiro Velludo Salvador Neto - Professor da USP, 2º Vice-Presidente do IBEP Desembargador Saulo Versiani Penna - 2º Vice-Presidente do TJMG, Superintendente da EJEJF Presidente da Mesa Sérgio Salomão Shecaira - Diretor Científico do IBEP
17h30 às 18h30	Conferência de Encerramento Tema: a definir Conferencista Carlos Eduardo Adriano Japiassú - Professor da UERJ, Presidente do IBEP Presidente da Mesa Des. Henrique Abi-Ackel Torres - TJMG
18h30 às 19h	Encerramento

5. **DATAS DE REALIZAÇÃO:** 8 e 10 de abril de 2026.

6. **HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:**

Dia 8/4/2026, das 19 às 21h (credenciamento às 18h).

Dia 10/4/2026, das 9 às 12h30 (credenciamento às 8h30) e das 14h30 às 19h (credenciamento às 14h).

7. **LOCAIS DE REALIZAÇÃO:**

Dia 8/4/2026 - Abertura na Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Plenário do Órgão Especial e dependências, situado na Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG.

Dias 10/4/2026 - Dependências da Universidade FUMEC, situada na Rua Cobre, 200, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

8. **CARGA HORÁRIA:** 10h.

9. **NÚMERO DE VAGAS:** 240, sendo 153 vagas, preferencialmente, destinadas a magistradas(os) com competência para a execução penal cuja comarca possua estabelecimento prisional e as demais vagas destinadas aos outros públicos.

10. **TIPO DE INSCRIÇÃO:**

10.1. **LIVRE INICIATIVA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários do TJMG e público externo.

10.1.1. Não serão concedidos ressarcimentos de despesas com transportes, percepção de diárias de viagem e aquisição de passagens aéreas para os discentes descritos no item 10.1.

10.2. **CONVOCAÇÃO REVERSA:** magistradas(os) com competência para a execução penal cuja comarca possua estabelecimento prisional.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 9 de março até as 9h do dia 6 de abril de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3749>.
- 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 11.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 6/4/2026**.
- 11.7. Serão excluídas:
- 11.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 11.8. **As(os) magistradas(os) descritos no item 1.1.1 que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJF.**
- 11.9. É vedada a inscrição de magistradas(os) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de abril de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
- 12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.
- 12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **6 de abril de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.**14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):**

- 14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 regulamentada pela Portaria nº 6474/PR/2024.
- 14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o(a) magistrado(a) ou servidor(a) está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 14.3. Para a definição do modo de deslocamento do(a) magistrado(a) ou servidor(a) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

- I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*
- II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*
- III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*
- IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*
- V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*
- VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*
- VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;*
- VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*
- IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:*
- a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*
- b) urgência do deslocamento;*

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A26148T1 ID SIGA: 3749- COFOR – XIII ENEP - 2109- Convocação discente EJEF.**”

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 7º, da Resolução do 660/2011, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

14.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) ou servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

14.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do(a) servidor(a) ou magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas as solicitações anteriores a essa etapa.

14.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no evento se obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, correspondente a 7h12min, a ser aferida por meio de registro de presença nos credenciamentos realizados nos turnos noturno, matutino e vespertino, sendo obrigatória a presença integral no dia **10/4/2026**.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$262.632,64 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8780 ou pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 9 de março de 2026.

"Noções de Direito Processual Penal - 2ª Instância " - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o Curso **Noções de Direito Processual Penal - 2ª Instância - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: escrivãs e escrivães, escreventes, servidoras e servidores, assistentes e estagiárias e estagiários lotadas(os) nos Cartórios Judiciais da 2ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e servidoras e servidores lotadas(os) no Centro de Padronização da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância (CEPAJUR).

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de identificar conceitos e práticas do direito processual penal, especificamente no âmbito recursal e procedimentos cartorários, garantindo maior clareza, eficiência e padronização nos fluxos de trabalho da 2ª Instância.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. DOCENTES(CONTEUDISTAS):

- Thiago Grazziane Gandra – Juiz de Direito do TJMG.
- Lucas de Oliveira Campos – Servidor do TJMG.
- Renato Douglas de Barros Silva – Servidor do TJMG.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conceitos aplicados ao direito processual penal e ao trâmite dos processos penais
- Procedimentos Recursais na 2ª Instância
- Procedimento cartorário e padronização
- Prática de atos ordinatórios

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 6 de abril a 7 de maio de 2026.

7. CARGA HORÁRIA: 21h.

8. NÚMERO DE VAGAS: 300 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 9 de março até as 9h do dia 27 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3751>

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 27 de março de 2026**.

10.8. Serão excluídas:

10.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 10.1.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

12.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

13.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br

13.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

13.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

13.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

13.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

13.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. As (Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem, no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das atividades propostas no ambiente virtual de aprendizagem.

14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, em 5 dias úteis após o término do período de realização do curso, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

15. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas (os) participantes, ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes conteudistas.

18. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas as(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247- 8402 ou pelo e-mail cofor1.cursos@tjmg.jus.br;

19.4. Edital publicado originalmente no dia 9 de março de 2026.

Diálogo Comparado Sobre a Reforma do Código Civil Brasileiro: a visão estrangeira sobre alguns aspectos do PL 4/2025 - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Diálogo Comparado Sobre a Reforma do Código Civil Brasileiro: a visão estrangeira sobre alguns aspectos do PL 4/2025 - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, gestoras e gestores, assistentes de gabinete, juízas e juizes leigos, auxiliares da Justiça, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer os principais pontos da proposta de reforma do Código Civil Brasileiro (PL nº 4/2025), à luz de experiências e referenciais estrangeiros, identificando convergências, divergências e possíveis impactos dogmáticos e práticos no ordenamento jurídico nacional.

3. DOCENTES:

- Jörg Neuner - Professor da Universidade de Augsburg / Alemanha;
- Karina Nunes Fritz – Professora, Doutora e Secretária-Geral da Associação Luso-Alemã de Juristas - Deutsch-Lusitanische Juristenvereinigung;
- Manoel Carneiro da Frada - Professor da Universidade de Porto / Portugal;
- Wendel de Brito - Doutorando em Direito Civil e Processo Civil pela UFMG e Doutorando em Direito pela Università Degli Studi di Verona-Itália - Professor da ESAMC-MG.

4. **MODALIDADE:** presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 23 de março de 2026	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h30	Abertura Des. Luiz Carlos Corrêa Júnior (Presidente do TJMG) Des. Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes) Profa. Dra. Karina Nunes Fritz (Secretária-Geral da Associação Luso-Alemã de Juristas - Deutsch-Lusitanische Juristenvereinigung)
9h30 às 10h30	I - Aspectos controvertidos na Parte Geral Jörg Neuner (Professor da Universidade de Augsburg / Alemanha) Wendel de Brito (Doutorando em Direito Civil e Processo Civil pela UFMG e Doutorando em Direito pela Università Degli Studi di Verona-Itália - Professor da ESAMC-MG) Moderador: a definir

10h30 às 11h	Intervalo
11 às 12h	II - Principais alterações no direito obrigacional Manoel Carneiro da Frada (Professor da Universidade de Porto / Portugal) Palestrante 2 (indicação do TJMG) Moderador: a definir
12 às 13h	III - Contratos: entre common law e civil law? Karina Nunes Fritz (Doutora em Direito Civil pela Humboldt Universidade de Berlim, LL.M na Universidade de Erlangen-Nürnberg, Mestre em Direito Civil pela PUC/SP) Palestrante 2 (indicação do TJMG) Moderador: a definir
13h	Encerramento

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 23 de março de 2026.

7. **HORÁRIO:** das 9 às 13h (credenciamento às 8h30)

8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Auditório da EJEF - Rua Manaus, 467 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 4h.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 135 vagas.

11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa

11.1. Para a referida ação educacional não será concedido:

11.1.1. Ressarcimento de despesas com transporte;

11.1.2. Percepção de diárias de viagem;

11.1.3. Aquisição de passagens aéreas para os discentes.

12. **DAS INSCRIÇÕES:**

12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 6 de março até as 9h do dia 22 de março de 2026**, por meio de um dos formulários disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3754>.

12.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

12.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

12.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 22 de março de 2026**.

12.7.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital

13. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **22 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. **CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

14.1. As (os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local da ação.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término da ação educacional, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da palestra, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$15.191,32 (quinze mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos) que abrangem despesas com diárias e passagens aéreas dos docentes e logística.

17. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

18. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

18.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a ação educacional seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

18.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8765 ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br.

18.5. Edital publicado originalmente no dia 6 de março de 2026.

39º Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - ENCOR - Turma 1/2026 - Tema: Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura" - "Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Judiciário"

Modalidade: semipresencial

CONVOCAÇÃO

2ª Republicação - Inclusão de Portaria de credenciamento e Programação

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, comunicamos a **convocação** para o **39º Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - ENCOR - Turma 1/2026 - Tema: Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura" - "Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Judiciário"**, conforme abaixo descrito:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: juízas e Juízes Diretoras(es) do Foro, Juízas e Juízes de Direito das Unidades Jurisdicionais da 6ª Região de atuação da Corregedoria-Geral de Justiça, além das(os) Juízas e Juízes de Direito do Núcleo de Aprimoramento da Justiça de 1ª Instância da Corregedoria-Geral de Justiça, conforme listagem ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, o participante deverá ser capaz de reconhecer o impacto da transformação digital no Poder Judiciário, analisando as inovações tecnológicas com o uso de Inteligência Artificial, construção de prompts e o Sistema E-proc, seus reflexos na responsabilidade civil, ética, segurança de dados e na atividade jurisdicional do TJMG.

3. MODALIDADE: semipresencial.

4. PROGRAMAÇÃO:

Dia 18/03/2026 (quarta-feira)

15h30 às 16h: Credenciamento

16h: Abertura Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

16h10 às 16h30: Pronunciamentos: Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da EJEJF - Escola Judicial do TJMG, e Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

16h30 às 17h10 - Painel 1: Ações, programas e projetos da Presidência do TJMG no âmbito da Superintendência de Tecnologia e Informação;

Palestrante: André Leite Praça, Desembargador do TJMG e Superintendente de Tecnologia e Informação.

17h10 às 17h30: Debates

17h30 às 18h30: Palestra Magna: O juiz digital, a segurança jurídica e a efetiva justiça

Palestrante: José Afrânio Vilela, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

18h30 às 19h: Debates

Presidente de Mesa: Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do TJMG

Dia 19/03/2026 (quinta-feira)

8h30 às 9h: Credenciamento

9h às 9h40: Painel 2: Rumos para o uso da Inteligência Artificial no Judiciário: compreendendo a virada tecnológica.

Palestrante: Dierle José Nunes - Advogado, Doutor e Mestre em Direito.

9h40 às 10h: Debates

Presidente de Mesa: Desembargador Vicente de Oliveira Silva, Superintendente Administrativo Adjunto do TJMG.

10h às 10h40 - Painel 3: A Resolução nº 615 do CNJ e o uso da Inteligência Artificial no Poder Judiciário.

Palestrante: Pedro Felipe de Oliveira Santos. Desembargador do TRF da 6ª Região.

10h40 às 11h: Debates

Presidente de Mesa: Desembargadora Mônica Libânio Rocha Bretas, Superintendente de Logística e Sustentabilidade do TJMG.

11h às 11h40 - Painel 4: Direito Civil na era digital: de ontem ao amanhã

Palestrante: Marcelo de Oliveira Milagres, Desembargador do TJMG, Doutor e Mestre em Direito.

11h40 às 12h: Debates

Presidente de Mesa: Desembargadora Shirley Fenzi Bertão do TJMG.

12 às 14h: intervalo para o almoço

World Café: 14h às 18h - Diálogos sobre temas da esfera de atuação da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ).

14h às 14h10 - Abertura e orientações sobre a metodologia do World Café

14h10 às 14h35 - 1ª Rodada de Discussão

14h35 às 15h00 - 2ª Rodada de Discussão

15h00 às 15h25 - 3ª Rodada de Discussão

15h25 às 15h50 - 4ª Rodada de Discussão

15h50 às 16h15 - 5ª Rodada de Discussão

16h15 às 16h35 - Intervalo

16h35 às 16h45 - Apresentação dos resultados do Tema 1

16h45 às 16h55 - Apresentação dos resultados do Tema 2

16h55 às 17h05 - Apresentação dos resultados do Tema 3

17h05 às 17h15 - Apresentação dos resultados do Tema 4

17h15 às 17h25 - Apresentação dos resultados do Tema 5

17h25 às 17h45 - Síntese e comentários finais dos(as) anfitriões(as)

17h45 às 18h- Encerramento da atividade

Mesas Temáticas e Anfitriões

Tema 1: Serviços Notariais e de Registro

Anfitriãs: Marcela Oliveira Decat de Moura e Simone Saraiva de Abreu Abras - Juízas Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça

Tema 2: Gestão das Unidades Judiciárias

Anfitriões: Cláudia Luciente Silva Oliveira e Guilherme Lima Nogueira da Silva, Juízes Auxiliares da Corregedoria

Tema 3: Procedimentos Disciplinares (PAD, Sindicância e TAC)

Anfitriões: João Luiz Nascimento de Oliveira e Wagner Sana Duarte Morais, Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça

Tema 4: Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e Diretrizes Nacionais para o Feminicídio

Anfitriã: Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Tema 5: Assédio Moral, Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação

Anfitriões: Maria Isabela Freire Cardoso e Vítor Luís de Almeida, Juízes de Direito

Dia 20/03/2026 (sexta-feira)

8h30 às 9h: Credenciamento

9h às 11:40 - IA no Direito: Dos Fundamentos à Prática Estratégica

Oficina 1 - Fundamentos e Ferramentas de Inteligência Artificial

Formadores: Paulo José Rezende Borges, Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do UAI-LAB e Rafael Niepce Verona Pimentel, Juiz de Direito do Comitê de Inteligência Artificial - IA do TJMG

Oficina 2 - Oficina avançada de prompt

Formadora: Luciana de Oliveira Torres, Juíza de Direito do Núcleo de Aprimoramento da Justiça de 1ª Instância da Corregedoria-Geral de Justiça e integrante do Comitê de Inteligência Artificial - IA do TJMG

Oficina 3 - Engenheiro de prompt: técnicas avançadas para elaboração de soluções voltadas à atuação jurisdicional e administrativa

Formador: Thiago Arôxa de Castro Campos, Juiz de Direito

11h40 às 12h00 - Encerramento do 39º ENCOR Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

5. PERÍODO E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: 18/3 a 8/4/2026, sendo a etapa presencial:

18/3/2026 (quarta-feira) - das 16 às 19h (credenciamento às 13h30);

19/3/2026 (quinta-feira) - das 8h30 às 12h (credenciamento às 8h) e das 14 às 18h (credenciamento às 13h30);

20/3/2026 (sexta-feira) - das 8h30 às 13h (credenciamento às 8h).

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Espaço D'ávila Hall, situado na Av. João Antunes de Oliveira nº 869, em Diamantina/MG**7. CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20h, sendo 14 horas presenciais e 6 horas a distância.**8. NÚMERO DE VAGAS:** 100**9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** convocação.**10. DAS INSCRIÇÕES:**

10.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia **23 de fevereiro** até as 9h do dia **13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3674>

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela (o) candidata (o), como forma de lembrete.

10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.5. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".

10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 13 de março de 2026**.

10.7. Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição

10.8. Serão indeferidas:

10.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.8.2. As inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público deste curso.

10.9. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13 deste edital.

10. ACESSO AO CURSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA:

10.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

10.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

10.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.

11.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

11.5. Computador com acesso ao *YouTube* e outras mídias digitais possíveis.

11.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.7. Recomendamos a utilização de fones de ouvido.

12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

12.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail cofor102@tjmg.jus.br, impreterivelmente, **até o dia 13 de março de 2026**.

12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADAS(OS):

13.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

13.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

13.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO A26073T1 ID SIGA 3674 - COFOR Convocação 39º ENCOR - 2109”**

13.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEFE.

13.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

13.7.1. Pelo Sistema SCDP e

13.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.6.

13.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 13.7.

13.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com, **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 22 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de, no mínimo, de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 13.7 deste edital.

13.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo, ou meio de transporte motivados por:

13.16.1. interesse particular;

13.16.2. erro na solicitação do PCDP ou processo SEI;

13.16.3. inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, quais sejam:

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos

13.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

13.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.9. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva na etapa presencial (registrando sua presença no curso, em pelo menos, 3 turnos), aferida por meio do registro de presença disponível no local do evento, **nos turnos da manhã e tarde** e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento na etapa a distância.

14.2. A(o) participante deverá realizar um registro reflexivo no ambiente virtual do curso, conforme disposto no item 10, na plataforma da EJEF. Este registro será pontuado e constitui requisito obrigatório para a emissão do certificado.

14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br em 4 dias úteis após a realização da ação, ou seja, a partir de 15/04/2026.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do encontro, mediante questionário no ambiente virtual que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação contínua das(os) docentes.

16. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 397.654,89 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. ENFAM: Informamos que o curso foi credenciado pela Portaria nº 51 de 24 de fevereiro de 2026.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 21.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a oficina presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
- 21.2. Todas as informações relativas a esse encontro serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 21.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR por meio do telefone (31) 3247-8812 e/ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.
- 21.4. Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026

LISTA DE JUÍZAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Comarca	Vara	Magistrado(a)
Aimorés	Única	Fernanda Alves Amariz
Almenara	Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Luiz Ricardo Alves Tavares
Alvinópolis	Única	Vitor Marcos De Almeida
Belo Horizonte	26º Juiz De Direito Auxiliar	Henrique Mendonça Schwartzman
Belo Horizonte	34º Juiz de Direito Auxiliar da Capital	Leonardo Antônio Bolina Filgueiras
Belo Horizonte	2º Juiz de Direito Auxiliar da Capital	Luiz Felipe Sampaio Aranha
Betim	3ª Juíza De Direito Do Juizado Especial	Perla Saliba Brito
Bocaiúva	Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Rodrigo Kuniuchi
Brasília De Minas	2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Yago Abreu Barbosa Dos Santos
Buenópolis	Única	Bruno Henrique Da Costa Lima
Capelinha	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Suelen Luczynski Florentino
Carlos Chagas	Única	Andréa Maiana Silva De Assis
Cataguases	Juíza De Direito Da 2ª Vara Cível	Luciana De Oliveira Torres
Conceição Do Mato Dentro	Única	Raíssa Xavier Vidal
Corinto	Única	Bruno Henrique Da Costa Lima
Curvelo	Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Breno Aquino Ribeiro
Diamantina	1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Letícia Machado Vilhena Dias
Diamantina	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Bruno Dias Junqueira Pereira
Espinosa	Única	Mateus Oliveira Santos
Francisco Sá	Única	Juliana França Da Silva
Galiléia	Única	Marcelo Carlos Cândido
Governador Valadares	1ª Vara Cível	Marco Anderson Almeida Leal
Governador Valadares	2ª Vara Criminal	David Miranda Barroso
Guanhães	1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Otávio Scaloppe Nevony
Ibirité	Juiz De Direito Da 2ª Vara Criminal E De Execuções Penais	Estevão José Damazo
Itamarandiba	Única	Bruno Henrique da Costa Lima
Itambacuri	Vara Criminal, Da Infância E Da Juventude E De Precatórias Cíveis E Criminais	Cláudio Schiavo Cruz
Itanhomi	Única	Marco Anderson Almeida Leal
Jaíba	Única	Juliano Martins Brito
Janaúba	2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Gicélia Milene Santos
Januária	Diretora do Foro	Laura Helena Xavier
Juiz De Fora	5ª Juíza De Direito Da 2ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Flávia De Vasconcellos Araújo Silva
Juiz De Fora	Juiz De Direito Da 3ª Vara Cível	José Alfredo Junger De Souza Vieira
Lagoa Santa	Juíza De Direito Da 1ª Vara Cível	Fabiana Gonçalves Da Silva Ferreira De Melo
Lavras	1º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Sérgio Luiz Maia
Malacacheta	Única	Frederico Maia Santos
Manga	Única	André Chaves Reis
Mantena	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Maurício Pinto Filho
Minas Novas	Única	Thiago Colombo Brambilla
Montalvânia	Única	Gabriel Vasconcelos Barrote

Montes Claros	Juíza De Direito 1ª Vara Empresarial E De Fazenda Pública	Rozana Silqueira Paixão
Montes Claros	1ª Vara Cível	Cíbele Maria Lopes Macêdo
Montes Claros	1ª Vara Criminal	Clarissa Pedras Gonçalves De Andrade
Montes Claros	1ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial 2º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Maria Isabela Freire Cardoso
Montes Claros	2ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial 3º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Vitor Luís De Almeida
Novo Cruzeiro	Única	Débora Lessa Barbosa Nogueira
Peçanha	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Alan Raschke Immich Jardim
Pitangui	Juíza De Direito Da 2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Criminais	Rachel Cristina Silva Viégas
Três Corações	Juíza De Direito Da 1ª Vara Cível	Glauciene Gonçalves Da Silva
Uberaba	Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível	Fábio Gameiro Vivancos

Oficina I e III – Vitaliciar**Modalidade: presencial****CONVOCAÇÃO****2ª Retificação: alteração no item 3**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a **“Oficina I e III – Vitaliciar”**, integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistradas e magistrados vitaliciandos, egressos do 14º Curso de Formação Inicial de Juízes de Direito Substitutos – CFI Turma 1 e 2, por convocação.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que os magistrados sejam capazes de atuar com maior segurança na gestão e execução da atividade jurisdicional, com assertividade nas decisões a partir da troca de experiências com o juiz orientador e por meio das participações em oficinas, compreendendo os aspectos éticos, humanos e sociais inerentes ao exercício da magistratura, no que diz respeito ao próprio desenvolvimento pessoal e profissional, às dimensões subjetivas e culturais da prática judicante e aos desafios contemporâneos da gestão de pessoas.

3. DOCENTES:

- 3.1. Aline Ribeiro Mayrink Maia – Servidora do TJMG;
- 3.2. Alexandre Coimbra Amaral - Psicólogo, Mestre em Psicologia pela PUC do Chile
- 3.3. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.4. Bruno Corrêa Figueiredo Lemos – Servidor do TJMG.
- 3.5. Cássio Azevedo Fontenelle – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.6. Cristiano Araújo Simões Nunes - Juiz de Direito do TJMG;
- 3.7. Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.8. Francisco de Assis Corrêa – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.9. Gisa Carina Gadelha Alves Costa – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.10. Juliana de Almeida Teixeira Goulart - Juíza de Direito do TJMG;
- 3.11. Jussara Maria Canuto – Servidora do TJMG;
- 3.12. Luciana de Oliveira Torres – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.13. Marília Miranda de Almeida – Servidora do TJMG;
- 3.14. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.15. Renzzo Giacomo Ronchi – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.16. Sophia Goreti Rocha Machado – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.17. Thiago Grazziane Gandra - Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

Data	Horário	Atividade	Formadores	Turma
25/3/2026	8h às 8h30	Credenciamento		1 e 2
25/3/2026	8h30 às 9h	Abertura	Autoridades do TJMG/EJEJ	1 e 2
25/3/2026	9h às 12h30	Oficina Humanossocial: os múltiplos papéis do(a) magistrado(a) e os desafios da gestão.	Equipe NUDEC – Núcleo de Desenvolvimento de Competências Humanossociais	1 e 2

25/3/2026	12h30 às 14h	Intervalo almoço		1 e 2
25/3/2026	14h às 15h50	Roda de conversa: tema sobre ansiedade, trabalho, vida pessoal	Alexandre Coimbra Amaral Psicólogo, Mestre em Psicologia pela PUC do Chile	1 e 2
25/3/2026	15h50 às 16h10	Intervalo		1 e 2
25/3/2026	16h10 às 18h	Atualização em Precedentes Vinculantes na Judicialização da Saúde	Renzzo Giacomo Ronchi Juiz de Direito	1 e 2

Data	Horário	Atividade	Formadores	Turma
26/3/2026	8h30 às 10h20	Plano Pena Justa no TJMG	Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira Juiz de Direito Francisco de Assis Corrêa Juíza de Direito Sophia Goreti Rocha Machado Equipe GMF	1 e 2
26/3/2026	10h20 às 10h40	Intervalo		
26/3/2026	10h40 às 12h30	Plano Pena Justa no TJMG	Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira Juiz de Direito Francisco de Assis Corrêa Juíza de Direito Sophia Goreti Rocha Machado Equipe GMF	1 e 2
26/3/2026	12h30 às 14h	Intervalo almoço		1
26/3/2026	14h às 15h40	Uso de inteligência artificial: ferramentas do TJMG	Comitê de IA do TJMG	1
26/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		1
26/3/2026	16h às 18h	E-proc: boas práticas de gestão	Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle Bruno Corrêa Figueiredo Lemos Coordenador de Negócios do Gex-Eproc	1
26/3/2026	14h às 15h40	E-proc: boas práticas de gestão	Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle Bruno Corrêa Figueiredo Lemos Coordenador de Negócios do Gex-Eproc	2
26/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		2
26/3/2026	16h às 18h	Uso de inteligência artificial: ferramentas do TJMG	Comitê de IA do TJMG	2

27/3/2026	8h30 às 12h	Juiz das Garantias e custódia	Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra Juíza de Direito Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas Juiz de Direito Cistiano Araújo Simões Nunes Juíza de Direito Juliana Teixeira de Almeida Goulart Juíza de Direito Gisa Carina Gadelha Alves Costa	1 e 2
27/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		1 e 2
27/3/2026	12h às 12h30	Encerramento		1 e 2

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 25 a 27 de março de 2026, das 9h às 18h (credenciamento, no primeiro dia: às 8h e 13h30, no segundo dia 8h30 e 13h30 e no terceiro dia às 8h).

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório e salas de aula da Pousada Pequena Tiradentes, situada na Avenida Governador Israel Pinheiro, nº 670, Tiradentes/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 24 horas.

9. NÚMERO DE VAGAS: 48 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 18 de março de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos links:

Oficina I	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3627
-----------	---

Oficina III

<https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3626>

- 11.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **18 de março de 2026**.
- 11.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.
- 11.8. Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.
- 11.9. Serão excluídas:
- 11.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 11.9.3. ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEJF.
- 11.10. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11 deste edital.

12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) juiz(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido algum afastamento previsto em lei ou regulamento ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF através do e-mail cofip10@tjmg.jus.br, até o dia 18 de março de 2025.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE OS(AS) CONVOCADOS(AS):

- 13.1. Os(as) juizes(as) convocados(as), caso necessitem se deslocar da sede para participar etapa presencial da ação educacional de que trata este edital, poderão perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade

administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

13.4. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5. No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID 3626 – Oficina III - Vitaliciar e COFIP ID 3627 – Oficina I - Vitaliciar.**

13.6. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.8. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.9. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.10. Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.11. Pelo Sistema SCDP e

13.12. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.9.

13.13. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.14. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.15. É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.16. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.17. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.18. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.19. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para a convocação de novos participantes.

13.20. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.21. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

13.22. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.23. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central

de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 80% de frequência e 100% de aproveitamento na Oficina I e III - Vitaliciar, nos turnos da manhã e tarde, por registros eletrônicos de presença no início das aulas e após cada intervalo, totalizando 4 registros por dia.

14.2. A avaliação da aprendizagem é formativa, realizada pela observação da participação nas atividades e somativa, realizada por meio da aferição da frequência.

14.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término da oficina, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$670.425,80 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), que abrange despesas com logística e diárias.

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. Ação educacional integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, credenciado pela Portaria nº 260/2024 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

18.2. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos(as) os participantes(as) que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.3. Todas as informações relativas à ação educacional serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.

18.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026.

LISTA DE CONVOCADOS - Oficina I

Nome	Comarca
Ádan Lúcio Gonçalves Pereira Penha	Santa Bárbara
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Alina Tereza De Mattos Azevedo	Juatuba
Ana Clara Amaral Ramos Chein	Jequeri
Ana Luiza Garcez Machado	Santa Maria do Suaçuí
Ana Paula Barreto Rodrigues	Tarumirim
Ana Paula Brito Santos	Bonfinópolis de Minas
André Augusto Borges Bellucci	São João do Paraíso
André Carvalho Tonon	Belo Horizonte
André Chaves Reis	Manga
Andréa Maiana Silva De Assis	Carlos Chagas
Artur Bernardes Lopes Filho	Contagem
Bernardo Campos Mitre	Belo Horizonte
Brunna Rigamont Gomes Barbosa	Paraopeba
Bruno Silva Ribeiro	Belo Horizonte
Caio De Faria Nascimento Rezende	Porteirinha
Celiani Almeida Sathler	Taiobeiras
Débora Lessa Barbosa Nogueira	Novo Cruzeiro
Diego Gómez Lourenço	Belo Horizonte
Fernanda Alves Amariz	Aimorés
Fernando Amante De Souza	São João da Ponte
Gabriel Miranda Acchar	Ibiá
Gabriel Vasconcelos Barrote	Montalvânia

Gabriela Furtado Arja De Oliveira Gomes	Capinópolis
Giane Moura Lucas De Faria	Jequitinhonha
Guilherme José Rodrigues	Águas Formosas
Hian Silva Colaço	Bom Sucesso
Isabelle De Oliveira Petrus Levy	Belo Horizonte
Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães	Itamarandiba
Juliana Ferreira Sicuro De Moraes	Belo Horizonte
Juliana Franca Da Silva	Francisco Sá
Kellymar Pedrosa De Sousa	Grão Mogol
Leon Klinsman Farias Ferreira	Belo Horizonte
Luisa Filardi Siqueira	Piranga
Luiz Conrado Villas Boas Muniz	Jacutinga
Luiz Da Silva Fausto Netto	Carmo do Rio Claro
Marcelle Christine De Jesus Teixeira	Porteirinha
Mariana Mascarenhas Silva	Novo Cruzeiro
Marília Fernandes Cruvinel Costa	São Romão
Mayara Do Nascimento E Silva	Jacinto
Raíssa Xavier Vidal	Conceição do Mato Dentro
Ráiza Luíza Motta Rocha	Belo Horizonte
Rosely De Lourdes Machado	Rio Pardo de Minas
Stefanie De Souza Pedroso	Taiobeiras
Stephanie Azevedo Gisler	Espera Feliz
Tainá Fonseca E Silva Sell	Monte Azul
Thiago Arôxa De Castro Campos	Ouro Branco
Thiago Colombo Brambilla	Minas Novas
Victor Martins Diniz	Almenara
Vinicius Kenji Hirosse	Três Marias

LISTA DE CONVOCADOS - Oficina III

Nome	Comarca
Alan da Silva dos Santos	Arinos
Alessandra De Souza Nascimento Gregório	Carangola
Allan Martins Ribeiro	Lajinha
Amanda Charbel Salim	Buritit
Ana Carolina Ferreira Marques dos Prazeres	Mariana
Bruno de Souza de Viveiros	Capelinha
Bruno Henrique da Costa Lima	Buenópolis
Bruno Motta Couto	São Francisco
Bruno Rodrigues Fonseca	Nanuque
Carolina Moreira Gonzalez Fonseca	Belo Horizonte
Catarini Meconi da Silva	Monte Santo de Minas
César Nicolau Melhem Júnior	Andrelândia
Clara Maciel Antunes Barbosa	Entre Rios de Minas
Claudia Athanasio Kolbe	Campina Verde
Cynara Soares Guerra Ghidetti	Ipanema
Danilo Soares Cordeiro	Salinas
Douglas Silva Dias	Belo Horizonte
Douglas Teixeira Barroco	Coração de Jesus
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí

Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	Peçanha
Fábio do Espírito Santo	Resplendor
Fernanda Rabelo Dutra	Arcos
Frederico Maia Santos	Malacacheta
Guilherme Barros Dominato	Ponte Nova
Guilherme Monteiro Paulino	Pirapora
Guilherme Pimenta	Almenara
Gustavo Duarte Vieira	Abre-Campo
Ingrid Marques Cabral	Mantena
Isabela Vieira de Sousa Gouveia	Alvinópolis
Isabella Cristina Marques Nascentes	Paraopeba
Isadora Nicoli da Silva	Belo Horizonte
Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	Várzea da Palma
Izabela Tângari Coelho	Rio Casca
Iziquiel Pereira Moura	Açucena
Jessé Alcantara Soares	João Pinheiro
João Paulo Bispo de Abreu	Januária
João Paulo Toledo	Conselheiro Pena
José Francisco Tudeia Júnior	Sabinópolis
Laís Lopes Senna	Contagem
Leonidas Amaral Pinto	Juatuba
Livia Maria Franco da Silveira	Guaranésia
Lorena Frederico Soares	Prata
Lucas Carvalho Soares Freitas	Barão de Cocais
Lucas Francisco Marsola Sanches	Paraisópolis
Marcos Paulo Soares Nangino	Cláudio
Mateus Oliveira Santos	Espinosa
Matheus José de Souza Kursawe	São João Evangelista
Maycon Túlio Vaz	Abaeté
Nayra Karoline Guerino Biondo	Pedra Azul
Patrícia Bergamaschi de Araújo	Araçuaí
Pedro Eduardo Kakitani	Camanducaia
Priscila de Fátima Barbosa Pinto	Brasília de Minas
Ricardo Augusto de Castro Zingoni	Carmo do Rio Claro
Robson Monteiro Rocha	Frutal
Rodrigo da Silveira	Januária
Suelen Luczynski Florentino	Capelinha
Thais Aparecida da Silva Oliveira	Campos Altos
Tiago Borges de Oliveira	Piumhi
Vanessa Harumi Iwasa	Iturama
Vitor Marcos de Almeida Silva	Santa Bárbara
Yago Abreu Barbosa dos Santos	Brasília de Minas

O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei**Modalidade: presencial****1ª Retificação – Item**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei”, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1 Juízas e juizes, assessoras e assessores, assistentes sociais, psicólogas e psicólogos judiciais, comissárias e comissários da infância de Comarcas pertencentes ao Núcleo Regional de São João del-Rei, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

1.2 Demais servidoras e servidores, estagiárias e estagiários de Psicologia e Serviço Social, colaboradoras e colaboradores terceirizados lotados de Comarcas pertencentes ao Núcleo Regional de São João del-Rei, por livre inscrição.

1.3 Público externo formado pela Rede socioassistencial das Comarcas e Municípios que integram o Núcleo da EJEF de São João del-Rei, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSi; Promotoria da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Serviços de Acolhimento Institucional, ONGs, Associações, Igrejas, Polícia Civil, Polícia Militar, Instituições de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e de enfrentamento a Violência contra Mulher, por livre inscrição, em caso de vagas remanescentes.

2. COMARCAS PERTENCENTES AO NÚCLEO REGIONAL DA EJEF DE SÃO JOÃO DEL REI:

- 2.1 Bom Sucesso.
- 2.2 Itumirim.
- 2.3 Lavras.
- 2.4 Prados.
- 2.5 Resende Costa.
- 2.6 São João del-Rei.

3. OBJETIVO: Ao final da ação, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a importância da garantia do direito à convivência familiar nos serviços de acolhimento e atendimento humanizado para a gestante ou mãe de recém-nascido que manifeste desejo de entregar o filho em adoção.

4. DOCENTES:

- 4.1 Daniela Torres Gonçalves Santos Pedruzzi - Psicóloga da Central de Serviço Social e Psicologia da Comarca de Uberlândia.
- 4.2 José Roberto Poiani - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.
- 4.3 Raquel Olício Guimarães - Servidora do Comissariado de Menores da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

5. MODALIDADE: presencial.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 6.1 Serviço de Família Acolhedora e Direito à Convivência Familiar, nas esferas Constitucional e Legal.
 - 6.1.1 Histórico do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil: importância da convivência familiar no processo de desenvolvimento humano.
 - 6.1.2 Política de atenção dos direitos da criança e do adolescente; dados estatísticos atualizados em MG e no Brasil.
 - 6.1.3 A experiência do Serviço de Família Acolhedora de Uberlândia; atuação do magistrado na implantação e fortalecimento do SFA.
 - 6.1.4 Passo a passo para a implantação do SFA.
- 6.2 Programa Entrega Legal
 - 6.2.1 Legislação atualizada sobre a entrega de recém-nascidos à adoção.
 - 6.2.2 Programa Entrega Legal, do TJMG.
 - 6.2.3 Resolução 485/2023 do CNJ.
 - 6.2.4 Atuação do sistema de justiça e demais atores da rede de proteção para o atendimento humanizado de gestantes ou mães de recém-nascidos que manifestem desejo de entregar o filho em adoção.

7. DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de março de 2026.

8. HORÁRIO: das 8 às 13h (credenciamento às 7h30).

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Salão do Júri do Fórum de São João del Rei situado na Rua Antônio Manoel de Souza Guerra, 125 - Vila Marchetti, São João del Rei.

10. CARGA HORÁRIA: 5 horas.

11. NÚMERO DE VAGAS: 100

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: por convocação para o público-alvo descrito no item 1.1. e livre para o público-alvo previsto nos itens 1.2. e 1.3.

13. DAS INSCRIÇÕES:

13.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 16 de fevereiro até às 9h do dia 13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3598>

13.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".

13.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para

login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

13.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

13.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 1 de março de 2026**.

13.7 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 11 deste edital.

13.8 Serão indeferidas:

13.8.1 As inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail

13.8.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13.8.3 Participação por convocação: É vedada a inscrição de magistrados(as), assessores(as), assistentes sociais, comissários(as) da infância ou psicólogos(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 15 e 16 deste edital.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):

14.1 O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata o edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte, ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia- diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V – o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI – a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

urgência do deslocamento;

conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

14.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

14.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID3598 - “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei”**

14.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.7 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

14.8 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

14.9 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.10 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

14.11 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.12 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.13 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.14 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.15 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

14.16 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.17 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

14.18 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) magistrado(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido a algum afastamento previsto em lei ou regulamento, ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF, através do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, impreterivelmente, até o dia 12 de março de 2026.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ASSESSORES(AS), ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS(AS) E COMISSÁRIOS(AS) DA INFÂNCIA CONVOCADOS(AS):

16.1 A impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip9@tjmg.jus.br, devendo o(a) assessor(a), assistente social, comissário(a) da infância ou psicólogo(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a assessora servidora ou o assessor servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

“Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

16.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 16.1.

16.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POR LIVRE INSCRIÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, até o dia **13 de março de 2026**, para viabilizar a substituição dos(as) desistentes, observado o público-alvo descrito nos itens 1.2 e 1.3. deste edital.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% de frequência, aferida por registro eletrônico de presença no local do evento.

18.2 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, no primeiro dia útil após o término do evento.

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: A avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 34.624,52 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que abrange despesas com diárias, pagamento de docentes e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.2 A De acordo com as regras disciplinadas nos artigos 9º e 9º-A e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1. Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refereo “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

...

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

22.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, por meio do telefone (31) 3247-8943 ou e-mail: cofip9@tjmg.jus.br.

22.5 Edital publicado originalmente, no dia 19 de fevereiro de 2026.

Juízes(as) Convocados(as)

Hian Silva Colaço	Bom Sucesso
Sergio Luiz Maia	Lavras

Rodrigo Melo Oliveira	
Renan Bueno Ribeiro	
Mario Paulo Campos Montoro	
Donizetti Nogueira Ramos	Resende Costa
Maria Augusta Balbinot	São João del Rei
Hélio Martins Costa	
Armando Barreto Marra	
Flavio Mondaini	
Thiago Guimaraes Emerim	

Assessores(as) Convocados(as)

Adrea Karinne Monteiro Da Silva	Bom Sucesso
André Luiz Faria Gonçalves	Itumirim
Lucas Rocha Taveira	Lavras
Pathula Rangel	
Maxmiller Azarias Silva	
Tales Benedito Leite Rocha Pet	
Helio Carlos Ferreira	
Giovanna Portugal Bernardes	
Micaela Marcal	Prados
Rafael Campos De Souza Lima	Resende Costa
Eder Karlo Reis	São João del Rei
Glaucia Maria De Paiva Silva	
Daniel Rosa Rios	
Suzana Toledo De Campos	
Mykon Vinicius Avila	

Assistentes Sociais Convocados(as)

Sylvia Helena Ticle	Bom Sucesso
Reginaldo Aparecido Nunes	Itumirim
Luciene Garcia De Castro	Lavras
Adriana Lima Bispo	
Cintia Maria Rodrigo Dilascio	São João del Rei

Psicólogos(as) Convocados(as)

Cynthia Mara Felício	Lavras
----------------------	--------

"O papel do Judiciário no enfrentamento a violações de direitos de grupos vulneráveis: pensando estratégias para o atendimento humanizado e respeitoso ao público LGBTQIAPN+ - Turma 1/2026"

Modalidade: a distância, autoinstrucional

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o Curso "O papel do Judiciário no enfrentamento a violações de direitos de grupos vulneráveis: pensando estratégias para o atendimento humanizado e respeitoso ao público LGBTQIAPN+ - Turma 1/2026", conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Magistradas, magistrados, servidoras, servidores da 1ª e 2ª Instância, gestoras e gestores da 1ª e 2ª Instância, assessoras e assessores, Juízes Leigos, Terceirizados, Estagiários, Auxiliares da Justiça e Público Externo.
- 1.2. Magistradas, magistrados, servidoras e servidores que atuem em Juizados ou Varas com competência para apreciar a temática, bem como os(as) demais interessados(as) na temática.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer o movimento

LGBTQIAPN+, os conceitos fundamentais e a legislação aplicável, de forma a promover o acesso à justiça e o enfrentamento da violência e da discriminação contra pessoas em situação de vulnerabilidade.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade 1 - Um Olhar Sobre o Movimento LGBTQIAPN+ e o Acesso à Justiça

Unidade 2 - Combate à Violência Transfóbica e Acesso à Justiça

Unidade 3 - Direito e Vulnerabilidade: Resoluções do CNJ

Unidade 4 - O Papel dos Órgãos Públicos no Atendimento à População LGBTQIAPN+ nos Crimes Resultantes da Lgbtfobia

Unidade 5 - Conceitos Básicos Indispensáveis ao Trabalho Junto a Grupos Vulneráveis

Unidade 6 - Ausência de Dados e Políticas Públicas e Importância do Formulário Rogéria

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26 de março a 24 de junho de 2026.

6. CARGA HORÁRIA: 60h.

7. NÚMERO DE VAGAS: 500.

8. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 05 de março até as 9h do dia 23 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link : <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3735>.

9.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone “Enviar o pedido de inscrição”.

9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

9.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

9.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

9.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

9.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

9.9. Serão excluídas:

9.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.6. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 13.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.
- 13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.
- 13.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

15. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

18.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8955 ou pelo e-mail: cofip8@tjmg.jus.br.

18.4. Edital publicado originalmente no dia 04 de março de 2026.

Curso “Jornada do Conhecimento - Turma 1/2026”

Modalidade: a distância, com aulas síncronas (ao vivo).

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Jornada do Conhecimento - Turma 1/2026**, conforme abaixo descrito:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores convocadas(os); estagiárias e estagiários convidadas(os), ambos que trabalham nas unidades judiciárias de 1º grau do TJMG.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de promover as mudanças em relação ao trabalho desempenhado, contribuindo para um ambiente harmonioso e participativo, colaborando com sugestões e boas práticas para o processo de trabalho, com o intuito de garantir uma prestação jurisdicional mais eficiente e de qualidade.

3. DOCENTES:

- Adriana Almada Arantes Miranda - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Ana Elisa de Oliveira - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Clarisse Pantuso Monteiro - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Cristiane da Silva Sarmento Moreira - servidora do TJMG, lotada na Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA).
- Eduardo Veloso Silva - Gerente do Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Fabrício Santana Oliveira Santos - servidor do TJMG, lotado na Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Primeira Instância (COAPE).
- Gislêne Sousa Salomão - servidora do TJMG, lotada na Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados da Primeira Instância (COSIS).

- Hebert Furtado de Oliveira - servidor do TJMG, lotado no Serviço Suplementar de Guarda e Destinação de Armas e Bens Apreendidos – SEARB.
- Juliana Brandão de Melo Horst - servidora do TJMG, lotada no Núcleo de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância (NUPLAN).
- Marivette Von Dollinger - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Patrícia Peres de Alcântara Izac - servidora do TJMG, lotada na 1ª Vara da comarca de Monte Carmelo.
- Rafael Niepce Verona Pimentel - juiz de direito do TJMG da 4ª vara cível de Betim.
- Stefânia Silva Carneiro Netto Ferraz - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).

4. **MODALIDADE:** a distância, com aulas síncronas (ao vivo).

5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Comportamento Organizacional
- Gerenciamento de Produtividade
- Gestão das Emoções
- Sistemas informatizados
- Inteligência Artificial no Judiciário

6. **PERÍODO DO CURSO:** 16 a 27/3/2026.

6.1. A turma será dividida em 2 grupos e as atividades serão realizadas, para cada grupo, durante uma semana, a saber:

6.1.1. Grupo 1: 16 a 20/3/2026.

6.1.2. Grupo 2: 23 a 27/3/2026.

7. **HORÁRIO:** das 13 às 17h30.

8. **CARGA HORÁRIA:** 22h30.

9. **NÚMERO DE VAGAS:** 40.

10. **TIPO DE INSCRIÇÃO:**

10.1. Convocação: servidores constantes da listagem anexa.

10.2. Convite: estagiários constantes da listagem anexa.

11. **DAS INSCRIÇÕES:**

11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia **4 de março** até as 9h do dia **11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3689>.

11.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados cadastrais e após clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **11 de março de 2026**.

11.8. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEF.

11.9. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12 deste edital.

11.10. Serão excluídas:

11.10.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.10.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

11.11. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

12. **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS CONVOCADAS(OS):**

12.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **11 de março** por meio do endereço eletrônico cofor1.seminarios@tjmg.jus.br, devendo a(o) servidora(o) informar:

• motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

12.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelos canais de comunicação citados no item 12.1.

12.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.

13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

13.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

13.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJ possa ser aplicada adequadamente.

14. ACESSO AO CURSO:

14.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

14.1.1. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

14.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

14.2. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

14.3. O ambiente do curso estará acessível a partir das 13h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término do curso.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

17.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva nas aulas síncronas, aferida por meio de registro de presença (ou seja, são necessários, pelo menos, 4 registros de presença nas 5 aulas síncronas).

17.2. O registro de presença nas aulas síncronas será realizado por link a ser disponibilizado durante a aula síncrona pelo chat, em cada uma das aulas virtuais.

17.3. Nas **aulas síncronas (ao vivo)**, que serão realizadas, conforme disposto nos itens 6.1.1 e 6.2.2 deste Edital (Grupo 1: 16 a 20/3/2026; Grupo 2: 23 a 27/3/2026, das 13 às 17h30) na plataforma Google Meet, a pontuação relacionada à participação, será computada a partir do registro de presença por meio de link que será disponibilizado durante a aula.

17.4. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, a partir do 2º (segundo) dia útil do término do curso.

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 16.290,25 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), que abrange honorários dos docentes.

20. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. Ação educacional realizada pela EJEF, em atendimento à demanda do Centro de Governança de Processos Judiciais - CEGOP, setor que integra a estrutura da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGOVE.

21.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

21.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8402/8778/8780 ou pelo e-mail cofor1.seminarios@tjmg.jus.br.

21.5. Edital publicado originalmente, no dia 4 de março de 2026.

ANEXO I - LISTA DAS(OS) PARTICIPANTES DO GRUPO 1 (16 a 20/3/2026)

Nº	Nomes	Comarcas
1	ALBERTO CAPITA COELHO	CRISTINA
2	BEATRIZ MOREIRA VIEIRA	BARROSO
3	BIANCA RABELO DE MELO	BARROSO
4	CARLA APARECIDA ARAÚJO	ARINOS
5	DANIELA ALVARES NERY LACERDA	ARINOS
6	DEUSENI APARECIDA ALVES DA COSTA SANTANA	ARINOS
7	DULCE MARIA PEREIRA CARNEIRO	CRISTINA
8	KLEBER SALGADO BOTELHO	NATÉRCIA
9	LEANDRO RAYMUNDO DAMASCENO FERREIRA	NATÉRCIA
10	LUCIANA OLÍVIA SEVERO	BARROSO
11	MARIA GORETTI CARNEIRO GARCIA	CRISTINA
12	RODOLPHO GOMES BEATO	ARINOS
13	ROSÁRIA DE LOURDES GONÇALVES	NATÉRCIA
14	TEODORO WANER MARTINS ESTRELA	ARINOS
15	VALÉRIA PEDROSA MAIA E SILVA	BARROSO
16	VITÓRIA PIEDADE MENDES CARDOSO	ARINOS

ANEXO II - LISTA DAS(OS) PARTICIPANTES DO GRUPO 2 (23 a 27/3/2026)

Nº	Nomes	Comarcas
1	ALAN CARLOS MARTINS ESTRELA	ARINOS
2	DANIEL TOBIAS SILVA DURÃES	ARINOS
3	ELISÂNGELA LÚCIA FERREIRA	ARINOS
4	ELIZIANE LIVRAMENTO DO ROSÁRIO DE PAULA	BARROSO
5	GISELE PALOMA DE MELO PINTO GREGO	BARROSO
6	GISELLE KATLEY BRANDÃO	BARROSO
7	KAUHANE RODRIGUES DE SOUZA	ARINOS
8	MÁRCIO LOPES	BARROSO
9	MARIA DO CARMO ARRUDA OLIBEIRA	CRISTINA
10	PATRÍCIA DE SOUZA ASSIS	BARROSO

11	RÉGIS RIBEIRO FERRER	CRISTINA
12	TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA	BARROSO

Curso Agenda ESG no TJMG: Fundamentos para a Prática Sustentável - Turma 1/2026**Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, e do Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Curso Agenda ESG no TJMG: Fundamentos para a Prática Sustentável - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistradas e magistrados, juízes leigos e juízas leigas, assessoras e assessores, assistentes judiciários, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados e público externo, por livre inscrição.
- 2. OBJETIVO:** ao final do curso, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os fundamentos do conceito ESG e sua relevância para a sustentabilidade, a ética e a legitimidade institucional no âmbito do TJMG.
- 3. DOCENTES:**
 - 3.1. Selmara Alves Fernandes - Diretora Executiva da SEGOVE - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.
 - 3.2. João Victor Silveira Rezende - Diretor Executivo da DEPLAG - Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional.
- 4. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. ESG: Conceitos, história e panorama atual
 - 5.2. ESG e o Setor Público: Desafios e Oportunidades
 - 5.3. Os Pilares ESG
 - 5.4. ESG no TJMG: da teoria à prática
- 6. PERÍODO DO CURSO:** 16 de março a 6 de abril de 2026.
- 7. CARGA HORÁRIA:** 5h.
- 8. NÚMERO DE VAGAS:** 500 vagas.
- 9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia 3 de março até as 9h do dia 11 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3716>
 - 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
 - 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
 - 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", até dois dias úteis após o período de inscrição.
 - 10.8. As vagas serão preenchidas observando o número de vagas disposto neste edital.
 - 10.9. Serão excluídas:
 - 10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**
 - 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
 - 11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
 - 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
 - 11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
 - 11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

- 11.6. Possuir Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

- 12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

13. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

- 13.1. As(Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% de aproveitamento nas atividades propostas.
13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.
13.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, 5 dias úteis após o término do período de realização do curso descrito no item 6 deste edital, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido no item 10.1.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 19.1. Ação educacional integrante do Plano Anual de Desenvolvimento – PDA 2026.
19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

(...)

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

19.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação - COFIP. Contato (31) 3247-8910 ou pelo e-mail cofip7@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente em 3 de março de 2026.

Curso Atualização em Recuperação Judicial e Falência

Modalidade: presencial

4ª Retificação: alteração da lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso “**Curso Atualização em Recuperação Judicial e Falência**”, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, assessoras e assessores com competência para recuperação de empresas, na primeira e segunda instâncias, por livre inscrição, com convocação posterior.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de aplicar, com segurança e consistência, os fundamentos legais e jurisprudenciais relativos à recuperação judicial e falência de empresas, especialmente diante da alteração da competência recursal no TJMG, promovendo sua atualização técnica e conceitual para a atuação prática no âmbito judicial.
3. **DOCENTES:**
 - 3.1. Jean Carlos Fernandes – Advogado e Professor em cursos de graduação e pós-graduação.
 - 3.2. Moacyr Lobato de Campos Filho – Desembargador aposentado do TJMG e Professor em cursos de graduação e pós-graduação.
 - 3.3. Víctor Hugo Santiago Lobato de Campos – Advogado e Professor universitário.
4. **MODALIDADE:** presencial.
5. **DATAS DE REALIZAÇÃO:** 5, 13 e 20 de março de 2026.
6. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h30 (credenciamento a partir das 8h).
7. **PROGRAMAÇÃO:**
 - 7.1. **5/3/2026:**
 - 7.1.1. 8 às 8h15 – Credenciamento.
 - 7.1.2. 8h15 às 8h30 – Abertura.
 - 7.1.3. 8h30 às 9h20 - Exposição dialogada.
Tema: Panorama Histórico e Fundamentos Evolução da legislação falimentar no Brasil (Decreto-Lei nº 7.661/1945 x Lei nº 11.101/2005); Motivações da reforma de 2005 e objetivos centrais da nova legislação; A incorporação da recuperação judicial ao sistema jurídico brasileiro; Princípios norteadores: preservação da empresa, função social e estímulo à atividade econômica; As alterações advindas pela Lei nº 14.112/2020.
Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.
 - 7.1.4. 9h20 às 10h10: Exposição dialogada.
Tema: Estrutura da Recuperação Judicial; Fases processuais: pedido, processamento, plano, assembleia e homologação; O papel do administrador judicial; Participação dos credores e função da assembleia geral; Aspectos práticos e controvérsias mais frequentes.
Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.
 - 7.1.5. 10h10 às 10h30: Intervalo.
 - 7.1.6. 10h30 às 11h30: Estudo de caso referente ao tema 2 e fechamento do tema
 - 7.1.7. 11h30 às 12h30: Exposição dialogada.
Tema: Recuperação Extrajudicial e Mediação; Diferenças entre recuperação judicial e extrajudicial; Procedimento e requisitos para homologação; A mediação como ferramenta preventiva e estratégica; Negociação como instrumento de preservação empresarial.
Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.
 - 7.2. **13/3/2026**
 - 7.2.1. 8 às 8h15: Credenciamento.
 - 7.2.2. 8h30 às 10h10: Exposição dialogada
Tema - Instrumentos representativos dos créditos na recuperação judicial; Títulos de crédito; Alienação e Cessão fiduciária.
Docente: Jean Carlos Fernandes.
 - 7.2.3. 10h10 às 10h30: Intervalo.
 - 7.2.4. 10h30 às 12h30: Exposição dialogada e estudo de caso.
Tema – Questões Recentes e Relevantes; Essencialidade de bens para manutenção da atividade empresarial; Recuperação judicial no agronegócio: especificidades e desafios (atos cooperativos e extraconcursalidade); Limites da execução de garantias em processos de recuperação.
Docentes: Moacyr Lobato de Campos Filho e Jean Carlos Fernandes.
 - 7.3. **20/3/2026**
 - 7.3.1. 8 às 8h15: Credenciamento.
 - 7.3.2. 8h30 às 10h10: Exposição dialogada e estudo de caso.
Tema – Recuperação Judicial no Brasil; Recorde histórico de pedidos em 2025: dados e estatísticas; Fatores macroeconômicos: juros altos, restrição de crédito e possíveis impactos de tarifas comerciais; Tendências setoriais e RJ: Sociedade Anônima do Futebol (SAF), Companhias Aéreas.
Docente: Víctor Hugo Santiago Lobato de Campos.
 - 7.3.3. 10h10 às 10h30: Intervalo.
 - 7.3.4. 10h30 às 11h30: Exposição dialogada e estudo de caso.
Tema – Recuperação Judicial: Fisco e jurisprudência; Regularidade fiscal e RJ: CND, transação tributária; Jurisprudência relevante do STJ, TJMG e TJSP após a Lei nº 14.112/2020; Competência para a desconsideração da personalidade jurídica na recuperação judicial e falência.
Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.
 - 7.3.5. 11h30 às 12h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Falência; Características; Efeitos da falência nas obrigações do falido; Efeitos da falência nos contratos e na pessoa do falido; Créditos extraconcursais; Responsabilidade pessoal de sócio e administrador; Desconsideração da personalidade jurídica.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º sala 2, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 12 horas.

10. NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre, com convocação reversa.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1 No sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 2 de fevereiro até às 9 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3662>

12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 20 de fevereiro de 2026.

12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

12.8 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

12.9 Serão excluídas:

12.9.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.9.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.10 É vedada a inscrição de assessoras(es) e magistrados(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 14.1 e 15.1 deste edital.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA OS(AS) CONVOCADOS(AS):

13.1 O discente convocado após a inscrição no curso que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor e magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3 Para a definição do modo de deslocamento do servidor e magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

13.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: COFIP ID 3662 – Atualização em Recuperação Judicial e Falência.

13.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7 A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.8 Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.9 A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.10 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.11 Pelo Sistema SCDP e

13.12 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.9.

13.13 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.14 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.15 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.16 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.17 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.18 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.19 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

13.20 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.21 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

13.22 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “DESPESAS DE VIAGEM” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.23 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS E MAGISTRADOS CONVOCADAS(OS):

14.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo a magistrada ou o magistrado informar o motivo da não participação.

14.2 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.3 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

15.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

15.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

15.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$125.220,00(cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais), que abrange despesas com logística, diárias para os participantes e honorários dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1 Curso credenciado pela ENFAM, Portaria nº 316 de 5 de novembro de 2025.

20.2 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

20.3 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B § 1º e 2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

20.4 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(as) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.5 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br), ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.

20.6 Edital publicado originalmente, no dia 2 de fevereiro de 2026.

Lista de magistrados convocados

Nome	Comarca
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Pedro Carlos Bitencourt Marcondes	Belo Horizonte
Pedro Parcekian	Varginha
Tereza Cristina Cota	Varginha

Lista de assessores convocados

Nome	Comarca
Ana Paula Campos Esteves	Belo Horizonte
Andrea Paula Viro Brito	Belo Horizonte
Cleberson de Paula Finoti	Varginha
Fernando de Paula Ferreira	Belo Horizonte
Fernando Marcelo Alberti Moreira	Varginha
Gabriel Nicolliello Vilela	Belo Horizonte
Gina Chaves	Belo Horizonte
Jamerson Juarez Rocha e Silva	Belo Horizonte
Kethlen Cristina Urbano	Belo Horizonte
Leandro Diniz D. Alessandro	Belo Horizonte
Luiz Fernando de Oliveira Souza	Igarapé
Matheus de Freitas	Belo Horizonte
Rafael Campos de Souza Lima	Resende Costa

Capacitação em Conciliação – Turma 1/2026

1ª Retificação: Atualização da Nomenclatura do Setor Demandante e item 19.2.

Modalidade: etapa teórica a distância e etapa prática, com atendimento nos CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, de forma presencial ou por videoconferência.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Capacitação em Conciliação – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** pré-selecionadas(os) pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs e pela Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP, dentre servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, selecionadas(os) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de conduzir uma sessão de

conciliação respeitando os princípios e regras da Resolução 125/2010 do CNJ, da Lei 13140/2015 e do Código de Processo Civil.

3. DOCENTES:

- 3.1. Cleide Santana da Silva Assistente Social do TJMG.
- 3.2. Gina Chaves - Assessora Jurídica da 2ª Vice-Presidência do TJMG.
- 3.3. Júnia Penido Monteiro – Psicóloga do TJMG.
- 3.4. Marli Martins de Assis - Psicóloga aposentada do TJMG.
- 3.5. Vanessa Braga Reis Valadares Roquette – Servidora do TJMG.

4. MODALIDADE:

- 4.1. Etapa teórica: a distância, com tutoria (Plataforma virtual da EJEJF - SIGA).
- 4.2. Etapa prática (estágio supervisionado): com atendimento nos CEJUSCs e Juizados Especiais de Minas Gerais, que poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, de acordo com a disponibilidade do setor que realizou a pré-seleção do(a) candidato(a).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos.
- 5.2. Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos.
- 5.3. Moderna Teoria do Conflito.
- 5.4. Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos.
- 5.5. Teoria dos Jogos.
- 5.6. Fundamentos da Negociação.
- 5.7. Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores.
- 5.8. O Processo da Conciliação.
- 5.9. Preparação da Mediação e Declaração de Abertura.
- 5.10. O Processo da Mediação.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1. Etapa Teórica: 16 de março a 15 de junho de 2026.
- 6.2. Etapa Prática (estágio supervisionado): 1º de julho de 2026 a 1º de julho de 2027.

7. CRONOGRAMA DA ETAPA TEÓRICA:

Capacitação em Conciliação - Turma 1/2026 Etapa Teórica: 16/3 a 15/6/2026	
Etapa Teórica	
Apresentação dos tutore(a)s, estudantes e ambientação	16/3 a 23/3/2026
Fórum Tira-dúvidas	16/3 a 15/6/2026
Módulo I - Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos	24/3 a 30/3/2026
Módulo II - Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos	31/3 a 13/4/2026
Módulo III - Moderna Teoria do Conflito	14/4 a 20/4/2026
Módulo IV - Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos	21/4 a 27/4/2026
Módulo V - Teoria dos Jogos	28/4 a 4/5/2026
Módulo VI - Fundamentos da Negociação	5/5 a 11/5/2026
Módulo VII - Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores	12/5 a 18/5/2026
Módulo VIII - Preparação da Sessão e Declaração de Abertura	19/5 a 25/5/2026
Módulo IX - O Processo da Conciliação	26/5 a 1/6/2026
Módulo X - O Processo da Mediação	2/6 a 8/6/2026
Atividade Final da Etapa Teórica	9/6 a 15/6/2026
Prazo final para registro de notas pelos(as) tutores(as)	19/6/2026
Prazo final para o(a) estudante, se necessário, reivindicar sua nota	22 e 23/6/2026
Prazo final para análise do(a) tutor(a) sobre a reivindicação	24 a 26/6/2026
Publicação do(a)s aprovado(a)s na Etapa Teórica	30/6/2026
Etapa prática (1 ano)	

Estágio Supervisionado	1/7/2026 a 1/7/2027
Prazo para envio da declaração de horas	
O ambiente virtual ficará disponibilizado até 1 mês após o encerramento do estágio supervisionado, para fins de que os alunos insiram a declaração de horas.	2/8/2027

7.1. Os estudos e as atividades de cada módulo deverão ser cumpridos pelas(os) participantes dentro dos prazos estipulados no cronograma acima.

8. CARGA HORÁRIA: 100 horas, sendo:

8.1. Etapa teórica: 40 horas.

8.2. Etapa prática (estágio supervisionado): 60 horas.

9. NÚMERO DE VAGAS: 200.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

10.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve -se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no [link https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?curso=cur3655](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?curso=cur3655)

11.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para

login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de selecionados ao final deste edital.

11.6. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.7. As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, sendo ambas obrigatórias para a participação no curso.

11.8. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) pelos CEJUSCs e JESPs, ainda que não selecionados(as) pela COTAC, deverão realizar a inscrição acima informada, a fim de permanecerem na lista de excedentes.

11.9. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir

das **10 horas do dia 13 de março de 2026**.

11.10. Serão excluídas as inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail e inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

12.1. Participarão da seleção os(as) pré-selecionados(as) já inscritos(as) no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que já tenham postado documentação exigida pelo regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos, constante nos itens abaixo:

12.1.1. Comprovante de escolaridade: diploma de graduação ou declaração de matrícula que conste que o(a) aluno(a) está cursando graduação em semestre igual ou superior ao 5º período ou 3º ano, em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

12.1.2. Certidão de Quitação Eleitoral - [link para emissão www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

12.1.3. Certidão Cível Federal - [link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao). Selecionar cível, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

12.1.4. Certidão Criminal Federal - [link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao). Selecionar criminal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

12.1.5. Certidão Cível Estadual de 1ª Instância - [link para emissão https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true) + Selecionar 1ª instância, natureza cível, tipo normal, comarca de residência.

12.1.6. Certidão Criminal Estadual de 1ª Instância - [link para emissão](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)

rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true . Selecionar 1ª instância, natureza criminal, tipo normal, comarca de residência.

12.1.7. Comprovante de endereço.

12.1.8. Carteira de identidade.

12.1.9. CPF.

12.2. Serão excluídos aqueles que:

- 12.2.1. Não completarem o autocadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 11.1.
- 12.2.2. Já foram certificados em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG.
- 12.2.3. Se inscreverem fora do prazo estabelecido.
- 12.2.4. No último ano, deixaram de concluir curso de Conciliação, na modalidade a distância, ofertado pela EJEF, (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.
- 13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, atualizados. *Adobe Flash Player, Adobe Reader e Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 13.5. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 13.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 13.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEF até o prazo final para inscrição, conforme item 11.1 deste edital, por meio do “Fale Conosco” do endereço siga.tjmg.jus.br, para que seja feita substituição do(a) indicado(a), seguindo -se a ordem de prioridade da planilha de pré - selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela DIJESP à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

15. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

- 15.1. O(A) estudante que **não acessar o curso até as 23h59 do dia 18/3/2026 será considerado(a) desistente** e terá sua inscrição AUTOMATICAMENTE cancelada.
- 15.2. Até o dia **23/3/2026 será feita substituição dos desistentes** mencionados no item 15.1, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela DIJESP ao SEANUP.

16. DA REPROVAÇÃO NA ETAPA TEÓRICA:

- 16.1. O(A) participante que, ao final da etapa teórica, não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento será considerado(a) reprovado(a).
- 16.2. Os(As) participantes reprovados(as) poderão **solicitar revisão de nota até o dia 23/6/2026**. Após essa data, a matrícula será cancelada e o acesso ao ambiente virtual será indisponibilizado.

17. PENALIDADES POR REPROVAÇÃO OU ABANDONO DE CURSO:

- 17.1. Será indeferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início da formação a que se refere este edital, a inscrição em novos cursos de mediação e/ou conciliação da pessoa matriculada que deixar de concluir a etapa teórica do curso.

18. ACESSO AO CURSO:

- 18.1. Acessar o endereço: <https://siga.tjmg.jus.br/login.php?sitpage=autentica>
- 18.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 18.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 18.4. O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 18.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das **14h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término**.

19. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

- 19.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica.
- 19.2. O(A) estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática, computadas durante atuação no CEJUSC ou Juizado Especial que tiver realizado sua pré-seleção ser aprovado(a) por sua/seu respectivo(a) supervisora/supervisor e postar no ambiente virtual a declaração de horas assinada pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da unidade onde realizou o estágio.
- 19.3. Cumpridos os itens 19.1 e 19.2., o(a) estudante fará *jus* ao certificado final.
- 19.4. As certificações serão emitidas pelo sistema ConciliaJud, do CNJ. No âmbito do TJMG, o referido sistema é administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC <https://conciliajud.cnj.jus.br/index.php>.
- 19.5. Aqueles que obtiverem o certificado final da capacitação serão automaticamente inscritos no Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores do ConciliaJud.

20. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

- 20.1. **Etapa Teórica:** realizada pelo(a) tutor/tutora, a partir da participação do(a) aluno(a) em fóruns temáticos, estudos de caso, atividades práticas e exercícios aplicados no decorrer do curso, que terão prazos estabelecidos para realização.
- 20.2. **Estágio Supervisionado:** O(A) supervisora/supervisor utilizará como critérios de avaliação do(a) estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de mediação

ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

21. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

22. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL: caso o curso tenha materiais disponíveis em formato de textos, o(a) estudante deverá salvar/imprimir este conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

23. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do(a) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

24. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), que abrange despesas referentes ao pagamento das tutoras.

25. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1. A Capacitação em Conciliação EaD é uma realização da EJEJF, em parceria com a Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC/ 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEJF/2026.

26.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

26.3. O(A) servidora/servidor poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional, desde que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto § 2º do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/2022.

26.4. Em caso de dúvidas, erros ou instabilidades relacionadas à plataforma da capacitação, estas deverão ser dirimidas junto à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no endereço siga.tjmg.jus.br

26.5. Esclarecimentos sobre a realização da etapa prática, inclusive eventuais entraves, deverão ser sanados junto à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC, pelo telefone (31) 3237-5141 das 9h às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br

26.6. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais

1ª Retificação: Atualização da Nomenclatura do Setor Demandante.

Modalidade: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: conciliadoras, conciliadores, mediadoras e mediadores judiciais certificadas(os), cadastradas(os) no CCMJ / ConciliaJud, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, conforme lista de selecionados ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir atendimentos autocompositivos com excelência na aplicação de ferramentas e princípios da mediação e da conciliação, em conformidade com a Resolução 125/2010 do CNJ, a Lei 13140/2015 e o Código de Processo Civil, bem como a política de tratamento adequado dos conflitos desenvolvida pelo TJMG.

3. DOCENTES:

- 3.1. Eduardo Gonçalves Bastos – servidor do TJMG.
- 3.2. Júlia Delfino Albuquerque – servidora do TJMG.

4. MODALIDADE: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. 10 a 16/3: Unidade I - Comunicação e Linguagem.
- 5.2. 17 a 23/3: Unidade II - Conflito.
- 5.3. 14 a 30/3: Unidade III - A importância das etapas de conciliação e mediação.

- 5.4. 31/3 a 6/4: Unidade IV - Ferramentas para gerar mudanças.
5.5. 7 a 13/4: Unidade V - Mediação e conciliação online.
5.5.1. 14 e 16/4: Aulas síncronas: Simulação de mediação supervisionada e esclarecimento de dúvidas.

6. PERÍODO DO CURSO: 10 de março a 16 de abril de 2026.

6.1. Nos dias 14 e 16 de abril de 2026 serão realizadas aulas síncronas das 9 às 12h. Antes de efetivar sua matrícula é necessário garantir sua disponibilidade para estas aulas ao vivo, sendo imprescindível sua participação para obter o certificado.

7. CARGA HORÁRIA: 30 horas, sendo 24 horas de conteúdo autoinstrucional e 6 horas de aula síncrona, divididas em 2 (dois) encontros de 3 horas cada.

8. NÚMERO DE VAGAS: 100.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

9.1. Os participantes serão indicados pelos CEJUSCs e JESPs.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1 No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 26 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026, por meio formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711>

10.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão seus dados de cadastro e clicar no botão "Confirmar o pedido de inscrição".

10.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados, como forma de lembrete.

10.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

10.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de selecionados fornecida pela parte demandante (COTAC – Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos), observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

10.6.1 Em caso de vagas remanescentes, observar-se-á a ordem de inscrição, atentando-se para o público-alvo e o número de vagas estabelecidas neste edital.

10.7 Interessadas(os) em participar do curso que não estão cadastrados no CCMJ/ConciliaJud deverão encaminhar e-mail para nupemec@tjmg.jus.br solicitando este cadastro até o dia 5/3/2026.

10.8 A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEF.

11. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

11.1. Serão incluídas(os) no curso as(os) candidatas(os) certificadas(os) em Conciliação ou Mediação Judicial que estejam regularmente inscritas(os) no Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores Judiciais - CCMJ / ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

11.1.1. Pré-selecionadas(os) pelos CEJUSCs ou GEJESP, mantendo a proporcionalidade de vagas pelo porte da comarca.

11.1.2. Havendo vagas excedentes, a lista de participantes será completa com candidatas(os) inscritas(os) no curso no SIGA, seguindo a ordem de inscrição.

11.2. Serão excluídas:

11.2.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. É obrigatório que o e-mail seja individual e de uso exclusivo da(o) estudante.

11.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.2.3. Inscrições daqueles que já foram certificados neste mesmo curso.

11.2.4. Inscrições daqueles que se inscreverem fora do prazo estabelecido.

10.3 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do estudante", a partir das 10h do dia 9/3/2026.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4. Possuir sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12.8. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

13. IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEJF até 5/3/2026, por meio do canal “Fale Conosco” ou e-mail tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br, para que seja feita substituição da(o) indicada(o), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela GEJESP ao NUPEMEC, ou da lista de excedentes, por ordem de inscrição.

14. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO: será indeferida a inscrição em novos cursos, desta modalidade, da pessoa matriculada que não realizar ou deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

15. ACESSO AO CURSO:

15.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

15.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

15.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado neste edital, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 10 de março de 2026 e será encerrado às 23h59 do dia 16 de abril de 2026.

15.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Para obtenção do certificado da EJEJF, a(o) estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades do ambiente virtual.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas e pelos registros de frequência.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: siga.tjmg.jus.br, no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

19. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), que abrangem despesas referentes ao pagamento dos docentes.

21. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O curso de Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, em parceria com a COTAC – Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos / 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEJF/2026.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada (...)”

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar

a inversão de turno de trabalho, se necessária”.

22.4. Outros esclarecimentos: COFIP - Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação por meio do ícone “Fale Conosco” do endereço siga.tjmg.jus.br ou pelo e-mail tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br.

22.5. Outros esclarecimentos sobre a atuação da mediadora, do mediador, da conciliadora ou do conciliador poderão ser obtidos junto a COTAC do TJMG, no telefone: (31) 3237-5141, das 9 às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

22.6. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

**LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:
Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais**

Nº	NOME	COMARCA
1	Amanda Lopes Ribeiro	Elói Mendes MG
2	Ariane de Moraes Silva	Prata
3	Barbara Patrocinio Santos Moraes	Belo Horizonte/MG
4	Bruna Sanglard Mafort	Manhuaçu
5	Bruna Soares Ribeiro de Alcântara	Janaúba
6	Canísio Ignácio Lunkes Neto	Varginha
7	Carla Maria Senna Verela	Santa Luzia
8	Cheyly Michely Mendes Pereira	Belo Horizonte
9	Daniele de Oliveira Furtado	Betim
10	Elaine Cristina de Almeida	Jacutinga MG
11	Fátima Maria Malta	Betim
12	Gabriel Henrique Carvalho Gomes	Santa Vitória
13	Harley Clayton da Silva Rêgo	Belo Horizonte/MG
14	Isadora Arantes Souza Santos	Santa Vitória
15	Jessica Caroline Gloria Alves	Belo Horizonte
16	Stefany Cavalcante Bitá	Cambuí
17	Júlio César da Silva	Patos de Minas
18	Karla Vaz de Melo Dorneles	Betim
19	Kelly Ramos do Rosário	Governador Valadares
20	Leonardo Capruni Andrade	Passa Tempo
21	Lorena de Oliveira Faria Amarante	Arcos
22	Maria Angela Lutfy	Belo Horizonte
23	Maria Clara Rosato Barbosa	Santa Vitória
24	Maria Eduarda Ribeiro Silva	Santa Vitória
25	Maria Imaculada Elias Ferreira	Belo Horizonte
26	Maria Inês Kubitscheck Prates	Belo Horizonte
27	Maria Raquel Correia Carvalho	Poços de Caldas
28	Rafael Rodrigues dos Reis	Patos de Minas
29	Rafaela Júlia Andrade da Cunha	Belo Horizonte
30	Ronaldo Gumercindo Souza	Poços de Caldas
31	Roseane Adry Magalhães	Lavras
32	Sâmara Maria dos Santos Pimenta	Virginópolis
33	Talick Canella Gozzoli	Poços de Caldas
34	Thainara Queiroz Gonçalves	Santa Vitória
35	Wladimir Ferreira Fonseca	Pouso Alegre

Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça - Turma 1/2026

Modalidade: presencial.

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional “**Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça – Turma 1/2026**”, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: oficiais e oficiais de justiça indicadas(os) pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS e pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – CGJ, conforme lista de convocadas(os) ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de auxiliar na transição para o Sistema Eproc atuando como agentes de engajamento, disseminando boas práticas e criando uma rede interna de apoio ao SINDOJUS e TJMG.

3. DOCENTES:

- 3.1. Luciana França Saraiva - Servidora do TJMG.
- 3.2. Roberto Mauro Martinho Pereira - Colaborador do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Painel de Gestão de Mandados.
- 5.2. Oficial companheiro.
- 5.3. Mandado vinculado.
- 5.4. Juntada do mandado pela secretaria.
- 5.5. Mensagens.
- 5.6. Certificar mandados.
- 5.7. Certificar mandados em lote.
- 5.8. Complementação da certificação.
- 5.9. Modelo padrão.
- 5.10. Texto padrão.
- 5.11. Boas práticas e orientações CGJ.

6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

TURMA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Turma 1/2026	17 de março de 2026	13 às 18h30 (Credenciamento às 12h30)	Laboratórios de Informática (EJEJ) – Rua Manaus, 467, Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG

7. CARGA HORÁRIA: 5 horas e 30 minutos.

8. NÚMERO DE VAGAS: 28 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: indicação.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3675>.
- 10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos nos itens 1 e 8 deste edital.
- 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 16 de março de 2026**.
- 10.8. Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 9.1 deste edital.
- 10.9. Serão excluídas:
 - 10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 10.10. **CURSOS POR CONVOCAÇÃO:** É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11 deste edital.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS CONVOCADAS E DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

11.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg@tjmg.jus.br, devendo a(o) convocada(o) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. DIÁRIAS E TRANSPORTE DE SERVIDORAS E SERVIDORES DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

12.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

12.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado/servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

12.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado/servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais: I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função; II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem; III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça; IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana; V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio; VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem; VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional; VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular; IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a: a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular; b) urgência do deslocamento; c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência; X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto; XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento; XII - a inexistência de preferência por companhia aérea; XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

12.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

12.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A26026T1 - ID SIGA: 3675 - COFOR - Multiplicadores(as) do eproc - Oficiais de Justiça - Turma 1 – 2109 - Convocação discente - EJEJF**”.

12.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

12.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJF.

12.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

12.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a)/servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

12.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

12.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

12.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.6.

12.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

12.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 12.7.

12.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando se, ainda, o prazo do item anterior.

12.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

12.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

12.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

12.14. Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 12.13 deste edital.

12.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

12.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem: I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento; II - prestar informações quando requerido; III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos; IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos; V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

12.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

12.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de registro de presença.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

13.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados eletronicamente no endereço sigatjmg.jus.br, nos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição, sem a prévia autorização da EJEJF.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 23.875,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que abrange honorários das(os) docentes e despesas com logística.

18. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A ação educacional “**Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça – Turma 1/2026**”, realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, concernente ao Plano de Desenvolvimento Anual – PDA/2026.

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJF não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

19.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela *Portaria Conjunta da Presidência nº 1723/2025*:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9º-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

19.4. Outros esclarecimentos: COFOR – Coordenação Administrativa de Formação Continuada, por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia **2 de março de 2026**.

LISTA DE INDICADAS(OS)

TURMA 1/2026 – LABORATÓRIO 3

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Aldrin Melo da Mata	F0219477
2	Alejandro D'Kali Honório Rodrigues Damasceno	F0208686
3	Alex Sander Souza Vieira	F0301283
4	Allan Pires Fernandes	F0220079
5	Allyson Afonso Alves Pereira	F0206482
6	Ana Lúcia Lima Bretz	F0206490
7	Elaine Mancilha Santos	F0299776
8	Fábio Ricardo Silva Gonçalves	F0243659
9	Gleidson Silveira de Freitas Ribeiro	F0267971
10	Hilmar Mattos	F0217703
11	Janice Maria de Carvalho	F0171967
12	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
13	João Paulo Cerqueira de Oliveira	F0181206
14	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
15	Jonathan Porto Galdino do Carmo	F0206706
16	José Jorge de Andrade Costa	F0156265
17	Kaizer Müller Machado Bicalho	F0197004

18	Luciana Oliveira Luiz	F0250324
19	Luis Eduardo Gomes Silva	F0206250
20	Luiz Antônio Braga de Oliveira	F0238840
21	Marcelo Abeilard Albuquerque Lima Andrade Goulart	F0226050
22	Pedro Melgaço Braga	F0197244
23	Rafaela Duarte Vieira	F0206813
24	Renato César de Paula Barros	F0219493
25	Sarah Teixeira da Silva	F0217679
26	Sizenando Augusto de Gouveia	F0062257
27	Tiago de Brito Ribeiro	F0229815
28	Vinícius Henrique Carvalho Araújo	F0228494

II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Superintendente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Modalidade presencial:

1.1.1. Magistradas e magistrados com competência em matéria de infância e juventude no Estado de Minas Gerais e servidoras e servidores com atuação no âmbito socioeducativo, por convocação.

1.1.2. Defensores Públicos e defensoras públicas atuantes na área da infância e juventude, promotores e promotoras de justiça atuantes na infância e juventude, diretores e diretoras e técnicos da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e representantes de secretarias estaduais e municipais, indicados e convidados.

1.1. **Transmissão ao vivo:** livre para todos os públicos.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer os fundamentos da política judiciária mineira de socioeducação no âmbito de sua atuação profissional.

3. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

4. DOCENTES:

- Afrânio José Fonseca Nardy - Juiz de Direito do TJMG
- Aline Gomes dos Santos Silva - Juíza de Direito do TJMG
- Cecília Nunes Froemming - Coordenadora Nacional da Área Socioeducativa do Programa Fazendo Justiça
- Cláudia Catafesta - Juíza Auxiliar da Corregedoria do CNJ, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
- Eduarda Lorena de Almeida - Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais
- Flávia Martins de Carvalho - Juíza de direito no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Juíza auxiliar no Supremo Tribunal Federal
- José Luiz de Moura Faleiros - Desembargador do TJMG
- José Roberto Poiani - Juiz de Direito do TJMG
- Juliana Accioly Uchôa - Juíza Titular da Vara do Único Ofício de Paripueira
- Lícia Ferreira Reis - Doutoranda em Políticas Sociais e Cidadania - UCSAL
- Mariana Chies Santiago Santos - Professora de Direito do Insper (Instituto de Ensino e Pesquisa)
- Monica Sofia Pinto Henriques da Silva - Promotora de Justiça titular da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte
- Ricardo Rodrigues de Lima - Juiz de Direito do TJMG
- Renzzo Giacomo Ronchi - Juiz de Direito do TJMG

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 26/3/2026 (quarta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h45	Mesa de Abertura
9h45 às 10h	Apresentação do itinerário do Simpósio
10 às 12h	Mesa 1: Tortura e maus-tratos no ciclo de atendimento socioeducativo Mariana Chies Santiago Santos Eduarda Lorena de Almeida

	Mediador e debatedor: Dr. José Roberto Poiani
12 às 13h	Intervalo para almoço
13 às 13h30	Credenciamento
13h30 às 15h	Mesa 2: Atuação do Poder Judiciário no enfrentamento da tortura e dos maus-tratos no Socioeducativo Dr. José Roberto Poiani Dr. Renzzo Giacomo Ronchi Dra. Aline Gomes dos Santos Silva Mediador: Desembargador José Luiz de Moura Faleiros
15 às 15h15	Lançamento do infográfico do TJMG sobre o enfrentamento da tortura e maus-tratos no Socioeducativo
15h15 às 15h35	Intervalo
15h35 às 17h25	Mesa 3: O atendimento a adolescentes e jovens LGBTQIAPN+ em cumprimento de medidas socioeducativas Cecília Nunes Froemming Dr. Afrânio José Fonseca Nardy Mediadora e debatedora: Dra. Monica Sofia Pinto Henriques da Silva
Dia 27/3/2026 (quinta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 10h40	Mesa 4: Racismo estrutural e institucional e suas interfaces com a Socioeducação Dra. Flávia Martins de Carvalho Dra. Lícia Ferreira Reis Mediador: Dr. Ricardo Rodrigues de Lima
10h40 às 12h	Mesa 5: A audiência de apresentação contemporânea: uma análise a partir do entendimento do STJ no HC 769.197/RJ Dra. Cláudia Catafesta Debatedor: Dr. José Roberto Poiani
12 às 13h	Intervalo para almoço
13 às 13h30	Credenciamento
13h30 às 15h30	Grupo 1: Inspeções judiciais no Sistema Socioeducativo: atuação do magistrado antes, durante e depois Coordenação: Dra. Juliana Accioly Uchôa Grupo 2: Audiências Concentradas no Socioeducativo: planejamento, execução e qualificação Coordenação: Dr. José Roberto Poiani Grupo 3: Enfrentamento à tortura e maus-tratos no Socioeducativo: estudo de casos Coordenação: Cecília Nunes Froemming
15h30 às 15h40	Encerramento

6. DATAS DE REALIZAÇÃO: 26 e 27 de março de 2026.**7. HORÁRIOS:**

7.1. Modalidade presencial:

Dia 26/3/2026, das 9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 13h30 às 17h25 (credenciamento 13h)

Dia 27/3/2026, das 9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 13h30 às 15h40 (credenciamento 13h)

7.2. Modalidade transmissão ao vivo:

Dia 26/3/2026, das 9 às 12h e das 13h30 às 17h25

Dia 27/3/2026, das 9 às 12h

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da RAJA do TJMG, situado na Av. Raja Gabáglia, 1753 – Luxemburgo, Belo Horizonte – MG.**9. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:** acessar o canal de vídeos da EJEF no YouTube pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEF: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone “AO VIVO”, o qual direcionará para o canal da EJEF no YouTube.**10. CARGA HORÁRIA:**

10.1. Modalidade presencial: 12h

10.2. Modalidade transmissão ao vivo: 10h

10.2.1. Haverá a realização de oficinas temáticas, e tais momentos não farão parte da transmissão.

11. NÚMERO DE VAGAS:

11.1. Modalidade presencial: 232 vagas

11.2. Modalidade transmissão ao vivo: 500 vagas

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação e livre iniciativa.

12.1. Convocação: magistrados com competência em matéria de infância e juventude no Estado de Minas Gerais e servidores com atuação no âmbito socioeducativo, convocados para modalidade presencial.

12.2. Livre iniciativa: defensores Públicos atuantes na área da infância e juventude, promotores de justiça atuantes na infância e juventude, diretores e técnicos da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e representantes de secretarias estaduais e municipais, indicados e convidados para a modalidade presencial e livre para todos os públicos na modalidade de transmissão ao vivo.

13. DAS INSCRIÇÕES:

13.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 24 de março de 2026**, dos formulários disponíveis nos links abaixo:

13.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3731>

13.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3732>

13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

13.6. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

13.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 24 de março de 2026**.

13.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

13.9. Serão excluídas:

13.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

13.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

13.10. Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.

13.11. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 15 e 16 deste edital.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **24 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

15.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail cofor105@tjmg.jus.br, informando o motivo da não participação, impreterivelmente, **até o dia 24 de março de 2026**.

15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

16.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **24 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

16.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 16.1.

16.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):

17.1. A(O) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

17.2. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual a(o) magistrada(o) ou a(o) servidora/servidor está lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

17.3. Para a definição do modo de deslocamento da(o) magistrada(o) ou da(o) servidora/servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo.

17.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

17.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A26077T1, ID SIGA 3731- COFOR - II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEJ”**.

17.4.2. O(A) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

17.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJ.

17.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

17.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

17.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

17.7.1. Pelo Sistema SCDP

17.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 17.6.

- 17.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.
- 17.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento do ofício convocação, observando-se o disposto no item 17.7.
- 17.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.
- 17.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.
- 17.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.
- 17.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.
- 17.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 17.7 deste edital.
- 17.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.
- 17.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 13. Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".*

- 17.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.
- 17.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **"DESPESAS DE VIAGEM"** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.
- 17.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

18. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 18.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 18.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 18.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.
- 18.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 18.5. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 18.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

19. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 19.1. **Modalidade presencial:** as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento, nos turnos da manhã e da tarde.
- 19.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** as(os) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença, através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo, nos turnos da manhã e tarde.
- 19.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

20. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do evento, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 302.490,80 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), que abrangem despesas com diárias e logística.

22. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.**23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

23.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

23.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

23.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR por meio do telefone (31) 3247-8765 e/ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br.

23.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS (OS) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Afrânio José Fonseca Nardy	Belo Horizonte
Aila Figueiredo	Poços de Caldas
Alessandra de Souza Nascimento Gregório	Carangola
Alexandre Verneque Soares	Barbacena
Aline Gomes dos Santos Silva	Teófilo Otoni
André de Melo Silva	Coronel Fabriciano
Andréa Mól Bessa	Belo Horizonte
Andreya Alcântara Ferreira Chaves	Governador Valadares
Antônio Fortes de Pádua Neto	Pará de Minas
Camila Gonçalves de Souza Vilela	Brumadinho
Carlos Renato de Oliveira Corrêa	Pirapora
Cristiano Araújo Simões Nunes	Vespasiano
Daniele Rodrigues Marota Teixeira	Ubá
Danielle Nunes Pozzer	Araguari
Denes Marcos Vieira	Patos de Minas
Diego Teixeira Martinez	Além Paraíba
Dimas Ramon Esper	Araxá
Edson Zampar Júnior	Andradas
Elias Aparecido de Oliveira	Alfenas
Eliseu Silva Leite Fonseca	Montes Claros
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Fábio Figueiredo dos Santos	Muriae

Fabício Simão da Cunha Araújo	Santa Luzia
Flavia Generoso de Mattos	Conselheiro Lafaiete
Flávio Mondaini	São João del Rei
Guilherme Pimenta	Almenara
Gustavo Duarte Vieira	Abre-Campo
Gustavo Eleutério Alcalde	Itabira
Jorge Arbex Bueno	Caratinga
José Roberto Poiani	Uberlândia
José Rubens Borges Matos	Patrocínio
Juliana de Almeida Teixeira Goulart	Ibirité
Júlio Alexandre Fialho Moreira	Unaí
Júnia Maria Benevides de Souza Bueno	Belo Horizonte
Karen Castro dos Montes	Ribeirão das Neves
Maiara Nuernberg Philippi	Campo Belo
Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto	Tupaciguara
Maraíza Francisca Escolástica Maciel Costa	Varginha
Marcelo Geraldo Lemos	Uberaba
Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes	Timóteo
Mateus Leite Xavier	Caeté
Mateus Queiroz de Oliveira	Passos
Mauro Simonassi	Ipatinga
Patrícia Vialli Nicolini	Cambuí
Paulo Eduardo Neves	Divinópolis
Priscila de Fátima Barbosa Pinto	Brasília de Minas
Rafael Drumond de Lima	Arcos
Renan Bueno Ribeiro	Lavras
Renzzo Giacomo Ronchi	Sete Lagoas
Ricardo Acayaba Vieira	Boa Esperança
Ricardo Rodrigues de Lima	Juiz de Fora
Riza Aparecida Nery	Belo Horizonte
Sibele Cristina Lopes de Sá Duarte	Campos Gerais
Simone Torres Pedroso	Betim
Sônia Helena Tavares de Azevedo	Bom Despacho
Suelen Luczynski Florentino	Capelinha
Thiago França de Resende	Contagem
Túlio Márcio Lemos Mota Naves	Pouso Alegre
Vivian Lopes Pereira	Bocaiúva
Walteir José da Silva	Manhuaçu

LISTA DE SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Antônio Costa dos Santos Junior	Belo Horizonte
Elerson Marcio dos Santos	Belo Horizonte
Marcela Silva Andrade	Belo Horizonte
Maria Radharani Santos Polastri Lima Fonseca	Belo Horizonte
Rodrigo Granata Silveira de Santana	Belo Horizonte
Rosana Paiva Soares de quadros	Belo Horizonte
Tânia Maria Ferreira	Belo Horizonte

Curso “Gestão de Riscos e Sistema Agatha” – Turma 1/2026**Oferta Permanente****Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **Gestão de Riscos e Sistema Agatha - Turma 2/2025**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** diretoras e diretores, servidoras e servidores com status equivalente e servidoras e servidores das unidades administrativas da 2ª instância participantes, por comunicação do CECONTI, do processo de gerenciamento de riscos.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a Política de Gestão de Riscos do TJMG, gerenciando riscos adequadamente em sua unidade e utilizando o Sistema Agatha, de acordo com a metodologia adotada pelo TJMG.
3. **DOCENTES:**
 - 3.1. Renata Azzalin Baptista Sadi: Oficiala Judiciária, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
 - 3.2. Thales Henrique Soares Oliveira: Oficial Judiciário C - Assistente Técnico de Sistemas, lotado no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
 - 3.3. Thiago Kamon Macedo Monteiro de Castro Hyodo: Assessor Técnico II, lotado na Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento à Gestão Institucional. (conteudista)
 - 3.4. Ursina Regina Sousa Andrade: Assessora Técnica II, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
4. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. Módulo I - Gestão de Riscos
 - 5.2. Módulo II - Considerações iniciais sobre o Sistema Agatha
 - 5.3. Módulo III - Boas práticas no gerenciamento de riscos
 - 5.4. Módulo IV - Preenchimento do Sistema
6. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 3/3 a 14/12/2026
7. **CARGA HORÁRIA:** 13h.
8. **NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.
9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.
10. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2026, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3700>
 - 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone “Enviar o pedido de inscrição”.
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 10.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
 - 10.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
 - 10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.
 - 10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.
 - 10.9. Serão excluídas:
 - 10.10. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 10.11. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.
11. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia

de inscrição estabelecido no item 9.1.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 12.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 12.6. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

- 13.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 13.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 13.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 13.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 13.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.
- 13.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.
- 14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.
- 14.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão "Gerar certificado", que estará disponibilizado na seção "Encerramento" do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

(...)

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico."

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8910 ou pelo e-mail: cofip7@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

Aula Magna Inaugural do Primeiro Semestre Letivo 2026 da EJEJF - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJF no YouTube

1ª republicação – alteração da lista de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional **Aula Magna Inaugural do Primeiro Semestre Letivo 2026 da EJEJ - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, gestoras e gestores, assistentes de gabinete, juízas e juizes leigos, auxiliares da Justiça, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

1.1.1. As(os) alunas(os) da **pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação"**; da **pós-graduação em "Direito Público"** e da **pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte"** que residem na comarca de Belo Horizonte e em comarcas até 50 km (sem o benefício da diária) serão convocados para a **modalidade presencial**.

1.1.2. As(os) alunas(os) dos cursos da **pós-graduação do polo Uberlândia** e da **pós-graduação do Polo de Belo Horizonte** que residem fora da Comarca de Belo Horizonte e em comarcas distantes em mais de 50 km da Capital serão convocados para a **modalidade transmissão ao vivo**.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de engajar-se na comunidade acadêmica no âmbito da EJEJ, estabelecendo conexões com colegas, professores e a própria Escola Judicial, de modo a promover um ambiente de aprendizado ativo e de integração.

3. DOCENTE: Sebastião Reis Júnior - Ministro do Superior Tribunal de Justiça

4. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJ no YouTube.

5. PROGRAMAÇÃO:

- 13h30 às 14h - credenciamento
- 14 às 14h30 - abertura
- 14h30 às 15h30 - palestra – Tema: Racismo e Prova Judicial - Ministro Sebastião Reis Júnior do STJ.
- 15h30 às 16h - encerramento

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de março de 2026.

7. HORÁRIO: das 14 às 16h (credenciamento às 13h30).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Plenário do Órgão Especial do TJMG - Av. Afonso Pena, 4.001 - Serra - BH/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 2h

10. NÚMERO DE VAGAS:

10.1. **Modalidade presencial:** 240 vagas, sendo:

50 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação";

40 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Direito Público";

30 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte", por convocação;

As vagas remanescentes serão destinadas aos demais públicos.

10.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** 1500

11. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa/convocação**11.1. Convocação:**

11.1.1. As(os) alunas(os) da **pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação"**; da **pós-graduação em "Direito Público"** e da **pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte"** que residem na comarca de Belo Horizonte e em comarcas até 50 km (sem o benefício da diária) serão convocados para a **modalidade presencial**.

11.1.2. As(os) alunas(os) dos cursos da **pós-graduação do polo Uberlândia** e da **pós-graduação do Polo de Belo Horizonte** que residem fora da Comarca de Belo Horizonte e em comarcas distantes em mais de 50 km da Capital serão convocados para a **modalidade transmissão ao vivo**.

11.2. Livre Iniciativa:

11.2.1. Demais públicos.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 13 de fevereiro até as 9h do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível nos links abaixo:

12.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3696>

12.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3697>

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".

12.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

12.6. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

12.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 12 de março de 2026**.

12.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital

12.8.3. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

12.8.4. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.**

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor105@tjmg.jus.br, até o dia **12 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:

16.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

16.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

16.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);

16.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader Windows Media Player instalados e atualizados;

16.5. Computador com acesso ao YouTube.

16.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

17. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal do YouTube da EJEJ pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEJ: ejej.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEJ no YouTube.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1. Modalidade presencial: as(os) participantes da modalidade presencial serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.

18.2. Modalidade transmissão ao vivo: as(os) participantes da modalidade transmissão ao vivo serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo.

18.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da palestra, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 9.808,16 (nove mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a ação educacional seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

22.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8765 ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br.

22.5. Edital publicado, no DJe, originalmente no dia **12 de fevereiro de 2026**.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS) MODALIDADE PRESENCIAL

Nome	Comarca
Agildo Alves Portela Júnior	Belo Horizonte
Alan Robert de Souza	Santa Luzia
Aline Cibebe de Aguiar Gonçalves	Ibirité
Amanda Carlos Tavares de Carvalho	Belo Horizonte
Ana Cláudia Guedes de Carvalho	Belo Horizonte
Ana Flávia Zimmerer Nascimento	Belo Horizonte
Ana Paula Andrade Prosdociimi da Silva	Belo Horizonte
Ana Paula Campos Esteves	Belo Horizonte
Ana Paula de Sousa	Belo Horizonte
André Lucio Saldanha	Belo Horizonte

Andréa Miranda Carneiro Baêta	Belo Horizonte
Bárbara Cristine Zóia Lima	Belo Horizonte
Bárbara de Carvalho Vianna	Belo Horizonte
Bernardo Dutra Damázio	Ibirité
Bruno Sena Carmona	Belo Horizonte
Carlos Eduardo Vieira Gonçalves	Belo Horizonte
Carollina Monteiro Fleury	Belo Horizonte
Clarissa Carneiro Desmots	Contagem
Dalvaney Aparecida de Araujo	Betim
Daniel Geraldo Oliveira Santos	Belo Horizonte
Daniela Assunção Chaves	Belo Horizonte
Dayane Alves Menezes	Belo Horizonte
Ederson Gonçalves Ribeiro	Belo Horizonte
Eduardo Veloso Silva	Belo Horizonte
Elisa Pacheco de Almeida Vieira	Belo Horizonte
Elisabete Magalhães Corrêa	Sabará
Elma Lilian Mendoza Assumpção	Belo Horizonte
Erick Rodrigues Gomes	Contagem
Erly Cristina Mota Santos	Belo Horizonte
Felipe Rodrigues e Rodrigues do Carmo	Belo Horizonte
Flávio Henrique Medeiros	Belo Horizonte
Gisele Vieira Campos Soares Santos	Nova Lima
Giselle Carvalho Ramos Gonçalves	Belo Horizonte
Gláucia Alvarenga Soares Quintão	Belo Horizonte
Gregório Fellipe Richardes de Paula	Belo Horizonte
Gustavo Moura Vieira	Belo Horizonte
Idelmara Mol Barbosa	Belo Horizonte
Igor Queiroz	Belo Horizonte
Igor Santos Ferreira	Belo Horizonte
João Nélio Câmara Coelho	Belo Horizonte
João Vitor Henriques Oliveira Amaral de Castro	Belo Horizonte
José Venâncio de Miranda Neto	Contagem
Juliana Aparecida Castro Silveira	Belo Horizonte
Juliana Cristina Baêta Barbosa	Belo Horizonte
Juliana da Silva Oliveira	Belo Horizonte
Juliano Agnus de Souza Carvalho	Belo Horizonte
Julienne Oliveira do Carmo Tomaz	Belo Horizonte
Jussara de Freitas Queles Assis	Belo Horizonte
Jussara Salomão Bastos	Vespasiano
Keila Magalhães Gramacho	Contagem
Laura Fonseca Pegas	Belo Horizonte
Leandro Diniz D. Alessandro	Belo Horizonte
Leonardo Mari de Castro	Belo Horizonte
Leopoldo César Pinto Corrêa	Belo Horizonte
Letícia Teixeira Bruck	Contagem
Liliane Santo Rodrigues	Belo Horizonte
Liria Aparecida Soares	Belo Horizonte
Lourdes Mara Fonseca	Belo Horizonte
Luana Roussin Brasil Vieira	Belo Horizonte

Lucas Naback Toniolo	Belo Horizonte
Luciana de Fatima Oliveira Carvalho Penna	Contagem
Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima	Belo Horizonte
Maria Antonieta Fernandes	Belo Horizonte
Maria de Fatima Lages	Belo Horizonte
Mariana Caroline Silva Viana	Belo Horizonte
Murilo Heitor Carneiro Junior	Belo Horizonte
Nathalia Braga Tavares	Belo Horizonte
Patricia Mayra Gonçalves Pena	Belo Horizonte
Paula Helena Cunha Moreira Duarte	Belo Horizonte
Pedro Silluzio Ferreira Andrade	Belo Horizonte
Perla Saliba Brito	Betim
Raquel Fabrícia Fonseca Nassif	Vespasiano
Renilson Simil	Ibirité
Ricardo Jorge Hyodo	Ribeirão das Neves
Richardson Xavier Brant	Belo Horizonte
Sibele Almeida Alves de Rigueirinho	Belo Horizonte
Silvana Aparecida de C. Lopes Correia	Belo Horizonte
Tiago Costa Xavier	Belo Horizonte
Vanelia Alves Sá	Belo Horizonte
Vinícius Henrique Carvalho Araújo	Santa Luzia
Vitória Brito Goulart	Belo Horizonte
Washington Alves de Andrade	Ibirité
Xenia Carla Oliveira Lana	Belo Horizonte

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS) TRANSMISSÃO AO VIVO

Aila Figueiredo	Alfenas
Alana Alves Santos	Itabira
Ana Alice Barbosa Drumond	Paraopeba
Anderson Canuto de Almeida	Sete Lagoas
André Mesquita Generoso	Sabinópolis
Angélica Silva Costa	Prata
Arthur Gabriel Barros Bolonini de Souza	Timóteo
Bernardo Vieira Silva	Minas Novas
Brenner Breder Soares da Cunha	Ipanema
Carla de Fátima Barreto de Souza	Governador Valadares
Dayane de Lima Santos Diniz	Matozinhos
Edméia Ferreira Oliveira Silva	Itabirito
Elci José de Oliveira Júnior	Uberaba
Elizabeth Mendes Souza	Uberaba
Erika Rios de Souza	Uberlândia
Felipe Néri Godinho Severiano	Nova Era
Frederico Rodrigues de Sousa	Uberaba
Gilles Gomes Ferreira	Sacramento
Guilherme Novictor de Oliveira	Uberlândia
Hálisson Rodrigo Lopes	Governador Valadares
Jarbas Leandro Ferreira	Viçosa
Jessica Mayris Martins de Almeida	Botelhos
Joana Mara de Sousa	Paracatu

João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Itabira
José Ferreira de Oliveira Neto	Araxá
Juliana Rocha Tavares Melo	Uberlândia
Júnia Bernardes Fernandes	Lagoa da Prata
Karina Aparecida Valter Bessa	Formiga
Karolina Zanetti	São João Del-Rei
Laisa Lawence Rosa	Unaí
Laureen Argolo do Espírito Santo	Uberaba
Letícia Rezende Castelo Branco	Uberaba
Liana Rodrigues da Cunha Diniz	Uberlândia
Luciene Santana da Rocha	Uberaba
Marco Antonio de Oliveira Roberto	Uberaba
Marcus Vinicius Borges Maciel	Uberlândia
Maria Emília Alves Fraga	Perdizes
Mateus Leite Xavier	Espera Feliz
Michelle Fernanda Costa Marega	Uberaba
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Uberaba
Pamela Batista Aguiar	Uberaba
Patrícia Prata de Velloso Vianna	Uberlândia
Pedro Parcekian	Varginha
Raquel Gomes Barbosa	Juiz de Fora
Rodrigo Antunes Lage	Timóteo
Samuel Labruna Magalhães Araújo	Caeté
Sidney Henrique Silva Marques	Capinópolis
Vani do Carmo Oliveira	Minas Novas
Wéberton Oliveira da Costa	Ipanema

Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais

Modalidade: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Aperfeiçoamento em mediação e conciliação judiciais – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** conciliadoras, conciliadores, mediadoras e mediadores judiciais certificadas(os), cadastradas(os) no CCMJ / ConciliaJud, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs, conforme lista de indicação ao final deste edital.
- 2. OBJETIVO:** ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir atendimentos autocompositivos com excelência na aplicação de ferramentas e princípios da mediação e da conciliação, em conformidade com a Resolução 125/2010 do CNJ, a Lei 13140/2015 e o Código de Processo Civil, bem como a política de tratamento adequado dos conflitos desenvolvida pelo TJMG.
- 3. DOCENTES:**
 - 3.1. Eduardo Gonçalves Bastos – servidor do TJMG.
 - 3.2. Júlia Delfino Albuquerque – servidora do TJMG.
- 4. MODALIDADE:** a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. Ambientação - Apresentação do curso
 - 5.2. Unidade I - Comunicação e Linguagem.
 - 5.3. Unidade II - Conflito.
 - 5.4. Unidade III - A importância das etapas de conciliação e mediação.
 - 5.5. Unidade IV - Ferramentas para gerar mudanças.
 - 5.6. Unidade V - Mediação e conciliação online.

5.6.1. Aulas síncronas: Simulação de mediação supervisionada e esclarecimento de dúvidas.

6. PERÍODO DO CURSO: 10 de março a 16 de abril de 2026.

6.1. Nos dias 14 e 16 de abril de 2026 serão realizadas aulas síncronas das 9 às 12h. Antes de efetivar sua matrícula é necessário garantir sua disponibilidade para estas aulas ao vivo, sendo imprescindível sua participação para obter o certificado.

7. CARGA HORÁRIA: 30 horas, sendo 24 horas de conteúdo autoinstrucional e 6 horas de aula síncrona, divididas em 2 (dois) encontros de 3 horas cada.

8. NÚMERO DE VAGAS: 100.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

9.1. Os participantes serão indicados pelos CEJUSCs e JESPs.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026**, por meio formulário disponível no [link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711)

10.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

10.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados, como forma de lembrete.

10.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de indicação fornecida pela parte demandante (SEANUP - Serviço de Apoio ao NUPMEC), observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

10.6.1 Em caso de vagas remanescentes, observar-se-á a ordem de inscrição, atentando-se para o público-alvo e o número de vagas estabelecidas neste edital.

10.7 Interessadas(os) em participar do curso que não estão cadastrados no CCMJ/ConciliaJud deverão encaminhar *e-mail* para nupmec@tjmg.jus.br solicitando este cadastro até o dia 5/3/2026.

10.8 A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEF.

11. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

11.1. Serão incluídas(os) no curso as(os) candidatas(os) certificadas(os) em Conciliação ou Mediação Judicial que estejam regularmente inscritas(os) no Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores Judiciais - CCMJ / ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

11.1.1. Pré-selecionadas(os) pelos CEJUSCs ou GEJESP, mantendo a proporcionalidade de vagas pelo porte da comarca.

11.1.2. Havendo vagas excedentes, a lista de participantes será completa com candidatas(os) inscritas(os) no curso no SIGA, seguindo a ordem de inscrição.

11.2. Serão excluídas:

11.2.1. Inscrições daqueles que compartilhem o mesmo endereço de *e-mail*. É obrigatório que o *e-mail* seja individual e de uso exclusivo da(o) estudante.

11.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.2.3. Inscrições daqueles que já foram certificados neste mesmo curso.

11.2.4. Inscrições daqueles que se inscreverem fora do prazo estabelecido.

10.3 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do estudante”, a partir das 10h do dia 9/3/2026.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4. Possuir sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.

12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12.8. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

13. IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEF até 5/3/2026, por meio do canal “Fale Conosco” ou *e-mail* tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br, para que seja feita substituição da(o) indicada(o), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela GEJESP ao NUPMEC, ou da lista de excedentes, por ordem de

inscrição.

14. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO: será indeferida a inscrição em novos cursos, desta modalidade, da pessoa matriculada que não realizar ou deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

15. ACESSO AO CURSO:

15.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

15.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

15.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado neste edital, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 10 de março de 2026 e será encerrado às 23h59 do dia 16 de abril de 2026.

15.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Para obtenção do certificado da EJEJ, a(o) estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades do ambiente virtual e obter 100% de frequência na aula síncrona, sendo a frequência aferida por meio de link de registro de presença disponibilizado durante a aula síncrona.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas e pelos registros de frequência.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: siga.tjmg.jus.br, no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

19. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), que abrangem despesas referentes ao pagamento dos docentes.

21. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O curso de Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, em parceria com o Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – SEANUP / 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEJ/2025.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada (...)

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

Art. 9º-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária”.

22.4. Outros esclarecimentos: COFIP - Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação por meio do no ícone "Fale Conosco" do endereço sigatjmg.jus.br ou pelo e-mail tarcsio.ferreira@tjmg.jus.br.

22.5. Outros esclarecimentos sobre a atuação da mediadora, do mediador, da conciliadora ou do conciliador poderão ser obtidos junto ao SEANUP do TJMG, no telefone: (31) 3237-5141, das 9 às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

22.6. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

**LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:
Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais**

Nº	NOME	COMARCA
1	Amanda Lopes Ribeiro	Elói Mendes MG
2	Ariane de Moraes Silva	Prata
3	Barbara Patrocinio Santos Moraes	Belo Horizonte/MG
4	Bruna Sanglard Mafort	Manhuaçu
5	Bruna Soares Ribeiro de Alcântara	Janaúba
6	Canísio Ignácio Lunkes Neto	Varginha
7	Carla Maria Senna Verela	Santa Luzia
8	Cheyly Michely Mendes Pereira	Belo Horizonte
9	Daniele de Oliveira Furtado	Betim
10	Elaine Cristina de Almeida	Jacutinga MG
11	Fátima Maria Malta	Betim
12	Gabriel Henrique Carvalho Gomes	Santa Vitória
13	Harley Clayton da Silva Rêgo	Belo Horizonte/MG
14	Isadora Arantes Souza Santos	Santa Vitória
15	Jessica Caroline Glória Alves	Belo Horizonte
16	Stefany Cavalcante Bitá	Cambuí
17	Júlio César da Silva	Patos de Minas
18	Karla Vaz de Melo Dorneles	Betim
19	Kelly Ramos do Rosário	Governador Valadares
20	Leonardo Capruni Andrade	Passa Tempo
21	Lorena de Oliveira Faria Amarante	Arcos
22	Maria Angela Lutfy	Belo Horizonte
23	Maria Clara Rosato Barbosa	Santa Vitória
24	Maria Eduarda Ribeiro Silva	Santa Vitória
25	Maria Imaculada Elias Ferreira	Belo Horizonte
26	Maria Inês Kubitscheck Prates	Belo Horizonte
27	Maria Raquel Correia Carvalho	Poços de Caldas
28	Rafael Rodrigues dos Reis	Patos de Minas
29	Rafaela Júlia Andrade da Cunha	Belo Horizonte
30	Ronaldo Gumerindo Souza	Poços de Caldas
31	Roseane Adry Magalhães	Lavras
32	Sâmara Maria dos Santos Pimenta	Virginópolis
33	Talick Canella Gozzoli	Poços de Caldas
34	Thainara Queiroz Gonçalves	Santa Vitória
35	Wladimir Ferreira Fonseca	Pouso Alegre

Eproc em Foco: boas práticas para PAPRES – Turma 1/2026

Modalidade: a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via YouTube

1ª retificação – item 1

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio

Fernandes – EJEF, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Eproc em Foco: boas práticas para PAPRES – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** colaboradoras e colaboradores que atuam nos sistemas judiciais, no âmbito das instituições parceiras do TJMG, responsáveis pelo atendimento das PAPRE's, bem como o público externo em geral.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar os processos de distribuição e consulta de processos eletrônicos no sistema EPROC com destreza, auxiliando a transição para o novo sistema.
3. **DOCENTE:**
 - 3.1. Luciana França Saraiva – Servidora do TJMG.
4. **MODALIDADE:** a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via *YouTube*.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. Acesso ao sistema.
 - 5.2. Cadastro de usuários.
 - 5.3. Painel da unidade externa.
 - 5.4. Consultar processos.
 - 5.5. Autos digitais.
 - 5.6. Distribuição de processos.
6. **DATA E HORÁRIO:** 2 de março de 2026, das 14 às 17h.
7. **CARGA HORÁRIA:** 3 horas.
8. **NÚMERO DE VAGAS:** 2.000.
9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
10. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 19 de fevereiro até as 9h do dia 26 de fevereiro de 2026**, por meio do formulário disponível no *link* <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3693>.
 - 10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
 - 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observando o público-alvo dispostos nos itens 1 deste edital.
 - 10.7. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
 - 10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026**.
 - 10.9. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEF.
 - 10.10. Serão excluídas:
 - 10.10.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.
 - 10.10.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
11. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:**
 - 11.1. A necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do *e-mail* coreg@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 10.1.
12. **PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**
 - 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
 - 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
 - 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.
 - 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet, atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

- 12.5. Computador com acesso ao *YouTube*.
12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:

- 13.1. *Link YouTube:* <https://youtube.com/live/nKlRv9J3oE?feature=share>

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. As(Os) Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de registro de presença através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.
14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
14.3. O *link* de presença só poderá ser acessado pela(o) participante previamente inscrita(o), nos moldes do item 10 deste edital.
14.4. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) que abrange honorários da docente.

18. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 19.1. Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF em atendimento ao GEX-EPROC.
19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *email*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.
19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br.
19.4. Edital publicado originalmente no dia 19 de fevereiro de 2026.

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes – Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

3ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJF, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEJF para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 13 de março de 2026 (sexta-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14h às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação.
17h	Encerramento com produto final

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 13 de março de 2026.

7. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

8. **LOCAL:** nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 8h.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 55

11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:**

11.1. Convocação: magistradas e magistrados indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

11.2. Livre: demais magistradas e magistrados, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. **DAS INSCRIÇÕES:**

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3634>

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 11/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de magistradas(os) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) magistradas(os) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJ.

13. **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):**

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **11 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A25491T1 ID SIGA: 3634 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.6. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.6.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.6.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.7. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

14.8. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.9. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.10. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.11. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.12. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.13. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.14. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.15. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".

14.16. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.17. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 172.350,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Alessandro de Abreu Borges	Sete Lagoas
Aline Damasceno Pereira de Sena	Betim
Ana Paula Barreto Rodrigues	Tarumirim
André Chaves Reis	Manga
André Luiz Polydoro	São Gonçalo do Sapucaí
Andréa Maiana Silva de Assis	Carlos Chagas
Angelo de Almeida	Pratápolis
Arnon Argolo Matos Rocha	Medina
Brunna Rigamont Gomes Barbosa	Paraopeba
Bruno Henrique da Costa Lima	Corinto e Buenópolis
Caio de Faria Nascimento Rezende	Porteirinha
Carlos Eduardo da Silva	Iturama
Cirlaine Maria Guimarães	Belo Horizonte
Danilo Soares Cordeiro	Comarca de Salinas
David Miranda Barroso	Governador Valadares
Denes Marcos Vieira	Patos de Minas
Edson Alfredo Sossai Regonini	Nanuque
Eduardo Cunha Mansur	Lima Duarte
Emerson Marques Cubeiro dos Santos	Juiz de Fora
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Ériton José Sant'ana Magalhães	Janaúba
Fábio Gameiro Vivancos	Uberaba
Flavia de Vasconcellos Lanari	Belo Horizonte
Frederico Malard de Araújo	Formiga
Giane Moura Lucas de Faria	Jequitinhonha
Gustavo Câmara Corte Real	Belo Horizonte
Gustavo Vargas de Mendonça	Barbacena
Hilton Silva Alonso Junior	Itajubá
Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	Ubá
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Itabira
José Francisco Tudéia Júnior	Sabinópolis
José Leão Santiago Campos	Conselheiro Lafaiete
Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães	Itamarandiba
Karine Loyola Santos	Barbacena
Luísa Filardi Siqueira	Piranga
Matheus Moura Matias Miranda	Caeté
Nayra Karoline Guerino Biondo	Pedra Azul
Otávio Batista Lomônaco	Pedro Leopoldo
Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira	Santa Luzia
Rachel Cristina Silva Viégas	Pitangui
Rafael Lopes Lorenzoni	Unaí
Renan Bueno Ribeiro	Lavras
Robert Lopes de Almeida	Betim
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Patos de Minas
Vinicius Kenji Hirosse	Três Marias

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

2ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: assessoras e assessores de Juízes indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEF, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEF para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 12 de março de 2026 (quinta-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14h às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação.
17h	Encerramento com produto final

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 12 de março de 2026.

7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

8. LOCAL: nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 8h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 55

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. Convocação: assessoras e assessores de Juízes indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEF, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

11.2. Livre: demais assessoras e assessores, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 10 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3635>

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do **dia 10/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de assessoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) assessoras(es) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) assessoras(es) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJF.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **10 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

"Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A25498T1 ID SIGA: 3635 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**”

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

14.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
II - prestar informações quando requerido;
III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;
IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;
V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

14.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, em dois turnos, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Alessandro Fernandes Vieira	Areádo
Ana Luiza Silva Fidelis	Ubá
André Rodrigues de Lima	Patrocínio
Andressa Dias Reis	Teófilo Otoni
Anthony Pereira de Oliveira	Campina Verde
Beatriz Oliveira Silva	Matozinhos

Bruno Magalhães Leitão de Souza	Araxá
Caroline Campos de Freitas	Cláudio
Cristiano Teixeira Kazaoka	Uberaba
Dailton Magalhães Gomes Júnior	Juiz de Fora
Danielle Alcantara Camisão	Contagem
Débora Zunzarren Batista	Itabirito
Diego Guimarães Almeida	Teófilo Otoni
Érica Aparecida Rosa	Brumadinho
Filipe Antonio Silva do Val	Viçosa
Flávio Henrique Cardoso Silva	Montes Claros
Gabriel Lima Schneider	Nepomuceno
Gabriela Barbosa Teixeira	Ituiutuba
Gabriela Maria Ferreira e Souza	Jequeri
Harley Jonas Loiola	Salinas
Hugo Faiat Afonso Tavares	Lavras
Iara Elias da Silva	Itabirito
Izabella Clarisse Oliveira Melo de Paula e Silva	Bom Despacho
Jair Augusto dos Santos Júnior	Montes Claros
Jôsy da Silva Ferreira	Uberaba
Karen Soares Rocha	Montes Claros
Karine Dehon Carneiro	Pedro Leopoldo
Laila Fabiana de Oliveira	Divinópolis
Lara Sousa Silva	Coromandel
Leonardo Azevedo	Governador Valadares
Leonardo da Silva Ramalho	Teófilo Otoni
Magna Edir Silva Matos	Teófilo Otoni
Maikel de Jesus Carvalho	Teófilo Otôni
Marcella Paola Figueiredo Bahia	Pedro Leopoldo
Marcilio Nakamura Ferreira Lopes	Barbacena
Marina Melo Medeiros	Patos de Minas
Marinete Alves Ferreira	Peçanha
Marlon Andrelucio Alves Fontoura Junior	Divino
Matheus Braga Marciano	Senador Firmino
Mayra Augusto de Carvalho	Contagem
Michelle Domingues Oliveira	Patos de Minas
Mona Lisa Couto Faria	Nova Serrana
Monique Gomes de Melo	Dores do Indaiá
Natalia Freitas de Oliveira Miranda	Santa Maria do Suaçuí
Nathalia Rejane Cancellia Vieira Pezzin	Três Pontas
Nayane Moutinho Fernandes	Sete Lagoas
Otávio Augusto Cardoso	Divinópolis
Paula Florentino Fantini	Juiz de Fora
Rafael Felipe Lopes	Alfenas
Rodrigo Teofilo Alves	Varginha
Thiago Zacarias Martins de Oliveira	Uberlândia
Túlio Fernandes Mourthé	Santa Luzia
Urgilton Martins de Oliveira	Pirapora
Victória Dobri Matsuda	Pedra Azul
Wellerson Theófilo Souza Ferreira	Montes Claros

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

2ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEJ para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 23 de março de 2026 (segunda-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14 às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação
17h	Encerramento com produto final

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de março de 2026.

7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

8. LOCAL: nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 8h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 55

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. Convocação: servidoras e servidores indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

11.2. Livre: demais servidoras e servidores, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 10 de fevereiro até as 9h do dia 19 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3636>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do **dia 19/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) servidoras(os) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **19 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

"Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A25499T1 ID SIGA: 3636 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**”

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.6. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.6.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.6.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.7. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.8. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.9. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.10. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.11. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.12. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.13. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.14. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.15. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

14.16. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.17. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, em dois turnos, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 9 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Adriana Boaventura Cardoso Franco de Carvalho	Campo Belo
Alexandre Andrade da Silva	Oliveira
Aline Faria do Valle Ferreira de Castro	Lima Duarte
Bráulio do Amaral Fonseca Araújo	Uberlândia
Brenner Breder Soares da Cunha	Ipanema

Bruno César de Alvarenga Ferreira	Ribeirão das Neves
Cristiano Sales Caldeira Brant	Alvinópolis
Cristina Sophia Stephan de Paula	Ribeirão das Neves
Daniela Carmem Soares de Oliveira Simões	Corinto
Daniely Christina Almeida	Varginha
Deisy Lopes Almeida Alves e Moura	Três Corações
Delcio Augusto da Silva	Contagem
Edney Resende Castro	Barbacena
Elci José de Oliveira Júnior	Uberaba
Elidiane Rodrigues da Silva Spoladori	Mutum
Emanuelle Costa Maria	Montes Claros
Érica Costa Vaz	Santa Luzia
Everton Wilson Ribeiro	Varginha
Fábio Raimundo Gontijo	Bom Despacho
Gean Carlo Silva Garcia	Campo Belo
Humberto César de Paula	Lima Duarte
João Paulo Prudente Santana	Uberlândia
Júlio Henrique de Sá Gomes	Uberlândia
Kátia Aparecida Coelho	Pedro Leopoldo
Kellen Dias Pereira Murta	Montes Claros
Kellen Silva Carvalho	Divinópolis
Lívia Barbosa Moreira	Ipatinga
Lívia Fernanda de Gusmão Xavier	Ipatinga
Luís Fernando Souza Magalhães Miranda	Sacramento
Marcela Roberta de Souza Sacramento	Itabirito
Marcos Alberto Nunes	Nanuque
Maria Aparecida Barbosa Fortunato Ferraz	Medina
Mariana Gomes Viana	Esmeraldas
Mariana Ladeira Fonseca	Patos de Minas
Maycom Pereira de Castro	Ubá
Mayra Brandão de Carvalho	Conselheiro Lafaiete
Michelle do Nascimento Costa de Paula Ferreira	Congonhas
Mirella Augusta Henrique de Oliveira	Araçuaí
Mônica Cristina Alves Porfírio	Ipatinga
Natali Franco de Andrade Bitarães	Caratinga
Patrícia Carla Valente Ferreira	Juiz de Fora
Patrícia dos Santos Silva	Barbacena
Patrícia Prata de Velloso Vianna	Uberlândia
Patrícia Rezende de Moura	Pedro Leopoldo
Rafael Garcia de Moraes	Mutum
Raquel Trevenzoli de Souza Andrade	Ipatinga
Rosilma Pereira da Costa Ferreira	Caeté
Samantha Braulio Freire	Perdizes
Samuel Juraci Gonçalves de Oliveira Bragança	Unaí
Shirley Aparecida Ferreira da Costa	Bom Despacho
Sidney Henrique Silva Marques	Capinópolis
Simone Fernandes Leite	Manhuaçu
Thiago Sinésio de Araújo Alves	Patos de Minas
Vinícius Honorato Gomes da Silva	Araçuaí

Weberthon Oliveira da Costa

Ipanema

A jornada do Novo Profissional do Direito Rumo à Justiça**Modalidade: presencial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **A jornada do Novo Profissional do Direito Rumo à Justiça**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores, estagiários, estagiárias, colaboradoras, colaboradores terceirizados, do TJMG, alunos da FASF e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de compreender a jornada do novo profissional do Direito no contexto do sistema de justiça, reconhecendo os desafios contemporâneos da atuação jurídica e as competências essenciais para o exercício ético, responsável e eficiente da profissão.
3. **DOCENTES:**
 - 3.1. Gustavo Ferreira Carvalho - Coordenador do Curso de Direito na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF;
 - 3.2. José Afrânio Vilela – Ministro Superior Tribunal de Justiça - STJ;
 - 3.3. Ricardo Cavalcante Motta – Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
4. **MODALIDADE:** presencial
5. **PROGRAMAÇÃO:**
 - 5.1. 18h30 às 19h – Credenciamento;
 - 5.2. 19 às 19h30 - Abertura;
 - 5.3. 19h30 às 20h20 - Palestrante: Ministro Afrânio Vilela, do STJ;
 - 5.4. 20h20 às 20h40 - Debatedor Desembargador Ricardo Cavalcanti Motta – TJMG, Mediador Gustavo Ferreira Carvalho - Coordenador do Curso de Direito da FASF Luz/MG;
 - 5.5. 20h40 – 21h - Encerramento.
6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 12 de março de 2026.
7. **Horário:** das 19 às 21h (credenciamento às 18h30).
8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel - "Cinelux" situado na Rua Coronel José Thomaz, nº 105, Centro, Luz/MG.
9. **CARGA HORÁRIA:** 2h.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 150 vagas.
11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.
12. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 23 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3632>
 - 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
 - 12.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
 - 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 12.5. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostas nos itens 1 e 10 deste edital.
 - 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 4/3/2026.
 - 12.7. Serão indeferidas:
 - 12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
13. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip9@tjmg.jus.br até o dia **5 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.
14. **CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

14.1. Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença disponível no local do evento.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do evento, podendo ser emitido eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 25.736,64 (Vinte e cinco reais setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que abrange despesas com diárias e passagens aéreas de docentes, intérprete de libras e logística

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF e Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco - FASF.

18.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

18.3. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

19. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP. Contatos: telefone (31) 3247-8955, no horário de funcionamento do TJMG, pelo e-mail cofip9@tjmg.jus.br ou pelo canal do Fale Conosco no siga.tjmg.jus.br.

18.4. **Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.**

Curso “Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF” - Turma 1/2026

Modalidade: semipresencial, com tutoria e oficina presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026**, segundo as especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, por convocação reversa, e assessoras e assessores, por livre inscrição, que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de atuar de forma técnica e fundamentada em demandas relacionadas à judicialização da saúde, reconhecendo os limites e as possibilidades da judicialização da saúde após o julgamento dos Temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF, promovendo a efetivação do direito à saúde sem comprometer a sustentabilidade das políticas públicas.

3. MODALIDADE: semipresencial, com tutoria e oficina presencial.

4. DOCENTE: Renzzo Giacomo Ronchi (Tutor e Formador) - Juiz de Direito do TJMG.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Unidade I - Política pública, evidência e o papel das instituições
- Unidade II - Um novo cenário após o julgamento dos Temas 6 e 1234 pelo STF
- Unidade III - Oficina Presencial
- Unidade IV - Atividade Final

6. CRONOGRAMA:

Ambientação	17/3/2026 a 18/3/2026
Unidade I	19/3/2026 a 26/3/2026
Unidade II	27/3/2026 a 8/4/2026
Unidade III	9/4/2026 – Oficina presencial, das 9 às 16h.
Unidade IV	10/4/2026 a 17/4/2026
Término para os alunos no ambiente virtual	17/4/2026

7. PERÍODO DO CURSO: 17 de março a 17 de abril de 2026.

8. HORÁRIO:

- 8.1. Etapa Ead: dentro do período de realização do curso, o(a) participante irá organizar seu próprio horário de estudo.
- 8.2. Etapa presencial: das 9 às 12h e das 13 às 16h, no dia 9/4/2026.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OFICINA PRESENCIAL: nas dependências da EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, Sala 1 - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

10. CARGA HORÁRIA: 20h.

11. NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

12. TIPO DE INSCRIÇÃO:

- 12.1. Livre iniciativa: assessoras e assessores que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.
- 12.2. Convocação reversa (após livre inscrição): magistradas e magistrados que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.

13. DAS INSCRIÇÕES:

- 13.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 23 de fevereiro até as 9h do dia 13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível pelo link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3681>.
- 13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".
- 13.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
- 13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 13.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.
- 13.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia **13 de março de 2026**.
- 13.7. Serão excluídas:
- 13.7.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 13.7.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 13.8. **As(Os) magistradas(os) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJF.**
- 13.9. É vedada a inscrição de magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 15 deste edital.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal "Fale Conosco", no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **13/3/2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 15.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **13/3/2026**, por meio do endereço eletrônico cofor1.atendimento@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
- 15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.
- 15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA AS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS) - OFICINA PRESENCIAL:

- 16.1. A(O) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional, nos dias das aulas presenciais conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 16.2. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual a(o) magistrada(o) está lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 16.3. Para a definição do modo de deslocamento da(o) magistrada(o) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

"Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento ;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

16.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens -SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

16.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “ **ID AÇÃO: A26038T1 ID SIGA: 3681 COFOR - Curso Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEF.**”

16.4.2. A(O) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP -Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte da(o) convocada(o), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

16.7.1. Pelo Sistema SCDP.

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever da(o) solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocadas(os), durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novas(os) participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEF a novas(os) participantes, a(o) próxima(o) discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do

item 16.13 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocada(o) buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 13. Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

16.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

16.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

17. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A PARTE A DISTÂNCIA:

17.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

17.2. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

17.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

17.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

17.5. Computador com acesso ao YouTube.

17.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

18. ACESSO AO CURSO:

18.1. Acessar o endereço: [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br).

18.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).

18.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

18.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

18.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

18.6. As(Os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

19. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que o mesmo estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

20. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

21. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

21.1. Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência na Oficina Presencial, aferida por meio do registro de presença disponibilizada no local do curso, **no turno da manhã e da tarde** e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual.

21.2. A avaliação da aprendizagem é formativa e somativa e também pelo registro de presença.

21.3. Os certificados serão emitidos **a partir do dia 30 de abril de 2026**, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

22. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário no ambiente virtual que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação contínua do docente.

23. ENFAM: credenciado na ENFAM, por meio da Portaria Nº 11 de 5 de fevereiro de 2025.

24. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais) que abrangem despesas com honorários dos docentes internos do TJMG e diárias.

25. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.**26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

26.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todas(os) as(os) participantes que levem para a parte presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

26.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

26.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

26.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8779 ou pelo e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br.

26.5. Edital publicado, originalmente, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores do TJMG.

1.1.1. As magistradas e magistrados, assessoras e assessores de comarcas do interior que se inscreverem livremente, serão convocadas(os) posteriormente, de acordo com o item 10.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de analisar as práticas relacionadas à lavagem de capitais, à luz da legislação aplicável e dos instrumentos de prevenção e repressão, de modo a qualificar o exercício da atividade jurisdicional.

3. DOCENTES:

- Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo;
- Heloísa Estellita - Professora da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV);
- João Paulo Santos Shoucair - Promotor de Justiça do Ministério Público;
- Pierpaolo Bottini - Professor livre docente do Departamento de Direito Penal, Criminologia e Medicina Forense da Faculdade de Direito da USP. Mestre e doutor pela Universidade de São Paulo;
- Vladimir Aras - Procurador Regional da República em Brasília (MPF);
- Felipe Alcântara de Barros Leal - Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal.

4. MODALIDADE: presencial**5. PROGRAMAÇÃO:**

12 de março de 2026	
9h30 às 10h	Credenciamento
10 às 10h20	Abertura
10h20 às 12h	Tema 1 - Lavagem de capitais contextualizada: aspectos legais, teóricos e institucionais João Paulo Santos Shoucair - Promotor de Justiça do Ministério Público
12 às 13h30	Intervalo
13h30 às 14h	Credenciamento
14 às 15h50	Tema 2 - Mecanismos de Prevenção e Controle: COAF, Compliance e Responsabilidade Penal de Pessoas Jurídicas e Gatekeepers

	Heloísa Estellita - Professora da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV)
15h50 às 16h10	Intervalo
16h10 às 18h	Tema 3 - Crimes Antecedentes, Acessoriedade e Prova da Lavagem de Capitais Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo.
13 de março de 2026	
9h30 às 10h	Credenciamento
10 às 12h	Tema 4 - Tutela patrimonial na lavagem e medidas cautelares assecuratórias Vladimir Aras - Procurador Regional da República em Brasília (MPF).
12 às 13h30	Intervalo
13h45 às 14h	Credenciamento
14 às 16h	Tema 5 - Elementos do Tipo Penal da Lavagem de Capitais: Dolo, Nexo Causal, Imputação Penal e Teorias de Imputação Pierpaolo Bottini - Professor e advogado criminalista.
16 às 16h20	Intervalo
16h20 às 18h	Tema 6 – a definir Felipe Alcântara de Barros Leal - Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal

6. DATAS DE REALIZAÇÃO: 12 e 13 de março de 2026.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

Dia 12/3/2026, das 10 às 12h (credenciamento 9h30) e das 14 às 18h (credenciamento 13h30).

Dia 13/3/2026, das 10 às 12h (credenciamento 9h30) e das 14 às 18h (credenciamento 13h30).

8. LOCAL: Auditório da EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467 - Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 12h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 135, sendo: 48 vagas destinadas a magistradas(os) de comarcas do interior que fazem jus à percepção de diárias de viagens; 20 vagas destinadas a assessoras(es) de comarcas do interior que fazem jus à percepção de diárias de viagens, demais vagas com inscrição livre para magistradas(os) e assessoras(es) do TJMG.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. LIVRE INICIATIVA: magistradas(os), assessoras(es) do TJMG.

11.2. CONVOCAÇÃO REVERSA: magistradas(os), assessoras(es) de comarcas do interior que se inscreverem livremente, dentro do número de vagas, descrita no item 10.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 19 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3673>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 9/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.8. As(os) magistradas(os) e assessoras(os) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJF.

12.9. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor102@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor102@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor102@tjmg.jus.br, até o dia **9 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E ASSESSOR(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

16.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e 573/2008 regulamentada pela Portaria nº 6474/PR/2024.

16.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o(a) magistrado(a) ou servidor(a) está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

16.3. Para a definição do modo de deslocamento do(a) magistrado(a) ou servidor(a) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas

quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

16.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

16.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A26092T1 ID SIGA: 3673 - COFOR - Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1- 2109- Convocação discente EJEF.**”

16.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos do art. 7º, da Resolução do 660/2011, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) ou servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

16.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 16.13 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

16.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do(a) servidor(a) ou magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas as solicitações anteriores a essa etapa.

16.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

16.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

17.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, nos turnos da manhã e tarde, disponíveis no local da ação educacional. Os participantes deverão registrar presença nos 4 turnos para obterem a certificação.

17.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

17.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18.1.1. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$291.137,16 (duzentos e noventa e um mil cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos..), que abrangem despesas com diárias, honorários de docentes, passagens aéreas e logística.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

20.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8779 ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

20.5. Edital publicado originalmente no dia 19 de fevereiro de 2026.

III Encontro Nacional das Bibliotecas do Poder Judiciário - ENABIJUD - 2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJF no YouTube

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **III Encontro Nacional das Bibliotecas do Poder Judiciário - ENABIJUD (2026)**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas, magistrados, servidoras, servidores, colaboradoras, colaboradores terceirizados, estagiárias, estagiários e público externo, principalmente bibliotecárias e bibliotecários de todos os Tribunais do país.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional (evento), o participante seja capaz de aprimorar seus conhecimentos a respeito das bibliotecas do Poder Judiciário, desenvolvendo competências relacionadas à gestão da informação, inovação tecnológica, preservação da memória institucional e promoção do acesso ao conhecimento.

3. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo Canal da EJEF no *YouTube*.**4. DOCENTES:**

- 4.1. Amanda Nunes Lopes Espífeira Lemos - Editora da Revista Cadernos Ibero-Americanos em Direito Sanitário (CIADS) da Fiocruz Brasília.
- 4.2. Carlos Alberto Ávila Araújo - Professor Titular da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 4.3. Carlos Alberto Barbosa Ferian - Chefe da Seção de Gestão Documental, Memória Institucional e Biblioteca (SGDMIB) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR).
- 4.4. Carlos Alexandre Böttcher - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Coordenador das Redes BIBLIOMEMOJUS e MEMOJUS Brasil.
- 4.5. Charley dos Santos Luz - Coordenador do Curso de Gestão Arquivística de Informação e Dados na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.
- 4.6. Cristina Tardáguila Ferreira - Diretora e Fundadora da Agência Lupa.
- 4.7. Edna da Silva Angelo - Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- 4.8. Filipi Junio Pacheco de Oliveira - Bibliotecário do Escritório Madrona Fialho Advogados.
- 4.9. Francisco Carlos Paletta - Professor Livre-Docente da Universidade de São Paulo.
- 4.10. Gildenir Carolino Santos - Bibliotecário Responsável pelo Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da Universidade Estadual de Campinas.
- 4.11. Janice Silveira - Diretora da Biblioteca da Câmara dos Deputados.
- 4.12. Leiliane Sodré Rabelo - Chefe do Museu Judiciário Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.
- 4.13. Luiz Guilherme Martins - Diretor do Núcleo de Biblioteca da Justiça Federal da 3ª Região.
- 4.14. Madrice Pereira da Cunha - Servidora e Laboratorista de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR.
- 4.15. Marcelo Guedes Nunes - Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP e Diretor-presidente da Associação Brasileira de Jurimetria – ABJ.
- 4.16. Marco Américo Lucchesi - Professor Titular de Literatura Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Presidente da Fundação Biblioteca Nacional (desde 2023)
- 4.17. Maria Tereza Uille Gomes - Professora Titular do Mestrado em Direito da Universidade Positivo.
- 4.18. Mônica Maria de Pádua Souto da Cunha - Servidora e docente da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 4.19. Murilo Bastos da Cunha - Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação e Líder do Grupo de Pesquisa sobre Biblioteca Digital da Universidade de Brasília – UnB.
- 4.20. Regina Céli de Sousa – Bibliotecária e Gerente de Conhecimento e de Informações do Escritório Machado Meyer
- 4.21. Rodrigo Costa Japiassu - Chefe da Seção de Gestão Documental, presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e presidente substituto da Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

5. DATAS E HORÁRIOS:

- 5.1. Dia 1: 26 de março de 2026 (quinta-feira), das 8h30 às 18h30.
- 5.2. Dia 2: 27 de março de 2026 (sexta-feira), das 8h30 às 18h.

6. PROGRAMAÇÃO:**6.1. 1º Dia - 26/3/2026**

- 6.1.1. 8h30 - 9h: Credenciamento e recepção.
- 6.1.2. 9h - 9h30: Abertura oficial.
- 6.1.3. 9h30 - 10h10: Conferência Magna de Abertura - A Biblioteca como guardiã da memória e da informação confiável em tempos de inteligência artificial.
Palestrante: Marco Américo Lucchesi.
- 6.1.4. 10h10 - 10h30: Perguntas e debates.
- 6.1.5. 10h30 - 11h30: Paineis 1 - Gestão estratégica, indicadores e inovação nas Bibliotecas jurídicas.
Palestrantes: Janice Silveira e Regina Céli de Sousa.
Mediador: Carlos Alberto Barbosa Ferian.
- 6.1.6. 11h30 - 12h: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.
- 6.1.7. 12h - 13h40: Intervalo para almoço.
- 6.1.8. 13h40 - 14h: Credenciamento/registro de frequência da tarde.
- 6.1.9. 14h - 15h: Paineis 2 - Preservação digital e inteligência artificial como aliadas da memória jurídica.
Palestrantes: Francisco Carlos Paletta e Luiz Guilherme Martins.
Mediador: Carlos Alexandre Böttcher.
- 6.1.10. 15h - 15h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.
- 6.1.11. 15h30 - 16h: Pausa para o café.
- 6.1.12. 16h - 17h: Paineis 3 - O papel da Biblioteca Jurídica na curadoria de conteúdo e combate à desinformação.
Palestrantes: Cristina Tardáguila Ferreira e Filipi Junio Pacheco de Oliveira.
Mediador: Rodrigo Costa Japiassu.
- 6.1.13. 17h - 17h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH
- 6.1.14. 17h30 - 18h30: Coquetel.

6.2. 2º Dia - 27/3/2026

- 6.2.1. 8h30 - 09h: Credenciamento e recepção.

6.2.2. 9h - 10h: Paineis 4 - Bibliotecas em rede: colaboração, inclusão e os ODS no judiciário.

Palestrantes: Gildenir Carolino Santos, Maria Tereza Uille Gomes, e Madrice Pereira da Cunha.

Mediadora: Leiliane Sodré Rabelo.

6.2.3. 10h - 10h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.4. 10h30 - 11h30: Painel 5 - Segurança da informação e privacidade de dados em Bibliotecas jurídicas no contexto da LGPD.

Palestrantes: Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos e Edna da Silva Angelo.

Mediadora: Denise Maria Ribeiro Moreira 11h30 - 12h: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.5. 12h - 13h40: Intervalo para almoço.

6.2.6. 13h40 - 14h: Credenciamento/registro de frequência da tarde.

6.2.7. 14h - 15h: Painel 6 - Novas competências para bibliotecários jurídicos: pensamento crítico, dados e Inteligência Artificial.

Palestrantes: Murilo Bastos da Cunha e Charley dos Santos Luz.

Mediador: Thiago Doro.

6.2.8. 15h - 15h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.9. 15h30 - 16h: Pausa para o café

6.2.10. 16h - 17h: Painel 7 - Jurimetria e Ciência de Dados: da gestão de documentos à análise estratégica da informação jurídica.

Palestrantes: Carlos Alberto Ávila e Marcelo Guedes Nunes.

Mediadora: Mônica Maria de Padua Souto da Cunha.

6.2.11. 17h - 17h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.12. 17h30 - 18h: Cerimônia de Encerramento.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

7.1. Modalidade presencial: Tribunal do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Afonso Pena, 4.001 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG.

7.2. Modalidade transmissão ao vivo: canal de vídeos da EJEJ no *YouTube*.

8. CARGA HORÁRIA:

8.1. Modalidade presencial: 13h30.

8.2. Modalidade transmissão ao vivo: 13h30.

9. NÚMERO DE VAGAS:

9.1. Modalidade presencial: 300.

9.2. Modalidade transmissão ao vivo: sob demanda.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 6 de fevereiro até as 9h do dia 19 de março de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos links:

11.1.1. **Modalidade presencial:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3672>

11.1.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3685>

11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

11.6. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostos nos itens 1 e 10 deste edital.

11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 14h do dia 19/3/2026.

11.8. Serão excluídas:

11.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.

11.8.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip6@tjmg.jus.br até o dia **19 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A MODALIDADE TRANSMISSÃO AO VIVO:

13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

13.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

- 13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 13.5. Computador com acesso ao *YouTube*.
- 13.6. Recomenda-se que a ação seja realizada pelo computador.
- 13.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:

- 14.1. 1º Dia 26/3/2026: https://www.youtube.com/live/zZLQXY_2YOY
- 14.2. 2º Dia 27/3/2026: <https://www.youtube.com/live/fj5znUcBufKk>

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 15.1. Modalidade presencial: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença disponível no local do evento, nos turnos da manhã e da tarde.
- 15.2. Modalidade a distância: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEF durante a transmissão ao vivo, nos turnos da manhã e da tarde.
- 15.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 15.4. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do evento, podendo ser emitido eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 50.258,87 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), que abrange despesas com diárias e passagens aéreas de docentes, intérprete de libras e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 19.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF.
- 19.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.
- 19.3. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 19.4. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A, da Portaria 1409/PR/2022 alterada pela Portaria Conjunta da Presidência 1723/PR/2025:

"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária".

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP. Contatos: telefone (31) 3247-8799, no horário de funcionamento do TJMG, pelo e-mail cofip6@tjmg.jus.br ou pelo canal do Fale Conosco no siga.tjmg.jus.br.

Extrato**Curso**

"Quando nasce um pai: orientações básicas sobre Paternidade Responsável" - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG que solicitarão a licença-paternidade nos termos da Resolução nº 938/2020.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

-
4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 8 de janeiro até as 9h do dia 16 de dezembro de 2026, por meio do formulário disponível no link:**
<https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3596>
8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

Curso Preparatório para o Teletrabalho - Módulos Básico, JPe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e SEI

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e suas e seus respectivas(os) gestoras e gestores.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos. Ao final do módulo, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os aspectos do sistema para a prática do teletrabalho.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:**
4.1. Módulo Básico: 23 horas, acrescidas da conclusão do(s) módulo(s):
4.2. Módulo JPe Cartórios: 1 hora
4.3. Módulo JPe DIRSUP: 4 horas
4.4. Módulo PJe: 1 hora
4.5. Módulo SEEU: 3 horas
4.6. Módulo SEI: 3 horas
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9/1 a 30/6/2026 (todos os módulos).
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, conforme abaixo:
7.1.1. **Módulo Básico:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **25 de maio de 2026** por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3599>.
7.2. **Módulo Sistemas:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **15 de junho de 2026**.
7.2.1. Somente após a(o) estudante obter nota suficiente para aprovação no curso principal, ficará disponível, no ambiente virtual do curso, a Unidade 7 na qual a(o) estudante deverá, obrigatoriamente, se inscrever no(s) módulo(s) de sistema(s) utilizado(s) em seu setor de lotação (Jpe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e/ou SEI).
8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

Curso Código de Conduta do TJMG - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final do curso espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o Programa de Integridade e o Código de Conduta do TJMG como ferramentas auxiliares na promoção de uma cultura organizacional pautadas na ética e na conformidade com as leis.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 27/2 a 4/12/2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, das **10h do dia 24 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3676>.
8. Edital publicado originalmente no dia 05 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

1º Encontro de Linguagem Simples do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** público interno do TJMG, órgãos do sistema de Justiça (outros Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública), OABMG, estudantes de Direito e Rede Mineira de Inovação.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação formativa, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer os princípios e as diretrizes da linguagem simples na produção de peças jurídicas, documentos administrativos e peças de comunicação institucional.
3. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.
4. **CARGA HORÁRIA:** 10h.
5. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 e 20 de março de 2026.
6. **HORÁRIO:**
Dia 19/3/2026, das 09h30 às 12h15 (credenciamento 9h) e das 13h30 às 18h (credenciamento 13h15)
Dia 20/3/2026, das 09h30 às 12h15 (credenciamento 9h)
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 7.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 8.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio de um dos formulários disponíveis nos links abaixo:
 - 8.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3694>
 - 8.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3695>
9. Edital publicado originalmente no dia 20 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Oficina 1 - Linguagem Simples e Redação Jurídica na Prática Oficina 2 - Linguagem Simples e Direito Visual na Prática

Modalidade: presencial

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** público interno do TJMG, órgãos do sistema de Justiça (outros Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública), OABMG, estudantes de Direito e Rede Mineira de Inovação.
 - 1.1. **PRÉ REQUISITO:** A participação nas oficinas fica condicionada à inscrição e participação nas palestras e nos painéis do 1º Encontro de Linguagem Simples do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação formativa, espera-se que os participantes sejam capazes de aplicar os princípios e as diretrizes da linguagem simples na produção de peças jurídicas, documentos administrativos e peças de comunicação institucional.
3. **MODALIDADE:** presencial
4. **CARGA HORÁRIA:** 4h, por oficina.

5. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 20 de março de 2026, das 14 às 18h (credenciamento às 13h45).
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio de um dos formulários disponíveis nos links abaixo:
 - 7.1.1. Oficina 1: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3698>
 - 7.1.2. Oficina 2: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3699>
8. Edital publicado originalmente no dia 20 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso “Introdução à Inovação - Turma 1/2026”

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o (a) participante seja capaz de reconhecer a inovação no setor público e no TJMG, disseminando conceitos, técnicas e métodos para estimular a inovação dentro do ambiente de trabalho.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 16 de março a 16 de abril de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 1.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 24 de fevereiro até às 9h do dia 11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3707>
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso “Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Turma 1/2026”

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o plano de ação global para a construção de um desenvolvimento sustentável.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 24 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9 de março a 5 de junho de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 1.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 24 de fevereiro até às 9h do dia 4 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3706>
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato**Curso Formação de Líderes de Equipes de Fiscalização - Turma 1/2026**

Modalidade: presencial

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** líderes de equipes de Agentes de Proteção Voluntários da Infância e da Juventude, indicados pelo Comissariado das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de orientar equipes de fiscalização de agentes de proteção voluntários no âmbito das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, atuando de forma ética, técnica e colaborativa.
3. **MODALIDADE:** presencial
4. **CARGA HORÁRIA:** 9h.
5. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23, 25 e 26 de março de 2026.
6. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 19h às 22h (credenciamento às 18h30).
7. **LOCAL:** nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, sala 1 - Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
8. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre
 - 8.1. Os participantes serão indicados pelo Comissariado das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.
9. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 9.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 3 de março até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3687>.
10. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato**Seminário “O Judiciário e a Transformação Social - Diálogos sobre Conflitos e Cidadania”**

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF do YouTube

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, membros do Ministério Público, defensores públicos e defensoras públicas, advogadas e advogados, acadêmicos de Direito e livre para demais públicos.
2. **OBJETIVO:** ao final deste evento educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer e aprofundar a compreensão acerca dos conflitos sociais, analisando suas interfaces nas esferas criminal, cível, fundiária e internacional, com ênfase na perspectiva dos direitos humanos.
3. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**
13 de abril de 2026, das 19 às 20h30 (credenciamento às 18h)
14, 15 e 16 de abril de 2026, das 19 às 22h (credenciamento às 18h)
17 de abril de 2026, das 19 às 21h30 (credenciamento às 18h)
4. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** dependências do Teatro Central de Juiz de Fora, situado na Praça João Pessoa, S/N - Centro, Juiz de Fora/MG.
5. **CARGA HORÁRIA:** 14h.
6. **DAS INSCRIÇÕES:** Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia **2 março** até as 9h do dia **31 de março de 2026**, por meio do formulário disponível nos links:
 - 6.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3666>
 - 6.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3667>
7. Edital publicado no DJe, originalmente, no dia 2 de março de 2026, que também poderá ser acessado no site da EJEF.

Extrato**Preparatório para Postulantes à Adoção – Turma 1/2026**

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Requerentes à habilitação e inscrição no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, que previamente distribuíram o pedido de habilitação à adoção perante o juízo com jurisdição em matéria da Infância e da Juventude da comarca onde reside, na forma do art. 197-A da Lei federal nº 8.069, de 1990.

1.1.1. Caso o pedido de habilitação para adoção seja realizado por casal de pretendentes, ambos deverão providenciar a inscrição e a participação deverá ser individual no Curso Preparatório para Postulantes à Adoção, a fim de obterem a certificação individualizada ao final do curso.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer a importância dos aspectos legais, sociais e psicológicos da adoção, em consonância com o Art. 28, §5º e Art. 50, §3º e §4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, alterado pela Lei 12.010/09.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CARGA HORÁRIA: 21 horas.

5. PERÍODO DO CURSO: 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.

6. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro até as 9h do dia 9 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3594>.

8. Edital publicado originalmente no dia 18 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato**Curso Introdução ao Programa de Estágio no TJMG****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: candidatas e candidatos ao estágio no TJMG (Capital e Comarcas do Interior).
(Obs.: este curso é pré-requisito para realizar o estágio no TJMG)

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar a regulamentação afeta ao estágio no TJMG, realizando suas atividades com eficiência e condutas éticas apropriadas e reconhecendo suas possibilidades de desenvolvimento profissional e pessoal.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CARGA HORÁRIA: 12 horas.

5. PERÍODO DO CURSO: 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.

5.1. A(O) estagiária(o) iniciará o curso após a sua admissão no sistema de estagiários - ES do TJMG. O término do curso deverá ocorrer, impreterivelmente, antes da data de início das atividades de estágio.

(Obs.: o não cumprimento deste prazo poderá implicar no cancelamento da admissão do estagiário no TJMG).

6. TIPO DE INSCRIÇÃO: Livre

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro até as 9h do dia 13 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3593>.

8. Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato**Google Workspace: Gemini - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Gemini de forma eficiente, auxiliando no uso da ferramenta e dos recursos de IA.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.
- 1.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de março a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
- 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3709>.
8. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Google Workspace: Drive - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar as funcionalidades do Google Drive de forma eficiente, utilizando-as para armazenamento, organização, compartilhamento e colaboração de arquivos no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 30 de março a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 1.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3703>
8. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Google Workspace: Gmail - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Gmail de forma eficiente, utilizando-o para organizar mensagens, automatizar rotinas e otimizar a comunicação no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 6 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9 de março a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 5 de março até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3733>;
8. Edital publicado originalmente no dia 4 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 8.732/CGJ/2026

Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de São Roque de Minas para fiscalização dos serviços notariais e de registro.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 a 43 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com a realização dos trabalhos correccionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0040458-17.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Inspeção Técnica na Comarca de São Roque de Minas, no período de 9 a 13 de março de 2026, com a finalidade de fiscalizar os serviços notariais e de registro, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes, para a realização dos trabalhos de inspeção, aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Marcela Oliveira Decat de Moura, Simone Saraiva de Abreu Abras e Wagner Sana Duarte Moraes, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores André Lúcio Saldanha, Bárbara Peixoto da Silva, Christianne de Melo Lemos, Eduardo Gazola Araújo, João Batista Alves dos Santos, Karine Bissiatte Monteiro, Katiane Avelar Castro, Leonard de Melo Loures, Mara Carmen de Abreu Mazzoni, Márcia Maria e Silva, Marisol Lúcia Cardoso, Nádia Moreira Santiago, Rosemeire de Lourdes Silva, Sônia Paula Bento, Paulo César Martins Corrêa e Thaís Jordane de Miranda ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Os juízes de direito, os servidores, os notários e os registradores da Comarca de São Roque de Minas prestarão integral apoio aos Juízes Auxiliares e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de março de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.733/CGJ/2026

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0040905-05.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga, no período de 9 a 13 de março de 2026, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de correição à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Cláudia Luciene Silva Oliveira, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores Júlio César Muniz e Marco Antônio Pimenta de Barros ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Ipatinga prestarão integral apoio à Juíza Auxiliar e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de março de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE**PORTARIA Nº 6/DIREÇÃO DO FORO JESP/2026**

Altera e acresce dispositivos da Portaria da Direção do Foro da Capital Jesp nº 4, de 5 de fevereiro de 2026, que "Designa servidores para cooperar durante o plantão no Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte em fevereiro de 2026".

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.039, de 2 de julho de 2024,

CONSIDERANDO que a Portaria da Direção do Foro da Capital JESP nº 4, de 5 de fevereiro de 2026, que "Designa servidores para cooperarem durante o plantão no Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte em fevereiro de 2026";

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a escala de servidores designados para o plantão determinado pela Portaria da DIREÇÃO DO FORO JESP nº 4, de 2026;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0008113-23.2026.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "d" do inciso III, a alínea "b" e "d" do inciso IV e alínea "b" do inciso V do art. 1º da Portaria da Direção do Foro Jesp nº 4, de 5 de fevereiro de 2026, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º [...]

III - Período - 13 a 19:

[...]

d) Osvaldo Rodrigo Colares Cairus, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 3ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 21.570-7 - dias 16, 17 e 18.

[...]."

IV - Período - 20 a 26:

[...]

b) Leandro Filipe Silva Zolini, Gerente de Secretaria da 3ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 25.919-2 - dias 20 e 21 e período de 23 a 26;

[...]

d) Valéria Aparecida Pinto Coelho, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 3ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 20.206-9 - dias 21 e 22.

[...]."

V - Período - 27 a 28:

[...]

b) Leandro Filipe Silva Zolini, Gerente de Secretaria da 3ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 25.919-2 - dias 27;

[...]."

Art. 2º A Portaria da Direção do Foro da Capital JESP nº 4, de 5 de fevereiro de 2026 fica acrescida das alíneas "e" ao inciso III, alínea "e" ao inciso IV e alíneas "e" e "f" ao inciso V do art. 1º, com as seguintes redações:

"III - Período - 13 a 19:

[...]

e) Daisy Aguiar Pettersen Moura, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 3ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 21.646-5 - dias 14 e 15.

[...]."

"IV - Período - 20 a 26:

[...]

e) Fabiane Leite Correia Amorim Ferreira, Gerente de Secretaria da 2ª Unidade Jurisdicional Criminal, matrícula nº 28.094-1 - dia 22.

[...]."

"V - Período - 27 a 28:

[...]

e) Fabiane Leite Correia Amorim Ferreira, Gerente de Secretaria da 2ª Unidade Jurisdicional Criminal, matrícula nº 28.094-1 - dia 28;

f) Walker Luiz Caldas, Gerente de Secretaria em substituição na 4ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 20.227-5 - dia 28.

[...]."

Art. 3º Ficam ratificados os demais atos e termos da Portaria da Direção do Foro da Capital JESP nº 4, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de março de 2026.

(a) ANDRÉA CRISTINA DE MIRANDA COSTA
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Diretora do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL Nº 2/2026

Divulga a abertura de inscrições para substitutos(as) ou escreventes dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Umburatiba/MG.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS/MG, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

Considerando o disposto no art. 71-C do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que "institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ - Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro";

Considerando que restou decidido nos autos SEI nº 0195633-72.2024.8.13.0000,

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os(as) substitutos(as) ou escreventes interessados(as) poderão se candidatar para assumir a interinidade do Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Umburatiba/MG, na forma dos arts. 71-B e 71-C do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) substituto(a) ou escrevente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, por meio de petição a ser enviada para o e-mail "agfcontadoria@tjmg.jus.br".

Não poderá ser designado(a) para a assunção de interinidade da serventia vaga o(a) substituto(a) ou escrevente que tiver sido condenado(a) em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nas seguintes hipóteses:

I – atos de improbidade administrativa; e

II – crimes dolosos e que não sejam de menor potencial ofensivo:

- a) contra a administração pública;
- b) contra a incolumidade pública;
- c) contra a fé pública;
- d) hediondos;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

III – punição disciplinar aplicada por decisão administrativa ou judicial e que acarretou:

- a) a perda de cargo ou emprego públicos;
- b) a exclusão de órgão de fiscalização profissional;
- c) a perda delegação de serviços notariais ou registrais.

Também não poderá ser designado(a) para a assunção de interinidade da serventia vaga o(a) substituto(a) ou escrevente que:

I – tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;

- II – possuir, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- III – possuir apontamentos negativos relevantes ou reiteraões de itens em atas de inspeções e correções;
- IV – estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas em inspeções ou correções;
- V – apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do(a) substituto(a) ou escrevente para atuar como responsável interino(a) não poderá recair sobre cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado(a) com função correcional na região da serventia vaga, inclusive integrantes da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Após o recebimento da manifestação de interesse, a Direção do Foro analisará o cumprimento dos arts. 68, 71, 71-B e 71-C, todos do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

Águas Formosas, 24 de fevereiro de 2026.

(a) GUILHERME JOSÉ RODIGUES

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Águas Formosas

COMARCA DE DIAMANTINA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 9/2026

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que ficou consignado no processo nº 0279618- 33.2025.8.13.0216, resolve prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria da Direção do Foro nº 53, de 19 de dezembro de 2025, ficando ratificados os demais atos e termos da referida Portaria.

Diamantina, 23 de fevereiro de 2026.

(a) CAROLINE RODRIGUES DE QUEIROZ

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Diamantina

COMARCA DE MANGA

PORTARIA Nº 158/2026

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Manga.

ANDRÉ CHAVES REIS, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MANGA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 458, de 25 de novembro de 2004, que "Disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais";

CONSIDERANDO a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485, de 7 de outubro de 2014";

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 433, de 05 de janeiro de 2026, que "dispõe sobre o calendário anual do ponto facultativo nas repartições municipais e divulga feriados municipais para o exercício de 2026";

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 443, de 27 de fevereiro de 2026, que "Declara feriado municipal o dia 04 de junho de 2026, em razão da celebração de Corpus Christi, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0063079-86.2018.8.13.0000 e nº 0061477-60.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense na Comarca de Manga fica suspenso em razão dos seguintes feriados municipais:

I – Corpus Christi;

II – 24 de junho: São João.

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manga, 4 de março de 2026.

(a) ANDRÉ CHAVES REIS

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Manga

COMARCA DE NOVA SERRANA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 7/2026

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NOVA SERRANA/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa em desfavor de J.L.S.D.S., para apuração dos fatos noticiados no processo SEI nº 0035507-79.2026.8.13.0452, designando as servidoras efetivas e estáveis Tamires Muniz Costa, Fabiana Alves dos Santos Mota e Cicilene Tavares Gontijo Braga para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei. 2026.

Nova Serrana, 2 de março de 2026.

(a) RODRIGO PÉRES PEREIRA

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Nova Serrana

ESCALA DE PLANTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA GERAL (PRESIDÊNCIA)	
NÍVEIS HIERÁRQUICOS	PERÍODO
	06.03.2026 a 12.03.2026
PRESIDENTE/JUÍZES(AS) AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA	Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
	Dr. Paulo José Rezende Borges
	Dr. Luís Fernando de Oliveira Benfatti
SETORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
	06.03.2026 a 12.03.2026
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GAPRE	Daniela Schneider Raslan
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOVE	Guilherme Augusto Mendes do Valle
DIRETORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DIRTEC	Kassioscley Dreher Ribeiro
DIRETORIA EXECUTIVA DE ENGENHARIA E GESTÃO PREDIAL - DENGEP	Augusto de Caux Henriques Damaceno
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI	Gutenberg José Leite Junqueira
DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES - DIRCONT	Henrique Esteves Campolina Silva
SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA DE SEGUNDA INSTÂNCIA (1ª VICE-PRESIDÊNCIA)	
NÍVEIS HIERÁRQUICOS	PERÍODO
	06.03.2026 a 12.03.2026
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA	Camila Barbosa Santos de Noronha
SECRETARIA DE PADRONIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO JUDICIÁRIA - SEPAD	Elaine Batista Costa Souza
CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO AO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E DEMAIS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE 2ª INSTÂNCIA – CESUPE	Gilberto Miranda Barbosa Júnior
SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA)	
NÍVEIS HIERÁRQUICOS	PERÍODO
	06.03.2026 a 12.03.2026
CORREGEDOR/JUÍZES(AS) AUXILIARES DA CORREGEDORIA	Dr.ª Andréa Cristina de Miranda Costa
	Dr.ª Cláudia Luciene Silva Oliveira
	Dr. Paulo Roberto Maia Alves Ferreira
SETORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
	06.03.2026 a 12.03.2026
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA - GACOR	Roberto Brant Rocha
DIRETORIA EXECUTIVA DE ATIVIDADE CORREICIONAL - DIRCOR	André Lúcio Saldanha
SECRETARIA DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO E À GESTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEPLAN	Ana Beatriz Lage Melo

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

06 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: /2027 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0657652-45.2022.8.13.0024

Credor: Maria de Fatima Amancio de Araujo

Devedor: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MG - FHEMIG

Advogado: Frederico Garcia Guimaraes, OAB/MG 63.632 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Os dados e a documentação apresentados neste processo SEI foram conferidos nos termos da Certidão de Análise retro e não foram constatadas irregularidades que obstem a sua aprovação. Diante disso, APROVO este Ofício Precatório. CERTIFIQUE-SE a aprovação nos autos. Por estar o Ofício Precatório em ordem, determino a INCLUSÃO do presente precatório na lista de ordem cronológica do Ente Federado, na forma preconizada pelo art. 53 da Resolução CNJ n.º 303/2019, cujo pagamento deverá observar o estabelecido nos arts. 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como as disposições da citada resolução do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução do Tribunal Pleno n.º 03/2012 desta Corte. Saliente-se que, por estar o Ente Devedor inserto no Regime Especial de Pagamentos de Precatórios, o qual se submete a regimento próprio para adimplemento do débito, não se aplica o prazo de vencimento fixado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, qual seja, final do exercício seguinte ao da apresentação da requisição. Consequentemente, não é permitido o sequestro pela não alocação orçamentária previsto no seu § 6º, sendo autorizado o bloqueio de valores de ofício pelo Tribunal na hipótese de não liberação temporária dos recursos atinentes às parcelas mensais do referido regime especial, segundo a redação do art. 103 do ADCT. Fica o ente devedor INTIMADO que: a) O valor devido pelo ente público deverá ser depositado mensalmente em conta judicial específica, criada para este fim, de titularidade do ente público devedor e vinculada à Central de Conciliação de Precatórios (CEPREC) do TJMG, consoante dispõem os arts. 403 e 404 da Resolução do Tribunal Pleno n.º 03/2012 desta Corte, observadas as sanções em caso de pagamento realizado de forma diversa. b) A numeração da conta judicial e as orientações para gerar o boleto bancário (ficha de compensação) no Portal do Banco do Brasil estão disponíveis em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/contas-e-boletos-para-deposito.htm>, e que nesse portal deve ser selecionada a opção "Depósito em continuação" para informar o número da conta judicial pertinente ao Ente Federado e permitir o reconhecimento automático do depósito e amortização da dívida de precatórios. INTIME-SE, ainda, via portal eletrônico, salientando-se, para os fins do art. 15 da Resolução CNJ n.º 303/2019, que as informações constantes do art. 6º encontram-se no Formulário de Ofício Precatório e os valores serão atualizados no momento do pagamento. Esta decisão servirá como ofício ao juízo da execução para conhecimento e providências cabíveis. P.R.I.C.

Precatório: /2027 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0173050-21.2024.8.13.0024

Credor: Sirleia de Fatima Andreja de Mendonca

Devedor: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MG - FHEMIG

Advogado: Frederico Garcia Guimaraes, OAB/MG 63.632 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Os dados e a documentação apresentados neste processo SEI foram conferidos nos termos da Certidão de Análise retro e não foram constatadas irregularidades que obstem a sua aprovação. Diante disso, APROVO este Ofício Precatório. CERTIFIQUE-SE a aprovação nos autos. Por estar o Ofício Precatório em ordem, determino a INCLUSÃO do presente precatório na lista de ordem cronológica do Ente Federado, na forma preconizada pelo art. 53 da Resolução CNJ n.º 303/2019, cujo pagamento deverá observar o estabelecido nos arts. 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como as disposições da citada resolução do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução do Tribunal Pleno n.º 03/2012 desta Corte. Saliente-se que, por estar o Ente Devedor inserto no Regime Especial de Pagamentos de Precatórios, o qual se submete a regimento próprio para adimplemento do débito, não se aplica o prazo de vencimento fixado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, qual seja, final do exercício seguinte ao da apresentação da requisição. Consequentemente, não é permitido o sequestro pela não alocação orçamentária previsto no seu § 6º, sendo autorizado o bloqueio de valores de ofício pelo Tribunal na hipótese de não liberação temporária dos recursos atinentes às parcelas mensais do referido regime especial, segundo a redação do art. 103 do ADCT. Fica o ente devedor INTIMADO que: a) O valor devido pelo ente público deverá ser depositado mensalmente em conta judicial específica, criada para este fim, de titularidade do ente público devedor e vinculada à Central de Conciliação de Precatórios (CEPREC) do TJMG, consoante dispõem os arts. 403 e 404 da Resolução do Tribunal Pleno n.º 03/2012 desta Corte, observadas as sanções em caso de pagamento realizado de forma diversa. b) A numeração da conta judicial e as orientações para gerar o boleto bancário (ficha de compensação) no Portal do Banco do Brasil estão disponíveis em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/contas-e-boletos-para-deposito.htm>, e que nesse portal deve ser selecionada a opção "Depósito em continuação" para informar o número da conta judicial pertinente ao Ente Federado e permitir o reconhecimento automático do depósito e amortização da dívida de precatórios. INTIME-SE, ainda, via portal eletrônico, salientando-se, para os fins do art. 15 da Resolução CNJ n.º 303/2019, que as informações constantes do art. 6º encontram-se no Formulário de Ofício Precatório e os valores serão atualizados no momento do pagamento. Esta decisão servirá como ofício ao juízo da execução para conhecimento e providências cabíveis. P.R.I.C.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

06 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 1638 /2009 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0145321-58.2025.8.13.0000

Credor: Milene Aparecida Carvalho

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457, Fadaian Chagas Carvalho, OAB/MG 72.007 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Juiz Coordenador de Precatórios, INTIME-SE o procurador FADAIAN CHAGAS CARVALHO para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, informar os dados bancários para liberação do seu crédito.

Precatório: 3620 /2010 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0177404-30.2025.8.13.0000

Credor: Adam Fonseca e Silva

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Fabricio Franca, OAB/MG 81.635, Diogo Neves Pinto, OAB/MG 198.665 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Juiz Coordenador de Precatórios, INTIME-SE o procurador FÁBIO FRANCA para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, informar os dados bancários para liberação do seu crédito.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

06 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Cachoeira de Minas

Processo ambiente administrativo SEI: 0239090-23.2025.8.13.0000

Advogado: Marcus Vinicius Carvalho Simoes OAB/MG 107.695.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petições (id 25472550, 25500722), apresentadas pelo Município de Cachoeira de Minas, nas quais sustenta, em síntese, ter efetuado o pagamento de todos os precatórios relativos ao exercício financeiro de 2025, requerendo, por conseguinte, a exclusão do nome do ente público da lista de entes inadimplentes. Requer, ainda, que, na hipótese de existência de eventual precatório vencido e não quitado que não tenha sido identificado pelo município, que seja intimado com a indicação do respectivo processo judicial/administrativo (SEI/EPROC), nome do beneficiário e valor atualizado do débito, a fim de que possam ser adotadas, de imediato, as providências necessárias à sua regular quitação. DECIDO. Da detida análise dos autos dos Precatórios n. 12/Alimentar/2025 (Eproc n. 2026254-65.2025.8.13.0000) e n. 4/Comum/2025 (Eproc n. 8000224-85.2025.8.13.0000), verifica-se que estes perfazem os montantes de R\$61.756,92 e R\$19.940,51, respectivamente, conforme cálculos de atualização constantes dos eventos 25, 37 e 32, totalizando a quantia de R\$81.697,43 (oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Compulsando o extrato bancário da conta judicial n. 1700128083533, de titularidade do ente público, vinculada ao Centro de Conciliação de Precatórios – CEPREC, afere-se a existência de saldo no valor de R\$81.981,56 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), quantia que, em princípio, mostra-se suficiente para a quitação do débito em mora, ressalvada a possibilidade de cobrança de eventuais diferenças de valores que vierem a ser depuradas no momento do efetivo pagamento dos precatórios. Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE os pedidos para DETERMINAR a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Expedientes de Sequestros de 2025

Processo ambiente administrativo SEI: 0030499-22.2026.8.13.0000

Advogado: Anamoema Costa de Almeida e Silva OAB/MG 107.975

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (ID 25540074) na qual a advogada Anamoema Costa de Almeida e Silva, OAB-MG 107.975, requer, nestes autos processuais do SEI, que seja liberado o seu acesso à íntegra do processo eproc n. 2015320- 48.2025.8.13.0000. É cediço que as petições relacionadas a precatórios físicos e eletrônicos devem ser protocolizadas nos autos próprios, nos termos do art. 4º da Portaria Conjunta n. 1394/PR/2022, onde serão apreciadas. Nesse sentido, deve a aludida causídica efetivar o peticionamento intercorrente nos autos do precatório eletrônico (processo eproc n. 2015320- 48.2025.8.13.0000). Pelas razões expostas, NÃO CONHEÇO da petição neste expediente. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Marliéria

Processo ambiente administrativo SEI: 0244598-47.2025.8.13.0000

Advogado: Hamilton Roque Miranda Pires OAB/MG 58.496, Lucas Roque Miranda Pires OAB/MG 97.641, Terezinha do Carmo Schwenck OAB/MG 57.669.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25512668), na qual o Município de Marliéria sustenta que a apuração de suposta inadimplência no valor de R\$ 559.680,68, constante do Ofício nº 67436/2025 - TJMG/SUPADM/ASPREC/GEPREC, não considerou a existência de acordo homologado nos autos do Precatório nº 3/2017 (SEI nº 0128063-35.2025.8.13.0000), que previu o parcelamento do débito em 60 parcelas, as quais, segundo afirma, vêm sendo regularmente adimplidas. Aduz que a desconsideração do referido acordo teria resultado na apuração de valor indevido de inadimplência, ocasionando restrições ao Município, inclusive o bloqueio no sistema TRANSFEREGOV, o que estaria comprometendo a gestão financeira municipal. Ao final, requer a verificação da questão pelos setores competentes, com a adoção das providências necessárias para o saneamento da apuração realizada e a comunicação à Diretoria de Transferências e Parcerias da União, visando ao desbloqueio do Município no sistema TRANSFEREGOV. DECIDO. Considerando a promoção id 25540262, DEFIRO o pedido e DETERMINO a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Entidade devedora: Município de São Miguel do Anta

Processo ambiente administrativo SEI: 0246652-83.2025.8.13.0000

Advogado: Alexandre Evaristo Sinhoroto OAB/MG 110.038, Gabriel Dutra Teixeira OAB/MG 184.084.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25508205) na qual o Município de São Miguel do Anta informou a realização do depósito no valor de R\$ 172.791,79 (cento e setenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na certidão (id 25462961). À GEPREC para que apure se o Município de São Miguel do Anta está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de inadimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Bocaiúva

Processo ambiente administrativo SEI: 0238965-55.2025.8.13.0000

Advogado: Aelson Alves dos Santos OAB/MG 68.254, Henrique Tondineli Neto OAB/MG 123.314, Joao Batista Xavier Rocha OAB/MG 60.459, Keila Carla Rodrigues Assuncao OAB/MG 72.553, Paula Ferreira Tourinho OAB/MG 86.477, Thiago Pinto Cunha OAB/MG 98.851, William Guilherme Silva Alfredo OAB/MG 166.949.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25511237) na qual o Município de Bocaiúva informou a realização do depósito no valor de R\$209.322,26 (duzentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25442250/2026 (id 25461423), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Bocaiúva está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de inadimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Divinésia

Processo ambiente administrativo SEI: 0241977-77.2025.8.13.0000

Advogado: Caetano Rodrigues Neto OAB/MG 53.726.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25511208) na qual o Município de Divinésia informou a realização do depósito no valor de R\$27.918,20 (vinte e sete mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos), para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25442250/2026 (id 25462030), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Divinésia está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de inadimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Fronteira

Processo ambiente administrativo SEI: 0242200-30.2025.8.13.0000

Advogado: Andre Silva de Souza OAB/MG 146.322, Daniel Ricardo Davi Sousa OAB/MG 94.229, Marcio Martins Marano OAB/MG 99.816.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25521659) na qual o Município de Fronteira informou a realização do depósito no valor de R\$55.613,52 (cinquenta e cinco mil seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25442250/2026 (id 25462782), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Fronteira está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de inadimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Ouro Branco

Processo ambiente administrativo SEI: 0244933-66.2025.8.13.0000

Advogado: Angelo Jose Roncalli de Lima OAB/MG 67.080, Emanuele Almeida de Sao Jose OAB/MG 173.749.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25521537) na qual o Município de Ouro Branco informou a realização do depósito no valor de R\$116.764,47 (cento e dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25442250/2026 (id 25462878), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. Requereu, ainda, a apreciação judicial com fundamento decisório sobre a legalidade ou ilegalidade dos cálculos de atualização elaborados pelo Município de Ouro Branco/MG, conforme Emenda Constitucional nº 136/2025, e caso o entendimento seja pela legalidade da aplicação da aludida emenda, que seja devolvido aos cofres públicos do ente público, a importância de R\$116.764,47 (cento e dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), ou outro valor excedente apurado pela Contadoria Judicial. À GEPREC para que apure se o Município de Ouro Branco está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. No tocante ao requerimento relativo aos cálculos, INDEFIRO o pedido, uma vez que os valores são certificados no momento do efetivo pagamento nos autos do(s) precatório(s), oportuno momento para oferecer manifestação sobre os cálculos. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Silveirânia

Processo ambiente administrativo SEI: 0246961-07.2025.8.13.0000

Advogado: Stefany Bolivar da Silva OAB/MG 137.250

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25521406) na qual o Município de Silveirânia informou a realização do depósito no valor de R\$60.910,95 (sessenta mil novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos), para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25442250/2026 (id 25462990), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Silveirânia está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de São Pedro dos Ferros

Processo ambiente administrativo SEI: 0246661-45.2025.8.13.0000

Advogado: Andre Luz Pinheiro OAB/MG 93.901, Thais Martins Fernandes OAB/MG 137.856.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25521209) na qual o Município de São Pedro dos Ferros informou a realização do depósito no valor de R\$342.010,57 (trezentos e quarenta e dois mil e dez reais e cinquenta e sete centavos), para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25373038/2026 (id 25462997), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de São Pedro dos Ferros está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Cobrança

Entidade devedora: Município de Serro

Processo ambiente administrativo SEI: 0246949-90.2025.8.13.0000

Advogado: Ruidiely Heverson de Figueiredo Santos OAB/MG 189.234.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25519139) na qual o Município de Serro informou a realização do depósito no valor de R\$392.313,34 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos) para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25442250/2026 (id 25462972), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Serro está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Coronel Pacheco

Processo ambiente administrativo SEI: 0241890-24.2025.8.13.0000

Advogado: Silvana de Fatima Pereira Mendes de Moraes OAB/MG 134.225.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25519656) na qual o Município de Coronel Pacheco informou a realização do depósito no valor de R\$30.592,30 (trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos) para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25442250/2026 (id 25461957), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Coronel Pacheco está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a

situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Cobrança

Entidade devedora: Município de Ervália

Processo ambiente administrativo SEI: 0031937-30.2019.8.13.0000

Advogado: Daniele Moreira Figueiredo OAB/MG 119.532, Jader Alves Lima OAB/MG 112.299.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de comprovante de depósito (id 25518096) acostado nestes autos pelo Município de Ervália, para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme determinado na Decisão n. 3832/2026 (id 25502671). À GEPREC para que apure se o Município de Ervália está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Traslade-se cópia desta decisão aos Autos de Plano Anual de Pagamento 2025 (SEI n. 0242093-83.2025.8.13.0000). Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Dorés de Campos

Processo ambiente administrativo SEI: 0242031-43.2025.8.13.0000

Advogado: Rafaela Haline da Silva Arruda OAB/MG 121.189

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25504674) na qual o Município de Dorés de Campos informou a realização do depósito no valor de R\$57.789,16 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25442250/2026 (id 25462189), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Dorés de Campos está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Canaã

Processo ambiente administrativo SEI: 0239223-65.2025.8.13.0000

Advogado: Wagner Ramiro de Sales OAB/MG 122.209

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Vistos, etc. Considerando o comprovante de depósito (id 25480503), À GEPREC para que apure se o Município de Canaã está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Itamogi

Processo ambiente administrativo SEI: 0242372-69.2025.8.13.0000

Advogado: Gustavo Henrique Silva Arantes OAB/SP 466.196, Luciano Donizete Leite OAB/MG 77.998.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25512676) na qual o Município de Itamogi informou a realização do depósito no valor de R\$628.029,18 (seiscentos e vinte e oito mil e vinte e nove reais e dezoito centavos), para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25373038/2026 (id 25461801), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Itamogi está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Cobrança

Entidade devedora: Município de Viçosa

Processo ambiente administrativo SEI: 0247380-27.2025.8.13.0000

Advogado: Judylleno Hott Filgueiras OAB/MG 125.195, Leticia da Gama Sousa Magalhaes OAB/MG 136.110, Lucas Soares Sathler OAB/MG 191.951, Nathalia Melo Nogueira Couto OAB/MG 118.864.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25505808, 25526720) na qual o Município de Viçosa informou a realização do depósito no valor de R\$1.540.268,88 (um milhão, quinhentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na certidão (id 25463488). À GEPREC para que apure se o Município de Viçosa está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Especial

Autos de Cobrança

Ente Devedor: Município de Lavras

Processo ambiente administrativo SEI: 0033431-27.2019.8.13.0000

Advogado: Alexandra de Castro Borges Teodoro OAB/MG 153.505, Luciano Siqueira Salim OAB/MG 86.787.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Vistos, etc. A implementação de nova metodologia, por meio do DEPOX, com vistas à otimização no processamento no pagamento de precatórios, enseja a consolidação das inúmeras parcelas em parcela única na conta especial n. 1600104235532, a qual requer a transferência de todas as parcelas, com todos os rendimentos, como novo

depósito na mesma conta. Consoante a administração das contas especiais do Município de Lavras, compete ao Tribunal destinar os recursos de modo vinculado para fins de maior eficiência no pagamento de precatórios, inexistindo, portanto, qualquer prejuízo à municipalidade em razão da aludida transferência. Ante o exposto, DETERMINO à GEPREC que proceda à transferência dos recursos existentes na conta da cronologia n. 1600104235532, com todos os rendimentos, revertendo-se o valor consolidado em parcela única para a mesma conta. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Especial

Autos de Cobrança

Ente Devedor: Município de Itabira

Processo ambiente administrativo SEI: 0032805-08.2019.8.13.0000

Advogado: Leandro Abranches Martins OAB/MG 86.549, Ana Carolina Araujo Castro e Souza OAB/MG 114.618, Luiz Edson Bueno Guerra OAB/MG 74.491.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Vistos, etc. A implementação de nova metodologia, por meio do DEPOX, com vistas à otimização no processamento no pagamento de precatórios, enseja a consolidação das inúmeras parcelas em parcela única na conta especial n. 4700127038593, a qual requer a transferência de todas as parcelas, com todos os rendimentos, como novo depósito na mesma conta. Consoante a administração das contas especiais do Município de Itabira, compete ao Tribunal destinar os recursos de modo vinculado para fins de maior eficiência no pagamento de precatórios, inexistindo, portanto, qualquer prejuízo à municipalidade em razão da aludida transferência. Ante o exposto, DETERMINO à GEPREC que proceda à transferência dos recursos existentes na conta da cronologia n. 4700127038593, com todos os rendimentos, revertendo-se o valor consolidado em parcela única para a mesma conta. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Especial

Autos de Cobrança

Ente Devedor: Município de Passos

Processo ambiente administrativo SEI: 0035244-89.2019.8.13.0000

Advogado: Romulo de Oliveira Fraga OAB/MG 98.706, Adalberto Minchillo Neto OAB/MG 110.188, Vilson Luiz Martins Junior OAB/MG 184.538, Eliane Maria Andrade Abreu Marques Pinto OAB/MG 72.272, Midian Alves Prince Cardoso OAB/MG 129.113.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Vistos, etc. A implementação de nova metodologia, por meio do DEPOX, com vistas à otimização no processamento no pagamento de precatórios, enseja a consolidação das inúmeras parcelas em parcela única na conta especial n. 3100127037262, a qual requer a transferência de todas as parcelas, com todos os rendimentos, como novo depósito na mesma conta. Consoante a administração das contas especiais do Município de Passos, compete ao Tribunal destinar os recursos de modo vinculado para fins de maior eficiência no pagamento de precatórios, inexistindo, portanto, qualquer prejuízo à municipalidade em razão da aludida transferência. Ante o exposto, DETERMINO à GEPREC que proceda à transferência dos recursos existentes na conta da cronologia n. 3100127037262, com todos os rendimentos, revertendo-se o valor consolidado em parcela única para a mesma conta. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Veríssimo

Processo ambiente administrativo SEI: 0247361-21.2025.8.13.0000

Advogado: Otavio Augusto Dias Ferreira Boaventura OAB/MG 223.536.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25481524) apresentada pelo Município de Veríssimo, na qual informa que, conforme o Ofício nº 67729/2025, incumbia-lhe adimplir, no exercício financeiro de 2025, o montante mínimo de R\$372.419,85 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 1% de sua Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2024 para fins de quitação de precatórios. Sustenta que procedeu ao pagamento da quantia de R\$231.389,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais) aos beneficiários dos Precatórios nº 1/Alimentar/2025 e nº 11/Comum/2025, bem como efetuou depósito no valor de R\$151.486,78 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), alegando, assim, o adimplemento da obrigação constitucional. Requer a revogação do sequestro e o desbloqueio imediato de quaisquer contas de titularidade do Município de Veríssimo que porventura tenham sido alcançadas pela Decisão Presidência nº 3189/2026. Pleteia, ainda, a expedição de ofício cancelatório à Secretaria Executiva da Comissão Gestora do SIGPAR (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos), comunicando a regularidade fiscal do ente para fins de pagamento de precatórios e determinando a imediata exclusão do ente público da lista de inadimplentes no sistema TRANSFEREGOV. Posteriormente, em nova manifestação (id 25496456), a entidade devedora informa ter sido autorizado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) o repasse de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, cujo objeto consiste na reforma de unidade escolar municipal. Esclarece que, para formalização do respectivo convênio, exige-se que o Município esteja sem restrições no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (CAGEC) até 05/03/2026, sob pena de perda definitiva dos recursos. Aduz que, ainda que pendente eventual trâmite administrativo para análise do depósito já realizado, a manutenção do bloqueio inviabiliza a celebração do convênio e compromete a destinação de recursos vinculados à educação básica, direito social assegurado constitucionalmente. Sustenta a presença do periculum in mora, considerando o exíguo prazo para regularização no CAGEC até 05/03/2026 e subsequente assinatura do convênio no sistema SIGCON/MG até 10/03/2026, afirmando que a não concessão da medida implicará a perda irreversível do repasse de R\$ 450.000,00, com prejuízo material e social à comunidade escolar local. Por fim, requer a concessão inaudita altera parte de tutela de urgência, determinando-se o imediato desbloqueio e a retirada de qualquer restrição em nome do Município de Veríssimo nos cadastros de inadimplência (especialmente no CAGEC/MG e TRANSFEREGOV), ou, subsidiariamente, a determinação de expedição de certidão positiva com efeitos de negativa, estritamente para propiciar a formalização do convênio referente à Indicação SIGCON nº 191160 junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), garantindo o repasse dos R\$ 450.000,00 vinculados à educação, e ainda, a imediata expedição de ofícios aos órgãos competentes (CGE/MG, SEE/MG e Secretaria Executiva da Comissão Gestora do SIGPAR - Ministério da Gestão e da Inovação), dando-lhes ciência da decisão suspensiva/desbloqueio, a fim de viabilizar a conclusão do

cadastro no SIGCON/MG dentro do prazo fatal de 05/03/2026. DECIDO. Não obstante as judiciosas ponderações apresentadas pelo Município de Veríssimo, não há como acolher a tese esposada. Isso porque, compulsando os comprovantes de depósitos acostados a estes autos (id 25481525, 25481525, 25481525) afere-se que os pagamentos foram realizados diretamente aos beneficiários dos Precatórios n. 1/Alimentar/2025 e n. 11/Comum/2025, o que não é permitido, visto que nos termos do art. 3º, V, da Resolução n. 303/2019 do CNJ, é atribuição do presidente do tribunal, processar e pagar o precatório. "Art. 3º. São atribuições do presidente do tribunal, dentre outras previstas nesta Resolução: V – processar e pagar o precatório, observando a legislação pertinente e as regras estabelecidas nesta Resolução;" Ademais, em análise aos autos do Precatório n. 1/Alimentar/2025 verifica-se que houve o indeferimento do acordo apresentado, conforme decisão publicada em 08/07/2025. No tocante ao Precatório n. 11/Comum/2025, as partes foram intimadas para esclarecer qual o montante da quantia acordada se refere, tão somente ao crédito objeto do precatório, não tendo havido qualquer manifestação até o momento. Importante salientar que o Art. 34, §2º, II da Res. n. 303/2019 do CNJ, estabelece que, na hipótese de opção por acordo direto, o respectivo pagamento somente poderá ocorrer com estrita observância da ordem cronológica e APÓS SUA HOMOLOGAÇÃO pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal: Art. 34. §2º. A manifestação de que trata o § 1º deste artigo deverá também apontar a forma do pagamento do valor remanescente do precatório: II. optando pelo acordo direto, o pagamento correspondente ocorrerá com observância da ordem cronológica, após sua homologação pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal e à vista da comprovação: (...) No caso concreto, inexistindo homologação de acordos nos Precatórios n. 1/Alimentar/2025 e n. 11/Comum/2025, mostra-se manifestamente irregular o pagamento efetuado diretamente aos credores, circunstância que poderá ensejar a responsabilização do gestor municipal na forma da legislação aplicável. Outrossim, cumpre salientar que a retirada do registro de irregularidade do Município de Veríssimo nos órgãos públicos e a suspensão da ordem de bloqueio determinada na Decisão id 25463421 somente ocorrerá após a regularização/homologação dos acordos celebrados, ou, com a realização do depósito do valor remanescente de R\$220.933,08 (duzentos e vinte mil novecentos e trinta e três reais e oito centavos). Importa frisar que não possui fundamento a alegação do ente devedor de que o Município esteja com restrições no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (CAGEC) por ato deste Tribunal de Justiça, uma vez que a comunicação de inadimplência ocorreu junto a esfera federal, dirigida diretamente ao TRANSFEREGOV, e não no âmbito do governo estadual, esfera governamental com a qual o Município de Veríssimo pretende estabelecer convênio. À vista do exposto, INDEFIRO os pedidos. Ato contínuo, INTIME-SE o Município de Veríssimo para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, regularizar ou efetuar o depósito do valor remanescente de R\$220.933,08 (duzentos e vinte mil novecentos e trinta e três reais e oito centavos), sob pena de adoção de medidas constritivas determinadas na Decisão id 25463421. Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Regime Geral

Autos de Expedientes de Sequestros de 2025

Processo ambiente administrativo SEI: 0030499-22.2026.8.13.0000

Advogado: Judylleno Hott Filgueiras OAB/MG 125.195, Leticia da Gama Sousa Magalhaes OAB/MG 136.110, Lucas Soares Sathler OAB/MG 191.951, Nathalia Melo Nogueira Couto OAB/MG 118.864.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (ID 25505624) na qual o Município de Viçosa informou que o depósito de R\$1.540.268,88 (um milhão, quinhentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) foi realizado espontaneamente pelo ente público, bem como que o comprovante de pagamento foi juntado no ID 25505626, requerendo que não seja efetuado sequestro de valores pertencentes ao Município de Viçosa. É cediço que as petições relacionadas a pagamentos de precatórios físicos e eletrônicos devem ser protocolizadas nos autos específicos, nos termos dos arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta n. 1394/PR/2022, onde serão apreciadas. Nesse sentido, deve a municipalidade efetivar o peticionamento intercorrente nos autos do plano anual de pagamento de 2025 (processo SEI n. 0247380-27.2025.8.13.0000). Pelas razões expostas, NÃO CONHEÇO da petição id 25505624 neste expediente, por conseguinte, não produzindo quaisquer efeitos na amortização da dívida de precatórios da municipalidade. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos do Plano Anual de Pagamento de 2025

Entidade devedora: Município de Dona Eusébia

Processo ambiente administrativo SEI: 0242024-51.2025.8.13.0000

Advogado: Jardel Peron Waquim OAB/MG 193.855, Ricardo Oliveira Zanella OAB/MG 92.615.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (ID 25518694) na qual o Município de Dona Eusébia informou a realização do depósito no valor de R\$83.254,72 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para pagamento de seus precatórios judiciais. Compulsando os registros constantes neste Tribunal, afere-se que a dívida consolidada em mora do Município de Dona Eusébia perfaz o montante de R\$ 83.854,72 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), atualizado até 31/12/2025, conforme CERTIDÃO nº 25373038/2026 (ID 25461507) Em análise ao comprovante de depósito acostado a estes autos, evento SEI n. 25518696, verifica-se que os recursos disponibilizados são inferiores ao valor requisitado, sendo, portanto, necessária a complementação da quantia de R\$600,00 (seiscentos reais). Ressalta-se que o supramencionado valor será certificado no momento do efetivo pagamento nos autos do(s) precatório(s), salientando ainda que, havendo eventual necessidade de complementação para quitação do(s) precatório(s), a entidade devedora será comunicada para honrar a obrigação. Ante o exposto, INTIME-SE o Município de Dona Eusébia para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, efetue o depósito do valor de R\$600,00 (seiscentos reais), sob pena da adoção de medidas constritivas determinadas na DECISÃO PRESIDÊNCIA n. 3189/2026 (id 25461483). Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Expedientes de Sequestros de 2025

Processo ambiente administrativo SEI: 0030499-22.2026.8.13.0000

Advogado: Welington Venancio da Silva OAB/MG 167.119

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (ID 25530202) na qual o Município de Dionísio informou que o depósito de R\$171.113,43 (cento e setenta e mil cento e treze reais e quarenta e três centavos) foi realizado espontaneamente pelo ente público, conforme comprovantes de pagamento juntados nos ID's 25530204 e 25530205, requerendo que seja reconhecida a

regularização da situação do Município de Dionísio quanto ao pagamento dos precatórios referentes ao exercício de 2025, bem como requerendo providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. É cediço que as petições relacionadas a pagamentos de precatórios físicos e eletrônicos devem ser protocolizadas nos autos específicos, nos termos dos arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta n. 1394/PR/2022, onde serão apreciadas. Nesse sentido, deve a municipalidade efetivar o peticionamento intercorrente nos autos do plano anual de pagamento de 2025 (processo SEI n. 0241973-40.2025.8.13.0000). Pelas razões expostas, NÃO CONHEÇO da petição id 25530202 neste expediente, por conseguinte, não produzindo quaisquer efeitos na amortização da dívida de precatórios da municipalidade. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Entidade devedora: Município de Dionísio

Processo ambiente administrativo SEI: 0241973-40.2025.8.13.0000

Advogado: Welington Venancio da Silva OAB/MG 167.119

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25530151) na qual o Município de Dionísio informou que o depósito de R\$171.113,43 (cento e setenta e mil cento e treze reais e quarenta e três centavos) foi realizado espontaneamente pelo ente público, conforme comprovantes de pagamento juntados nos id's 25530152 e 25530153, requerendo que seja reconhecida a regularização da situação do Município de Dionísio quanto ao pagamento dos precatórios referentes ao exercício de 2025, bem como requerendo providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. DECIDO. Compulsando os registros constantes neste Tribunal, consoante a gestão dos pagamentos de precatórios, não se identificou o ingresso de recursos na conta judicial n. 4100128083581, vinculada à comarca "EC62/2009-PRECATORIOS", e previamente aberta para receber os recursos vinculados ao pagamento de precatórios e tempestivamente indicada por meio do OFÍCIO nº. 67163/2025 (id 24777451). Frise-se que os depósitos de forma imprópria realizados nas contas judiciais n. 1100104926605 e n. 1100104926606, vinculadas à Comarca de São Domingos do Prata, NÃO SUPREM a obrigação do ente, já que colidem com o disposto no art. 16 da Res. CNJ n. 303/2019, que consigna a prévia abertura de conta especial de titularidade do ente público destinada ao recebimento dos aportes de recursos para pagamento de precatórios, norma erigida com o fito de mitigar os riscos de uma quebra de ordem nos pagamentos de precatórios. Ademais, eventual redirecionamento do depósito equivocadamente efetuado deverá ser corrigido pelo depositante, por meio de diligência junto ao Juízo da Comarca de São Domingos do Prata, destinatário do recurso, não sendo esta atribuição da Presidência deste Tribunal de Justiça. Outrossim, cumpre salientar que o Município de Dionísio deverá realizar o depósito da quantia de R\$ 143.262,89 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme Certidão n. 25442250/2026 (id 25462014). À vista do exposto, INDEFIRO os pedidos. Ato contínuo, INTIME-SE o Município de Dionísio para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, regularize ou efetue o depósito do montante de R\$ 143.262,89 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na conta judicial n. 4100128083581, vinculada à comarca "EC62/2009-PRECATORIOS", sob pena de adoção das medidas constritivas previstas na DECISÃO PRESIDÊNCIA n. 3189/2026 (ID 25462008). Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Regime Geral

Autos de Cobrança

Entidade devedora: Município de Entre-Folhas

Processo ambiente administrativo SEI: 0120727-53.2020.8.13.0000

Advogado: Kleider Robert Rocha Cruz OAB/MG 106.140, Sergio Antonio Valente de Paula OAB/MG 36.903.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25522961), na qual o Município de Entre-Folhas requereu a juntada do comprovante de depósito no valor de R\$14.469,10 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para pagamento de precatórios judiciais. Compulsando os registros constantes neste Tribunal afere-se que a dívida consolidada em mora do Município de Entre-Folhas perfaz o montante de R\$15.563,28 (quinze mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme consignado na Certidão n. 25442250/2026 (id 25462409) - Plano Anual de Pagamento - 2025 (SEI n. 0242092-98.2025.8.13.0000). Em análise ao comprovante de depósito acostado a estes autos (id 25522963) verifica-se que o recurso disponibilizado é inferior ao valor requisitado, sendo, portanto, necessária a complementação da quantia de R\$1.094,18 (mil e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Ressalta-se que o supramencionado valor será certificado no momento do efetivo pagamento nos autos do(s) precatório(s), salientando ainda que, havendo eventual necessidade de complementação para quitação do(s) precatório(s), a entidade devedora será comunicada para honrar a obrigação. Ante o exposto, INTIME-SE o Município de Entre-Folhas para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, efetue o depósito do valor de R\$1.094,18 (mil e noventa e quatro reais e dezoito centavos), sob pena de adoção de medidas constritivas determinadas na Decisão id 25462424. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Cobrança

Entidade devedora: Município de Padre Carvalho

Processo ambiente administrativo SEI: 0019928-02.2020.8.13.0000

Advogado: Farley Gutemberg Pereira Freire OAB/MG 85.860.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25507692), na qual o Município de Padre Carvalho requereu a juntada dos comprovantes de depósitos no valor total de R\$80.319,60 (oitenta mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos) para pagamento de precatórios judiciais. Compulsando os registros constantes neste Tribunal afere-se que a dívida consolidada em mora do Município de Padre Carvalho perfaz o montante de R\$97.334,10 (noventa e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), atualizado até 31/12/2025, conforme consignado no Ofício n. 67249/2025 (id 24778770) - Plano Anual de Pagamento - 2025 (SEI n. 0244949-20.2025.8.13.0000). Em análise aos comprovantes de depósitos acostados a estes autos (id 25507697, 25507720, 25507723, 25507726) verifica-se que os recursos disponibilizados são inferiores ao valor requisitado, sendo, portanto, necessária a complementação da quantia de R\$17.014,50 (dezessete mil e quatorze reais e cinquenta centavos). Ressalta-se que o supramencionado valor será certificado no momento do efetivo pagamento nos autos do(s) precatório(s), salientando ainda que, havendo eventual necessidade de complementação para quitação do(s)

precatório(s), a entidade devedora será comunicada para honrar a obrigação. Ante o exposto, INTIME-SE o Município de Padre Carvalho para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, efetue o depósito do valor de R\$17.014,50 (dezesete mil e quatorze reais e cinquenta centavos), sob pena de adoção de medidas constritivas determinadas no Ofício n. 67249/2025 (id 24778770). Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de João Pinheiro

Processo ambiente administrativo SEI: 0242494-82.2025.8.13.0000

Advogado: Ana Paula Mendonça OAB/MG 123.339, Paulo Henrique Lousada OAB/MG 118.796.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petições (id 25504632, 25504658), por meio das quais o Município de João Pinheiro/MG informa constar como inadimplente no Cadastro Único de Convênios – CAUC, em razão de informação encaminhada por este Tribunal, via Ofício nº 8915/2026, referente a precatórios sob responsabilidade deste TJMG. Sustenta que, antes mesmo da expedição do referido ofício e da anotação no CAUC, já havia efetuado o depósito judicial integral dos valores devidos nos processos de precatórios indicados, conforme comprovantes anexados, inexistindo situação de mora. Argumenta que, comprovado o adimplemento, não subsiste o fundamento da inscrição, impondo-se a retificação das informações prestadas à Secretaria do Tesouro Nacional/Transferegov. Requer a juntada dos documentos, o reconhecimento de sua adimplência quanto aos precatórios mencionados, a expedição de novo ofício à Secretaria do Tesouro Nacional para cancelamento da anotação no CAUC, a adoção das providências administrativas necessárias à baixa da inadimplência e a concessão de tramitação prioritária, diante dos prejuízos decorrentes da restrição. DECIDO. Consoante informado no Ofício nº 67710/2025 (id 24785380), a dívida consolidada em mora do Município de João Pinheiro perfaz o montante de R\$4.065.801,34, sendo que, no exercício financeiro de 2025, competia ao ente público honrar um pagamento mínimo de R\$2.690.422,71 (dois milhões, seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), equivalente a 1,00% da receita corrente líquida constitucional de R\$269.042.271,07, apurada em dezembro de 2024. Insta salientar que nos termos do Art. 100, §23 da CF/88, a dívida consolidada do Município de João Pinheiro é composta também por precatórios de obrigação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais. Outrossim, compulsando os registros constantes neste Tribunal, verifica-se que foi disponibilizado, pelo Município de João Pinheiro e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, no exercício financeiro de 2025, o montante de R\$2.657.633,15 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos), remanescendo uma saldo a pagar de R\$32.789,56 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme consignado na Certidão n. 25373038/2026 (id 25461946). Ressalta-se que o supramencionado valor será certificado no momento do efetivo pagamento nos autos do(s) precatório(s), salientando ainda que, havendo eventual necessidade de complementação para quitação do(s) precatório(s), a entidade devedora será comunicada para honrar a obrigação. Ante o exposto, INDEFIRO os pedidos. Ato contínuo, INTIME-SE o Município de João Pinheiro para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, efetue o depósito do valor de R\$32.789,56 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de adoção de medidas constritivas determinadas na Decisão id 25461942. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Cobrança

Entidade devedora: Município de Dorcas do Indaiá

Processo ambiente administrativo SEI: 0000082-96.2020.8.13.0000

Advogado: Crystian Alex Lopes Miranda OAB/MG 113.328, Daniel Ricardo Davi Sousa OAB/MG 94.229, Haiala Alberto Oliveira OAB/MG 98.420, Isabela Zanitti Teixeira Silva OAB/MG 208.763, Milton Bueno Lobato OAB/MG 107.474, Renata Soares Silva OAB/MG 141.886.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25535402), por meio da qual o Município de Dorcas do Indaiá informa ter efetuado o pagamento dos precatórios referentes ao exercício financeiro de 2025, conforme comprovantes de depósito (id 25535404, 25535405, 25535406), sustentando, assim, a inexistência de inadimplemento por parte do ente municipal. Aduz, ainda, que, na hipótese de eventual apuração de saldo remanescente decorrente de atualização monetária, seja o Município previamente cientificado acerca do respectivo montante, a fim de que possa proceder à imediata complementação, destacando o interesse da municipalidade na integral quitação do débito. Por fim, requer o reconhecimento da regularidade dos depósitos efetuados, a declaração da quitação integral dos precatórios alusivos ao exercício financeiro de 2025, ressalvada eventual diferença decorrente de atualização, o afastamento de qualquer medida de bloqueio ou constrição de valores. Requer ainda que, caso exista saldo remanescente, seja o Município intimado para ciência e imediata complementação, bem como a baixa do apontamento de irregularidade constante na Nota Informativa SEI n. 5630/2026/MGI. DECIDO. A dívida consolidada do Município de Dorcas do Indaiá relativa ao exercício financeiro de 2025 perfaz o montante de R\$593.190,86 (quinhentos e noventa e três mil cento e noventa reais e oitenta e seis centavos), atualizado até 31/12/2025. Em análise aos comprovantes de depósito acostados aos autos (id 25535404, 25535405, 25535406) afere-se que o recurso disponibilizado é referente ao VALOR DE FACE dos Precatórios n. 7/Alimentar/2025, n. 10/Comum/2025, n. 11/Comum/2025, n. 12/Comum/2025, n. 13/Comum/2025 e n. 14/Comum/2025, sem as devidas atualizações, sendo portanto, necessária a complementação da quantia de R\$150.210,83 (cento e cinquenta mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos). Ressalta-se que o supramencionado valor será certificado no momento do efetivo pagamento nos autos do(s) precatório(s), salientando ainda que, havendo eventual necessidade de complementação para quitação do(s) precatório(s), a entidade devedora será comunicada para honrar a obrigação. Todavia, considerando o depósito realizado, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido e DETERMINO a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios, como também a suspensão do bloqueio determinado na Decisão Previdência n. 3189 (id 25461499) - Autos de Plano Anual de Pagamento (SEI n. 0242034-95.2025.8.13.0000). Ato contínuo, INTIME-SE o Município de Dorcas do Indaiá para que efetue o depósito do valor de R\$150.210,83 (cento e cinquenta mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos) para quitação integral dos Precatórios n. 7/Alimentar/2025, n. 10/Comum/2025, n. 11/Comum/2025, n. 12/Comum/2025, n. 13/Comum/2025 e n. 14/Comum/2025. Traslade-se cópia deste despacho aos Autos de Plano Anual de Pagamento (SEI n. 0242034-95.2025.8.13.0000). Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Josenópolis

Processo ambiente administrativo SEI: 0242515-58.2025.8.13.0000

Advogado: Glaciely Luiz Vieira OAB/MG 215.099.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25467191), na qual o Município de Josenópolis aduz que, embora a Certidão nº 25442250/2026 aponte a existência de um saldo residual, a dívida consolidada foi integralmente adimplida e atualizada mediante aportes das quantias de R\$83.681,62, R\$12.845,42 e R\$23.959,18. Sustenta que a manutenção do sequestro e da restrição no TRANSFEREGOV sobre uma dívida que já recebeu depósitos de atualização superiores ao saldo cobrado configura bis in idem e viola os princípios da eficiência e da boa-fé administrativa. Por fim, requer o cancelamento da ordem de sequestro, a baixa imediata da inadimplência no sistema Transferegov, e, ainda, a remessa à contadoria para que os depósitos de complementação e atualização sejam devidamente abatidos do saldo da dívida consolidada. DECIDO. Da detida análise dos autos do Precatório n. 1/Comum/2023 (Eproc n. 2023811-44.2025.8.13.0000), constata-se que o valor atualizado do débito perfaz a quantia de R\$96.527,04 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme cálculo de atualização acostado no Evento 31. No tocante ao Precatório n. 1/Alimentar/2025, verifica-se que o montante apurado corresponde a R\$23.745,87 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Desse modo, evidencia-se que os recursos disponibilizados mostram-se, por ora, suficientes à quitação da dívida consolidada em mora do Município de Josenópolis, ressalvada a possibilidade de cobrança de eventuais diferenças de valores que vierem a ser depuradas no momento do efetivo pagamento do precatório. Ante o exposto, DEFIRO os pedidos formulados e DETERMINO a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios, como também a suspensão do bloqueio determinado na Decisão id 25462828. Traslade-se cópia deste despacho aos Autos de Cobrança (SEI n. 0121516-52.2020.8.13.0000). Publique-se. Cumpra-se.

Plano Anual de Pagamento - 2026

Ente Público: Município de Virgem da Lapa

Processo ambiente administrativo SEI: 0148464-55.2025.8.13.0000

Advogado: Paulo Éster Gomes Neiva OAB/MG 84.899

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição de evento SEI 25456801, por meio da qual o Município de Virgem da Lapa aduziu que foram juntados aos autos dos processos eproc n. 2047726-25.2025.8.13.0000, 2014006-67.2025.8.13.0000, 2016425-60.2025.8.13.0000 e 2021884-43.2025.8.13.0000, acordos firmados com os credores, os quais, segundo alegou, ainda não foram apreciados ou homologados por este Juízo, bem como questionou o bloqueio do montante de R\$ 54.804,80, requerendo a imediata apreciação e homologação dos acordos juntados, o cadastramento de Paulo Éster Gomes Neiva, OAB/MG 84.899, como patrono em todos os precatórios vinculados ao município, a devolução do valor bloqueado e a suspensão de novos bloqueios. É, em síntese, o relatório. DECIDO. Em que pese a alegação do ente devedor, nota-se que os aludidos acordos já foram devidamente apreciados por este Juízo de Precatórios nos autos dos respectivos precatórios eletrônicos. No que tange ao valor de R\$ 54.804,80 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), verifica-se que tal montante refere-se à parcela inadimplida de janeiro do plano anual de pagamento de 2026, não havendo o que se falar em devolução deste importe ou suspensão de bloqueios devidamente realizados em virtude de inadimplemento espontâneo dos aportes mensais devidos. Quanto à liberação de acesso a todos os autos de precatórios vinculados ao município, é cediço que o cadastramento dos procuradores dos entes públicos será feito por intermédio de suas respectivas instituições, por usuário gestor devidamente cadastrado como Procurador-Chefe no eproc, nos termos do art. 13 da PORTARIA CONJUNTA N. 1720/PR/2025 do TJMG, competindo, pois, à municipalidade o cadastramento do supramencionado causídico. Pelas razões expostas, INDEFIRO os pedidos. Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
ALLYSON KIVIO LIMA DA SILVA	SD 1 CL	Belo Horizonte/MG	Realização da escolta de armas e munições da Comarca de Ouro Branco e Carandá com destino ao Exército Brasileiro, em Belo Horizonte, para fins de destruição do material. Atividade iniciada na Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG.	26/02/2026	26/02/2026	0,5	001398/26
Antonio Augusto Pavel Toledo	Juiz de Primeira Entrância	Palma/MG	Responder pela Comarca de Palma.	25/02/2026	25/02/2026	0,5	001299/26
Bruno Barbosa Costa	Oficial Judiciário B	Diamantina/MG	Organização, cerimonial e apoio ao 39º ENCOR (Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça) a ser realizado na comarca de Diamantina no período de 18 a 20 de março de 2026. O deslocamento do servidor e equipe em data anterior se justifica pela necessidade de montagem e organização prévia do espaço onde será realizado o ENCOR.	17/03/2026	20/03/2026	3,5	001417/26
CARLOS HENRIQUE MAURICIO	SUB TEN	São João Nepomuceno/MG	Escolta de armas e munições para destruição no Exército Brasileiro. Material retirado da Comarca de São João Nepomuceno e levado para destruição para o Exército Brasileiro em Juiz de Fora - MG.	24/02/2026	24/02/2026	0,5	001421/26
Cássio Macedo Silva	Juiz de Segunda Entrância	Estrela do Sul/MG	Responder pela Comarca de Estrela do Sul.	14/04/2026	15/04/2026	1,5	001294/26
Christiano de Oliveira Cesarino	Juiz de entrância especial	Curvelo/MG	Cooperar no Mutirão PROJEF.	05/02/2026	06/02/2026	1,5	001334/26
Cláudia Luciene Silva Oliveira	Juiz de entrância especial	Diamantina/MG	39º ENCOR - Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados. -	18/03/2026	20/03/2026	2,5	001401/26
Cláudio Mendes Ribeiro	Analista Judiciário B	Sete Lagoas/MG	Fiscalização de obras.	03/03/2026	03/03/2026	0,5	001372/26
Cláudio Mendes Ribeiro	Analista Judiciário B	Uberaba/MG	Fiscalização de Obras.	24/03/2026	25/03/2026	1,5	001445/26
Clodoaldo Folgado Pinheiro	Analista Judiciário B	Sete Lagoas/MG	Fiscalização de Obras.	02/03/2026	02/03/2026	0,5	001228/26
Daniel Baroni Passini	Policial Civil Cedido ao TJMG	Patrocínio/MG	Apoio a unidade Policial de Peçanha, Fato que teve como vítima o Juiz da Comarca, que teve bloqueios financeiros inseridos de forma fraudulenta.	25/02/2026	28/02/2026	3,5	001420/26
Edson Alfredo Sossai Regonini	Juiz de Segunda Entrância	Águas Formosas/MG	Cooperar no Mutirão PROJEF.	01/03/2026	05/03/2026	4,0	001269/26
Edson Alfredo Sossai Regonini	Juiz de Segunda Entrância	Jequitinhonha/MG	Cooperar no Mutirão PROJEF.	08/03/2026	11/03/2026	3,0	001270/26
Eduardo Lúcio de Almeida	Militar Cedido ao TJMG	Pouso Alegre/MG	Realizar atividade de segurança Institucional.	27/02/2026	03/03/2026	4,5	001409/26
Elisandra Alice dos Santos Camilo	Juiz de Segunda Entrância	Jacuí/MG	Responder pela Comarca de Jacuí.	26/02/2026	26/02/2026	0,5	001257/26
Fábio Roberto Caruso de Carvalho	Juiz de Primeira Entrância	Itamonte/MG	Responder pela Comarca de Itamonte. -	11/03/2026	11/03/2026	0,5	001352/26
Fábio Roberto Caruso de Carvalho	Juiz de Primeira Entrância	Itamonte/MG	Responder pela Comarca de Itamonte. -	12/03/2026	12/03/2026	0,5	001353/26
Fernando Antônio Junqueira	Juiz de Segunda Entrância	Itanhandu/MG	Responder pela Comarca de Itanhandu.	10/03/2026	11/03/2026	1,5	001302/26
Giovanni Gomes da Silva	Oficial Judiciário D	Cambuí/MG	SUBSTITUIÇÃO DE SWITCHES - ROLLOUT	09/03/2026	11/03/2026	2,5	001355/26
Guilherme Barros Dominato	Juiz de Segunda Entrância	Teixeiras/MG	Responder pela Comarca de Teixeira.	02/03/2026	02/03/2026	0,5	001296/26
Guilherme Barros Dominato	Juiz de Segunda Entrância	Teixeiras/MG	Responder pela Comarca de Teixeira.	06/03/2026	06/03/2026	0,5	001298/26
João Batista Alves dos Santos	Assistente Especializado	São Roque de Minas/MG	Inspeção Técnica comarca de São Roque de Minas	09/03/2026	13/03/2026	4,5	001295/26
João Luiz Nascimento de Oliveira	Juiz de entrância especial	Diamantina/MG	39º ENCOR - Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados. -	18/03/2026	20/03/2026	2,5	001404/26
JOSE CAMILO LELIS DE CARVALHO GOULART	3 SGT	São João Nepomuceno/MG	Escolta de armas e munições para destruição no Exército Brasileiro. Material retirado da Comarca de São João Nepomuceno e levado para destruição para o Exército Brasileiro em Juiz de Fora - MG.	24/02/2026	24/02/2026	0,5	001424/26



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
José Eduardo Junqueira Gonçalves	Juiz de entrância especial	Nova Resende/MG	Responder pela Comarca de Nova Resende/MG.	12/03/2026	14/03/2026	2,5	001413/26
Julio Cesar Soares Nunes	Gerente	Brasília/DF	Google Cloud Public Sector Summit Brasília - 0 encontro reunirá líderes do governo e especialistas internacionais para debater o futuro da - gestão pública com Inteligência Artificial	11/03/2026	11/03/2026	0,5	001096/26
Kelen Cristina Silva	Analista Judiciário B	Ouro Fino/MG	Acompanhar processo de desinternação de pacientes judiciário. Visita domiciliar e discussão/reunião com a Rede de Saúde e Assistência Social. -	25/03/2026	27/03/2026	2,5	001395/26
Leonard de Melo Loures	Analista Judiciário B	São Roque de Minas/MG	Inspeção técnica nos serviços notariais e de registro de São Roque de Minas	09/03/2026	13/03/2026	4,5	001202/26
Lorena Frederico Soares	Juiz de Direito Substituto	Iturama/MG	Realizar júris no Mutirão PROJEF.	02/03/2026	03/03/2026	1,5	001245/26
Márcia Cristina Ribeiro de Menezes Theodoro	Oficial Judiciário B	Araxá/MG	Vistoria predial dos Fóruns de Arcos e Canápolis	16/03/2026	20/03/2026	4,5	001382/26
Márcio Bessa Nunes	Juiz de Segunda Entrância	Itaguara/MG	Responder pela Comarca de Itaguara.	23/02/2026	23/02/2026	0,5	001254/26
Marcos Henrique de Oliveira	Analista Judiciário B	Rio de Janeiro/RJ	1ª Reunião Negocial do Sistema eproc / 2026, a ocorrer no dia 2 de março do ano corrente, de forma presencial, na cidade do Rio de Janeiro ("vide" Processo SEI 0024801-35.2026.8.13.0000)	27/02/2026	03/03/2026	4,5	000663/26
Marixa Fabiane Lopes Rodrigues	Juiz de entrância especial	Diamantina/MG	39º ENCOR - Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados na Comarca de Diamantina.	18/03/2026	20/03/2026	2,5	001402/26
Miguel Fernando Schettini Alhadas	Analista Judiciário B	Três Pontas/MG	Fiscalização de serviços e medição de Contrato	10/03/2026	13/03/2026	3,5	001304/26
Neanderson Martins Ramos	Juiz de Segunda Entrância	Esmeraldas/MG	Realizar júris no Mutirão PROJEF.	10/03/2026	11/03/2026	1,0	001339/26
NEWTON MARQUES GONTIJO	2 SGT	Belo Horizonte/MG	Realização da escolta de armas e munições da Comarca de Bom Despacho com destino ao Exército Brasileiro, em Belo Horizonte, para fins de destruição do material.	25/02/2026	25/02/2026	0,5	001390/26
Paulo Roberto Maia Alves Ferreira	Juiz de entrância especial	Diamantina/MG	39º ENCOR - Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados na Comarca de Diamantina.	18/03/2026	20/03/2026	2,5	001403/26
RAFAEL DAMAS DA SILVA	CB	Belo Horizonte/MG	Realização da escolta de armas e munições das Comarca de Ouro Branco e Carandaí com destino ao Exército Brasileiro, em Belo Horizonte, para fins de destruição do material. Atividade iniciada na Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG.	26/02/2026	26/02/2026	0,5	001396/26
Robert Lopes de Almeida	Juiz de entrância especial	Bonfim/MG	Responder pela Comarca de Bonfim.	10/03/2026	10/03/2026	0,5	001315/26
Robert Lopes de Almeida	Juiz de entrância especial	Bonfim/MG	Responder pela Comarca de Bonfim.	17/03/2026	17/03/2026	0,5	001316/26
Robert Lopes de Almeida	Juiz de entrância especial	Bonfim/MG	Responder pela Comarca de Bonfim.	20/03/2026	20/03/2026	0,5	001317/26
Robert Lopes de Almeida	Juiz de entrância especial	Bonfim/MG	Responder pela Comarca de Bonfim.	24/03/2026	24/03/2026	0,5	001348/26
Robert Lopes de Almeida	Juiz de entrância especial	Bonfim/MG	Responder pela Comarca de Bonfim.	31/03/2026	31/03/2026	0,5	001349/26
Rosânia Aparecida de Souza Sales	Oficial Judiciário C	Tarumirim/MG	Cooperar na Comarca de Tarumirim.	19/02/2026	20/02/2026	1,5	000802/26
Rosânia Aparecida de Souza Sales	Oficial Judiciário C	Tarumirim/MG	Cooperar na Comarca de Tarumirim.	03/03/2026	05/03/2026	2,5	001260/26
Rosânia Aparecida de Souza Sales	Oficial Judiciário C	Tarumirim/MG	Cooperar na Comarca de Tarumirim.	10/03/2026	12/03/2026	2,5	001261/26
Rosânia Aparecida de Souza Sales	Oficial Judiciário C	Tarumirim/MG	Cooperar na Comarca de Tarumirim.	17/03/2026	19/03/2026	2,5	001262/26
Rosânia Aparecida de Souza Sales	Oficial Judiciário C	Tarumirim/MG	Cooperar na Comarca de Tarumirim.	24/03/2026	26/03/2026	2,5	001263/26



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Saulo Versiani Penna	Desembargador	Brasília/DF	Representar a Escola Judicial Des. Edésio Fernandes, na Solenidade de lançamento do Livro em homenagem ao Ministro Afrânio Vilela, no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília/DF.	03/03/2026	05/03/2026	2,5	000783/26
Steevan Tadeu Soares de Oliveira	Militar Cedido ao TJMG	Pouso Alegre/MG	Realizar atividade de segurança Institucional.	02/03/2026	03/03/2026	1,5	001412/26
Túlio Teixeira Cota	Analista Judiciário B	Brasília/DF	Participação no evento Google Cloud Public Sector Summit Brasília 2026	11/03/2026	11/03/2026	0,5	001189/26
VITOR ALESSANDRO DE PAULA MARTINS	2 SGT	São João Nepomuceno/MG	Escolta de armas e munições para destruição no Exército Brasileiro. Material retirado da Comarca de São João Nepomuceno e levado para destruição para o Exército Brasileiro em Juiz de Fora - MG.	24/02/2026	24/02/2026	0,5	001426/26
WANDERSON RODRIGUES GUEDES	3 SGT	Belo Horizonte/MG	Realização da escolta de armas e munições da Comarca de Ouro Branco e Carandá com destino ao Exército Brasileiro, em Belo Horizonte, para fins de destruição do material. Atividade iniciada na Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG.	26/02/2026	26/02/2026	0,5	001394/26
WELLINGTON NECESIO DE MENDONÇA	SUB TEN	Belo Horizonte/MG	Realização da escolta de armas e munições da Comarca de Bom Despacho com destino ao Exército Brasileiro, em Belo Horizonte, para fins de destruição do material.	25/02/2026	25/02/2026	0,5	001388/26
Yago Abreu Barbosa dos Santos	Juiz de Segunda Entrância	Corinto/MG	Realizar júris no Mutirão PROJEF.	04/03/2026	06/03/2026	2,5	001289/26